



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL 28-DFE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

BRASÍLIA/DF/2015

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPREINTENDÊNCIA REGIONAL 28-DFE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **IN TCU nº 63/2010**, da **DN TCU nº 134/2013**, **Portaria TCU Nº 03/2015** Manual do Tribunal de Contas da União para confecção do Relatório de Gestão – *Layout* (SecexAmbiental – 2DT, 12/2013) e das orientações do órgão de controle interno.



Superintendente Regional
Marco Aurélio Bezerra da Rocha

Chefe da Procuradoria Regional
Luiz Ribeiro

Chefe da Divisão de Administração
Edileuza Silva Neiva

Chefe da Divisão de Desenvolvimento
Sandra Cristina Dias Santos Knupfer

Chefe da Divisão de Obtenção de Terras
Joaquim Ferreira da Silva Filho

Chefe da Divisão de Ordenamento Fundiário
José Raimundo Sepeda da Silva

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	13
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	13
2. Planejamento e Resultados Alcançados	14
2.1 Demonstração sucinta do alinhamento da atuação da superintendência com o Plano Estratégico do INCRA Sede.....	14
2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	22
2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão	22
3. Acompanhamento dos Principais Macroprocessos Finalísticos da Gestão	23
3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária.....	23
3.1.1 Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual	23
3.1.2 Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica	25
3.1.3 Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.	25
3.1.4 Principais atividades de controle do Gestor	26
3.1.5 Indicadores	26
3.1.6 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste	28
3.1.7 Para Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.....	28
3.2 Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento	29
3.2.1 Demonstração da execução física e financeira.....	29
3.2.2 Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)	41
3.2.3 Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas	45
3.2.4 Estratégia para licenciamento ambiental dos projetos de assentamento.....	45
3.2.5 Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia	48
3.2.6 Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados.....	48
3.2.7 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária	49
3.2.8 Principais atividades de controle do gestor	50
3.2.9 Demonstração dos resultados dos indicadores	51
3.2.10 Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)	55

3.3 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.....	56
3.3.1 Demonstração da execução física e financeira.....	56
3.3.2 Diagnóstico do déficit de infraestrutura.....	59
3.3.3 Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento.....	61
3.3.4 Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento	61
3.3.5 Principais atividades de controle do gestor	63
3.3.6 Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho	63
3.3.7 Para as Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste.....	67
3.3.8 Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul	67
3.3.9 Para as superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)	67
4. Prestação Direta de Serviços ao Público	68
4.1 Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria do INCRA Sede que se referem à atuação da Superintendência.....	68
4.2 Demonstração dos resultados obtidos no atendimento ao público externo.....	68
5. Gestão de Pessoas	70
5.1 Quantitativo de servidores	70
5.2 Análise da distribuição	71
5.3 Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem	71
5.4 Indicadores relacionados.....	71
6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira	73
6.1 Informações sobre as transferências.....	73
6.2 Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados.	74
6.3 Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 i Créditos a Receber de Parceiros e 1.1.2.3.1.00.00 i Empréstimos Concedidos	75
6.4 Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR para assegurar fidedignidade.....	82
6.5 Principais Receitas e Despesas	83
7. Controles Internos	84
7.1 Principais controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos.	84
7.2 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do INCRA e sistemas corporativos da administração pública federal.	85
7.3 Principais trabalhos realizados pela auditoria interna da autarquia na superintendência, com a síntese dos resultados, das recomendações e das providências adotadas.	86
7.4 Avaliação, pelos próprios dirigentes da superintendência, dos controles internos administrativos instituídos da superintendência, de acordo com critérios descritos no Anexo IV.....	87

7.5 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos, registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 e 1.1.2.3.1.00.00, respectivamente.	88
7.6 Consolidação das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pela superintendência.	90
7.7 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário.	91
8. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas.....	92
8.1 De acordo com Anexo V, síntese geral das determinações/recomendações do TCU.	92
8.2 De acordo com Anexo VI, síntese geral das recomendações do CGU.....	93
8.3 Em relação à desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.....	95
8.4 Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis	96
ANEXOS	96

Lista de Quadros

Quadro 1 – Identificação da UJ	13
Quadro 2 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 1	14
Quadro 3 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 2	16
Quadro 4 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 3	17
Quadro 5 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 4	19
Quadro 6 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 5	20
Quadro 7 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 6	21
Quadro 8 – Ações Orçamentárias – Programação e Execução Orçamentária e Financeira	22
Quadro 9 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária	23
Quadro 10 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar	24
Quadro 11: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária	29
Quadro 12: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar	37
Quadro 13: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária	56
Quadro 14: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução de Restos a Pagar	57
Quadro 15: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.	104

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR ï Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB ï Associação Crédito do Brasil
CDR ï Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ ï Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC ï Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF ï Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ ï Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC ï Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT ï Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio ï Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MAB ï Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS ï Microsistema de Abastecimento de Água
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS ï Ministério do Desenvolvimento Social

MMA ã Ministério do Meio Ambiente
 MP - Medida Provisória
 MPF ã Ministério Público Federal
 MTE ã Ministério do Trabalho e Emprego
 NE - Norma de Execução
 NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
 OCI ã Órgão de Controle Interno
 PA - Projeto de Assentamento
 PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
 PAF - Projeto de Assentamento Florestal
 PB ã Projeto Básico
 PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
 PDTI ã Plano Diretor de Tecnologia da Informação
 PGE - Plano Geral de Estatísticas
 NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
 PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
 PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
 PC ã Plano de Compromisso
 PPA - Plano Plurianual
 PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
 PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
 PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
 PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
 PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
 PU - Planos de Utilização
 RB ã Relação de Beneficiários
 RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
 RG - Relatório de Gestão
 RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
 RL - Reserva Legal
 RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
 SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
 SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
 SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
 SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
 SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
 SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
 SIG - Sistema de Informações Geográficas
 SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
 SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
 SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
 SIR - Sistema de Informações Rurais
 SISDOC ã Sistema de Documento
 SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
 SISPROT ã Sistema de protocolo
 SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
 SPIUnet ã Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
 SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
 SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
 TCE - Tomada de Contas Especiais

TCT - Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão tem por objetivo apresentar ao público e, em especial aos Órgão de Controles, as ações desenvolvidas pela Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno de nº 28 à SR/28/DFE.

Segundo consta no sítio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária à INCRA, a missão prioritária desta Autarquia Agrária Federal é fomentar o Programa Nacional de Reforma Agrária à PNRA, além de manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União¹, promovendo o desenvolvimento sustentável dos Projetos de Assentamentos, onde deve se observar a produção agrícola de modo sustentável, conforme preceitua nossa Constituição Federal²

No presente Relatório de Gestão do exercício 2014, fica evidente que grande parte dos recursos empregados na execução da atribuição desta SR/28/DFE diz respeito a execução e guarda da política nacional intitulada à Programa Nacional de Reforma Agrária³, que visa proporcionar a distribuição da terra para a realização de sua função social, que ocorre através de compra ou desapropriação destas terras, com a posterior destinação dos lotes a famílias de pequenos agricultores sem terra deste País que possuem o requisito legal para serem beneficiários deste programa.

Embora o contingenciamento de recursos para custeio da execução das atividades desta SR/28/DFE ter sido bem expressivo no ano de 2014, juntamente com a força de trabalho dos servidores que vêm sendo reduzida a cada ano, diante do evento morte, aposentadoria ou mesmo exoneração, Infraestrutura pois a posse de novos servidores oriundos de concursos passados não contemplou esta regional, e partindo-se da premissa que estes dois fatores atingem diretamente a consecução das metas pactuadas, o ano de 2014 foi marcado por uma série de atividades que foram desenvolvidas e aplicadas dentro dos projetos de assentamento sob a jurisdição desta SR/28/DFE, seja em assentamentos já criados e consolidados, seja em novos projetos que foram criados no ano em referência, tais como: Assistência Técnica, Crédito Instalação, Terra Sol, Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), Titulação, Gestão Ambiental, inserção de alguns projetos de assentamento no Programa Governamental Brasil sem Miséria, Bolsa Verde, dentre outros.

¹<http://www.incra.gov.br/index.php/institucional/historico-do-incra>

Histórico do Incra: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é uma autarquia federal criada pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com a missão prioritária de realizar a reforma agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União. Está implantado em todo o território nacional por meio de 30 Superintendências Regionais.

Nos últimos anos, o Incra incorporou entre suas prioridades a implantação de um modelo de assentamento com a concepção de desenvolvimento territorial. O objetivo é implantar modelos compatíveis com as potencialidades e biomas de cada região do País e fomentar a integração espacial dos projetos. Outra tarefa importante no trabalho da autarquia é o equacionamento do passivo ambiental existente, a recuperação da infraestrutura e o desenvolvimento sustentável dos mais de oito mil assentamentos existentes no País.

² Art. 186 da Constituição Federal: A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I - aproveitamento racional e adequado;
- II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Neste diapasão importante salientar que esta SR/28/DFE compreende, em termos de jurisdição, além do Distrito Federal, o Noroeste Mineiro e o Norte do Estado de Goiás.

Em que pese as Superintendências Regionais serem órgãos descentralizados, responsáveis pela coordenação e execução das ações do Incra nos estados, somos a única Superintendência do INCRA, dentre as outras, que tem jurisdição em parte de 2 (dois) Estados (MG e GO), mais o Distrito Federal.

No exercício 2014 coube a esta SR/28/DFE coordenar e executar atividades relacionadas a planejamento, programação, orçamento, informática e modernização administrativa, além de salvaguardar os dados do cadastro de imóveis rurais e sistemas de informações do INCRA, lembrando que os Projetos de Assentamento sob a responsabilidade desta Regional perfaz a quantia de 206 (duzentos e seis), com aproximadas 13.500 (treze mil e quinhentas) famílias assentadas.

Neste Relatório da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, buscou-se descrever de maneira fidedigna os resultados alcançados na execução das ações de competência da Divisão, incluídos os quatro setores que a compõe, que são: i) Serviço de Regularização Fundiária; ii) Serviço de Cadastro Rural; iii) Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas e iv) Serviço de Cartografia. Neste último incluído as ações de certificação de imóveis rurais.

Um ponto que gostaríamos de chamar atenção é para o número reduzido de servidores que atuam na Divisão, quando no ano de 2014, contamos com apenas 18 servidores, já contabilizados aí, quatro servidores terceirizados e o chefe da Divisão.

Mesmo com esse déficit de servidores acreditamos que conseguimos realizar ações bastante significativas, que contribuíram de forma efetiva para o alcance das metas da Autarquia. Especialmente na área do Cadastro Rural e Regularização de Território Quilombolas, onde as metas foram superadas. Em relação a Regularização Fundiária, conseguimos realizar vistorias e instruções em mais de 200 processos de ocupantes de terras públicas que demandam legitimação de posse, porém esbarramos na falta de previsão normativa para os casos em que o INCRA já havia expedido documento precário aos ocupantes originários; esses processos não foram contabilizados para a meta.

Acreditamos que em 2015, com esses problemas superados, poderemos dar respostas mais significativas onde os resultados foram mais modestos.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1 - Identificação da UJ

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Superintendência Regional no Distrito Federal e Entorno		
Denominação abreviada: SR-28		
CNPJ: 02.360.944.0001-03		
Código SIORG: 29008	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 133088/37201
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		
Principal Atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(61)3462-3945 ou (61) 3462-3948	
Endereço eletrônico: publico@INCRA.gov.br		
Página na Internet: _www.incra.gov.br		
Endereço Postal: SGON, QUADRA 05, LOTE 01, VIA 60 A, Brasília-DF CEP 70.610-650		
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 Demonstração sucinta do alinhamento da atuação da superintendência com o Plano Estratégico do INCRA Sede

Quadro 2 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 1

Objetivo Estratégico 01: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	3206	183
Número de famílias atendidas com assistência técnica	12.746	9.795
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	0	0
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	577	2416
Número de créditos instalação supervisionados	129	989
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	6	8
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	0	4
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	0	12
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	0	66
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	40	50
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	800	600
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
Sob o ponto de vista do desenvolvimento ambiental, os assentamentos jurisdicionados pela Superintendência passam por um importante momento em razão do novo marco legal definido a partir do Novo Código Floresta Nacional, acompanhado dos novos Códigos Florestais Estaduais de Minas Gerais e Goiás, que definiram o CAR – Cadastro Ambiental Rural como instrumento para regularização dos imóveis rurais, entre os quais se incluem os assentamentos. O CAR deverá facilitar a regularização das reservas legais dos assentamentos – antiga pendência da maior parte dos assentamentos, além de permitir um monitoramento eficiente de seus ativos e passivos ambientais. No momento, a Superintendência está trabalhando na preparação de arquivos (mapas) e informações que serão utilizadas para inserção dos assentamentos no Sistema de Cadastro Rural – SICAR, cujos requerimentos devem tomar corpo no próximo exercício (2015), quando as informações preparadas serão inseridas e os Cadastros serão contabilizados. Outro aspecto importante foi a publicação da Resolução CONAMA Nº 458/2013, que desobrigou a obtenção de licenças ambientais dos assentamentos rurais. Por isso o fato de não ter sido imposta uma meta para licenciamento. Embora o Estado de Minas Gerais, que possui Deliberação Normativa própria (DN COMPAM Nº 88) ainda continue a exigir o licenciamento, em Goiás os processos		

de licenciamento foram arquivados, o que no momento tem permitido que a Superintendência concentre seus esforços nas providências relativas ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, e futuramente deverá possibilitar um trabalho mais efetivo nas ações de gestão ambiental propriamente. A obtenção de licenças ambientais para os assentamentos constituía-se em procedimento burocrático, que drenava toda a capacidade operacional do serviço de meio ambiente da Superintendência, cujos resultados práticos em prol da preservação ambiental se mostraram inexpressivos. A liberação da força de trabalho deverá permitir ações mais concretas relacionadas principalmente à valorização dos ativos e à recuperação dos passivos ambientais. No momento, as principais ações de gestão ambiental da Superintendência se restringiram à fiscalização e providências para coibir situações irregulares denunciadas. Também foram realizadas palestras educativas por meio das equipes de ATER (não contabilizadas na meta de gestão). Em Minas Gerais, apesar de ainda haver exigência com relação ao licenciamento, a maior parte dos assentamentos já possui Autorizações Ambientais de Funcionamento - AAFs - todas, obtidas nos últimos cinco anos. Além disso, com auxílio dos trabalhos realizados pelas entidades de ATER tem sido possível a obtenção de autorizações ambientais para supressão vegetal nos casos em que isso se faz necessário. Essa ação é importante porque previne o desmate ilegal e indiscriminado, evitando-se o corte indevido de árvores protegidas ou a supressão de áreas protegidas ou vulneráveis, além de permitir o desenvolvimento das parcelas que realmente precisam da supressão de parte da vegetação nativa para permitir o seu cultivo e assim, possibilitar o sustento e o desenvolvimento dos parceiros.

c) Resultados Estratégicos Previstos

Curto prazo -2014	Médio prazo - 2015 (PPA)	Longo Prazo - 2016 em diante
Desenvolvimento Ambiental:		
- CAR perimetral dos Assentamentos iniciado; - Obtenção de Licenciamento ou autorização ambiental de assentamentos (MG e DF); - Algumas ações de gestão ambiental, relacionadas às ações pontuais de fiscalização; - Protocolos de outorga de recursos hídricos (barragens e poços tubulares) pendentes de regularização; - Obtenção de autorizações de supressão de vegetação para parcelas que necessitam; - Palestras de educação ambiental;	- CAR perimetral dos PA's concluído; - Obtenção de Licenciamento ou autorização ambiental de assentamentos (MG e DF); - Intensificação das ações pontuais de fiscalização; -- Protocolos de outorga de recursos hídricos (barragens e poços tubulares) pendentes de regularização; - Obtenção de autorizações de supressão de vegetação para parcelas que necessitam; - Iniciar cursos de manejo florestal;	- Início do CAR lote a lote - Conclusão do licenciamento dos PA's; - Sanar passivo Licenciamento ou autorização ambiental de assentamentos (MG e DF); -- Sanar passivo de outorga de recursos hídricos (barragens e poços tubulares) pendentes de regularização; - Ação de fiscalização sistemática para proteção dos ativos ambientais dos assentamentos; - Implementação de projetos de manejo florestal para valorização dos ativos; - Implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas.

Quadro 3 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 2

Objetivo Estratégico 02: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	2.800	3.375
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	0	0
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	0	0
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	0	0
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	0	0
Número de imóveis rurais georreferenciados	113	243
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	0	0
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	460	993
Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	150	42
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	0	0
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
•A grande novidade em 2014, foi a implantação da Sala de Cidadania Digital, que trouxe uma maior interação dos serviços prestados pela Autarquia, na Sala da Cidadania e nos municípios. Aliado a isso, a possibilidade de serem feitas atualizações cadastrais de imóveis rurais até 15 módulos fiscais nas UMCs, o que diluiu em muito a demanda na sede da SR. Outro fato bastante relevante é a implementação do novo SNCR, trazendo ferramentas mais fáceis de serem utilizadas e mais modernas, facilitando o uso do sistema por todos os usuários. •Com a implantação do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), no processo de Certificação de imóveis rurais, a responsabilidade da certificação que antes era especificamente do INCRA, passa a ser compartilhada com outros setores da sociedade, como os Cartórios de Registros de Imóveis; além de trazer maior responsabilidade para os responsáveis técnicos e proprietários. Em relação à regularização fundiária, tivemos a oportunidade retomar esses trabalhos, a partir da aprovação e publicação da Instrução Normativa nº 80, que trouxe diversos avanços no processo de legitimação de posses de ocupantes de terras públicas de boa fé. Porém, algumas lacunas ainda deverão ser preenchidas, principalmente quanto aos procedimentos que deverão ser adotados, para os casos em que o ocupante já recebeu algum documento precário do INCRA; tais como: CPCV, CATP ou LO.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2014	Médio prazo – 2015 (PPA)	Longo Prazo – 2016 em diante
➤Capacitar 15 UMC no novo SNCR	➤Firmar TCT com 8 prefeituras. ➤Capacitar 12 UMC no novo SNCR.	
➤Finalizar 98 processos de legitimação de posse no PICAG, que aguardam decisão da DFR. ➤Concluir processo de doação da área urbana do	➤Regularização fundiária de 150 ocupantes de boa fé no	➤Realizar ações conjuntas com órgãos de segurança e judiciário para reintegração

INCRA-8, no PICAG.	PICAG. ➤ Emissão de CDRU ao ICMBio em área de 1.930 há no PICAG.	de posse em áreas ocupadas irregularmente no PICAG.
	➤ Georreferenciar 24 projetos de assentamentos com 1.900 parcelas.	➤ Georreferenciar 28 projetos de assentamentos com 2.320 parcelas.

Quadro 4 ã Plano Estratégico do Incra ã Objetivo 3

Objetivo Estratégico 03: Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	31.700,0000 há	6.842,04 ha
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	8 imóveis	15 imóveis
Número de famílias assentadas	960 famílias	652 famílias
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	-	5.605,4480 ha
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	-	0,00
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	428	569
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
O processo de obtenção de terras passa por um momento de inflexão, em que a boa parte das terras agricultáveis e improdutivas já foram desapropriadas, muitos assentamentos já foram criados pelo INCRA, encarecendo uma maior preocupação com a supervisão, desenvolvimento e consolidação dos assentamentos já criados. A Superintendência passa por um momento delicado, em que o quadro de servidores se encontra cada vez mais reduzido em decorrência de um grande número de servidores já se aposentou ou está em vias de se aposentar, além de alguns que faleceram e muitos outros que simplesmente deixaram a Superintendência do INCRA em busca de oportunidades melhores de trabalho, ao passo que a demanda interna de trabalho duplicou nos últimos 10 anos. Nos últimos dois anos, O INCRA Sede, com intuito de qualificar o processo de obtenção, terminou por freá-lo, ao exigir a elaboração de vários estudos que em outro momento somente eram realizados em fase posterior, como por exemplo a exigência da elaboração de laudo de avaliação, estudo de capacidade de geração de renda e projeto de parcelamento antes da fase de decretação. As mudanças de normativos também implicou na devolução de vários processos que já se encontravam em fase avançada, dentre os quais alguns tiveram que ser retomados da fase inicial. Ainda assim, frente à contínua e marcante demanda dos Movimentos Sociais, o INCRA Nacional assumiu uma meta institucional ousada, impondo à Superintendência uma meta bastante desafiadora a despeito das atuais condições operacionais e demais demandas internas. Vale ressaltar que a meta de assentamento para o exercício de 2014 foi bastante superior à meta definida para o exercício de 2013, que fora integralmente cumprida. Com um grande número de assentamentos já criados, a ação que mais tem gerado oportunidades de assentamento tem sido as retomadas de lotes, oriundas de ações de supervisão ocupacional. Porém, em razão do reduzida força de trabalho e da limitação orçamentária, a Superintendência não tem conseguido realizar um trabalho sistemático para supervisão e reassentamento das parcelas. Noutra vertente, essa possibilidade de retomada de um grande número de		

parcelas reflete não só uma situação em que o INCRA teve dificuldades de promover uma supervisão ostensiva dos assentamentos, mas também de promover o desenvolvimento dos assentamentos, o que foi provocado pela dificuldades de aplicação de créditos em razão de questões burocráticas que obstaculizam demasiadamente os processos, mas também por restrições orçamentárias que impedem a destinação dos recursos necessários para implantação da infra-estrutura básica necessária, pela falta de assistência técnica durante muitos anos, e principalmente, pelas graves limitações da força de trabalho da superintendência em relação à demanda. Tal quadro impõe uma reflexão sobre a necessidade de se reduzir a marcha pela obtenção de terras, em prol de um melhor aproveitamento das áreas já obtidas, mediante atenção e qualificação dos assentamentos já criados. No entanto, essa é uma mudança que implica a necessidade de uma quebra de paradigma e que não será possível se não houver uma mudança de postura institucional e na política de governo.

c) Resultados Estratégicos Previstos

Curto prazo -2014	Médio prazo i 2015 (PPA)	Longo Prazo i 2016 em diante
- Obtenção de imóveis mediante ação de desapropriação e aquisição, com aperfeiçoamento e qualificação dos processos e criação de assentamentos com projetos de parcelamento e ECGR já definidos;	- Continuidade e/ou conclusão de processos de obtenção de terras já iniciados, com processos qualificados e criação de assentamentos com projetos de parcelamento e ECGR já definidos;	- Ações pontuais de obtenção de terras mediante processos de desapropriação de imóveis que flagrantemente não estejam cumprindo a função social e que apresentem indicativos de alta probabilidade de viabilidade agrônômica e possibilidade de obtenção a custos razoáveis;
- Ações de supervisão ocupacional pontuais;	- Ações sistematizadas de supervisão ocupacional;	- Supervisão ocupacional ostensiva e sistemática;
- Análise das fragilidades do atual banco de dados cadastrais, e proposição de um novo banco de dados cadastrais atualizado e confiável que possa servir de base para destinação de vagas para assentamento em projetos de reforma agrária.	- Revisão, atualização e modernização e classificação do banco de dados cadastrais de candidatos;	- Aperfeiçoamento e consolidação banco de dados cadastrais da Superintendência, de candidatos ao PNRA, e do sistema de cadastros por meio das salas de cidadania.
- Definição de estratégia para cadastramento e atualização cadastral de candidatos que desejam participar do PNRA independentemente de estarem ou não vinculados a movimentos sociais.	- Implantação do cadastramento na sala de cidadania da Superintendência, de candidatos que desejam ter acesso à terra sem a necessidade de participar de movimentos sociais;	- Implantação do cadastramento em todas as salas de cidadania vinculadas à Superintendência, de candidatos que desejam ter acesso à terra sem a necessidade de participar de movimentos sociais;
	- Implantação de uma sistemática impessoal e imparcial de classificação e seleção de beneficiários do	- Consolidação de uma sistemática impessoal e imparcial de seleção de beneficiários do PNRA, independente de

	PNRA, independente de vinculação a movimentos sociais ou políticos.	vinculação a movimentos sociais ou políticos.
	-Intensificação da retomada de lotes abandonados ou ocupados indevidamente por pessoas não autorizadas;	-Redução da ocorrência de lotes abandonados ou ocupados indevidamente por pessoas não autorizadas;
		- Redução do número de acampamentos e de pessoas acampadas;
		- - Redução da ocorrência de vendas de parcelas em assentamentos do INCRA.

*1 - Ações que não possuem uma meta instituída para a superintendência.

*2 - Área total com pagamento de indenização inicial correspondente à área indenizada com provisão recebida em 2014 (Fazenda Alegre, com área indenizada de 4.914,1730 há) e a área indenizada com provisão recebida em exercícios anteriores inscritas em RAPs (Fazenda Fetal, com área indenizada de 691,2750 ha).

Quadro 5 - Plano Estratégico do Incra - Objetivo 4

Objetivo Estratégico 04: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	500	31
Número de mulheres beneficiárias com ATER	0	0
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
Embora a meta estipulada seja de 500 mulheres, só foi possível a execução de 31 no mês de dezembro, em virtude da mudança ocorrida no crédito instalação por meio do decreto 8.256 de 26 de maio de 2014, o qual estabeleceu novos pré requisitos de acesso. Houve ainda a necessidade de aprendizagem do novo sistema de crédito (SNCCI), houve problema na confecção dos cartões bancários pelo INCRA SEDE. E quando a meta foi prevista por esta superintendência não sabíamos das mudanças que o crédito sofreria. Informamos que possuímos mulheres beneficiadas pela ATER, mas não temos como contabilizar devido não ter meta específica.		

Quadro 6 ã Plano Estratégico do Incra ã Objetivo 5

Objetivo Estratégico 05: Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados ¹	29.834,55	13.480,34 ha
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	0	0
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	0	0
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	01	0
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	15	9 CCDRU
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	0	0
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	16.919,66	24.239,33 ha
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
O não atingimento das metas de vistoria de imóveis rurais para constituição de Território Quilombola no âmbito desta Superintendência Regional, deveu-se em função da baixa disponibilidade de Engenheiros Agrônomos do INCRA, para realização dessas vistorias, visto que os mesmos, recusaram-se a realizar trabalhos de campo sem a entrega dos devidos equipamentos de proteção individual. Em relação área total dos imóveis vistoriados, a meta realizada foi calculada de acordo com o número de hectares dos imóveis vistoriados para fins de desapropriação que tiveram o conjunto avaliação (conforme discriminado no Art. 8º da Norma de Execução Conjunta DF/DT Nº 03 de 21/06/2010) enviado ao INCRA Sede no exercício de 2014. Trata-se de 05 imóveis rurais inseridos no Território Quilombola Kalunga (municípios de Cavalcante e Teresina de Goiás): Fazenda Chapada Luiza de Melo, Fazenda Choco I, Fazenda Choco III, Fazenda Choco IV e Fazenda Brejão. Ressaltamos que, além destes, foram realizadas vistoria para desapropriação de outros 05 imóveis rurais, sendo 03 no Território Kalunga (municípios de Cavalcante e Teresina de Goiás): Fazenda Saco I, Fazenda Ouro Fino e Fazenda Santo Estevão, e 02 no Território Família Magalhães (município de Nova Roma de Goiás): Fazenda Ilha e Fazenda Barra do Rio das Pedras, totalizando 6.7450,00 hectares. Todavia, embora estes imóveis já estejam vistoriados, existem pendências a serem sanadas para o prosseguimento de sua desapropriação e envio do ãconjunto avaliaçãoã para o INCRA Sede. Portanto, estes últimos imóveis avaliados não foram computados nas metas de 2014.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2014	Médio prazo ã 2015 (PPA)	Longo Prazo ã 2016 em diante
➤ Indenização de um imóvel com área de 4.802,73 ha no TQ Kalunga, no município de Cavalcante.	➤ Vistoria e avaliação em 7 (sete) imóveis no TQ Kalunga. ➤ Vistoria e avaliação em 4 (quatro) imóveis no TQ Família Magalhães. ➤ Concessão de 4 (quatro) CDRU para comunidade quilombola Kalunga.	➤ Vistoria e avaliação em 3 (três) imóveis no TQ Baco Pará. ➤ Vistoria e avaliação em 8 (oito) imóveis no TQ Kalunga ➤ Publicar portaria de um território quilombola.

¹ Vistoria e avaliação de imóveis de ocupantes não quilombolas. Ação 210Z-PO 04.

Quadro 7 | Plano Estratégico do Incra | Objetivo 6

Objetivo Estratégico 06: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

a) Descrição

Atividade	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	48	117

b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Em que pese não existir uma meta definida no caderno de metas, a Portaria 06/2013 do MDA, prevê:

"§ 3º Nos assentamentos com vinte lotes ou mais, havendo demanda, deverão ser reservadas até 5% (cinco por cento) das suas parcelas para o assentamento de jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos, residentes ou oriundos no meio rural, e que nele desejem permanecer ou a ele retornar."

Então essa é uma meta *intrinsicamente*. A meta para a SR é relativa a 5% da meta de assentamento de famílias (960 famílias x 5% = 48).

c) Resultados Estratégicos Previstos

Curto prazo -2014	Médio prazo 2015 (PPA)	Longo Prazo 2016 em diante
Proceder o assentamento de 48 trabalhadores rurais solteiros, conforme previsto na Portaria MDA/06/2013.	Proceder o assentamento de trabalhadores rurais solteiros, conforme previsto na Portaria MDA/06/2013, na proporção de 05% da meta para o exercício 2015.	Proceder o assentamento de trabalhadores rurais solteiros, conforme previsto na Portaria MDA/06/2013, na proporção de 05% da meta para o exercício 2016.

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Quadro 8 i Ações Orçamentárias i Programação e Execução Orçamentária e Financeira.

Ação Orçamentária	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos
210Z - Reconhecimento e indenização de territórios quilombolas	12.838.437,74	10.493.742,05	10.493.742,05	6.928.727,44	6.928.727,44
2105 - Gerenciamento e fiscalização do cadastro rural	113.000,00	27.147,00	25.458,57	17.678,57	14.228,57
0427 - Concessão de crédito instalação às famílias assentadas	9.558.720,00	-	-	-	-
210S - Assistência técnica e extensão rural para a reforma agrária	17.558.341,00	21.683.973,28	21.683.973,28	1.125.148,15	553.443,63
210T - Promoção da educação no campo	350.330,00	5.547,52	5.547,52	4.547,52	3.036,43
210U - Organização da estrutura fundiária		68.306,35	68.306,35	64.533,35	63.160,35
211A - Desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais		6.848.679,42	6.848.679,42	2.652.136,69	68.407,81
211B - Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária		5.343.149,80	5.343.149,80	3.153.164,11	3.153.164,11
2000 - Administração da unidade		3.811.573,86	3.811.573,86	3.357.668,26	3.153.662,23

A provisão de recursos orçamentários para implementação das ações constantes em nosso Plano de Metas, se deu de forma regular e nas quantidades solicitadas, porém os problemas surgiam, no momento da solicitação dos recursos financeiros, que nem sempre eram disponibilizados de imediato para liquidação das despesas empenhadas. Isso acarretou muitos atrasos na conclusão das ações e algumas não alcançando a meta estabelecida.

2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão

Outros resultados estão relacionados com o georreferenciamento de 243 unidades produtivas familiares com foco nos imóveis objetos da regularização fundiária, que resultou na legitimação de posse de 42 famílias e, alguns lotes de projetos de assentamentos.

3. ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO

3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária

3.1.1 Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual

Quadro 9: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel Gerenciado / unidade	2.800	3.372	113.000,00	27.147,00	25.458,57	17.678,57	14.228,57	7.780,00
210U	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido / unidade	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel Regularizado / unidade	150	42	30.000,00	13.500,00	12.676,30	11.276,30	11.276,30	1.400,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado / unidade	113	243	1.410.000,00	55.906,00	55.630,05	53.257,05	51.884,05	2.373,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada / hectare	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida / hectare	29.834,55	13.480,55	201.000,00	97.297,94	95.052,72	95.052,72	89.052,72	0
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área Indenizada / hectare	16.919,66	24.239,33	12.838.437,74	10.493.742,05	10.493.742,05	6.928.727,44	6.928.727,44	3.565.014,61

Quadro 10: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física**	RAP Inscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel Gerenciado / unidade	3.372	1.500,00	-112,08	1.387,92	0
210U	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido / unidade	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel Regularizado / unidade	42	0	0	0	0
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado / unidade	243	200,00	-100,00	100,00	0
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada / hectare	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida / hectare	0	4.930,96	-94,94	4.836,02	XXXX
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área Indenizada / hectare	15.561,82	11.584.396,17	XXXX	11.546.169,28	38.226,89

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

3.1.2 Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

A jurisdição da SR-28/DFE, abrange 37 municípios de Goiás, 6 municípios de Minas Gerais e o Distrito Federal, numa área de mais de 102.000 km², com 104 Projetos de Assentamentos que abrigam mais de 8.550 famílias assentadas. Desse total, temos um passivo de mais de 55 projetos não georreferenciados, com cerca de 4.500 parcelas. Para zerar esse passivo, seriam necessários cerca de R\$ 4.500.000,00, além de aporte de recursos humanos para os trabalhos de fiscalização.

Em relação à regularização fundiária, temos hoje, mais de 350 processos formalizados, solicitando a legitimação de posse nas áreas remanescentes do antigo Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, criado no final da década de 1960.

A certificação de imóveis rurais na Superintendência Regional, em 2014, sofreu mudança gradativa com a implantação do SIGEF, tendo sido concluído XXX processos através do Certifica web e **1.000 imóveis** através do SIGEF, com uma área total de **416.008,0232 ha**. Além desses, foram formalizados ainda, XXX processos de sobreposição referentes a desmembramentos ou perícias, onde nesses, muitas vezes há necessidade de se fazer a verificação !in loco, o que demanda recursos humanos e financeiros.

3.1.3 Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

Uma vez que a SR 28/DFE não dispõe de Antropólogos em seu corpo funcional, não foram priorizadas ações no sentido de elaboração de Relatórios Antropológicos, RTID e reconhecimentos de Territórios Quilombolas (fase inicial, da qual são necessários estudos técnicos específicos da área de antropologia). Logo, foram priorizadas ações nos territórios já decretados, de acordo com as possibilidades humanas e materiais disponíveis na SR 28/DFE.

Em relação ao **Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas**, foram considerados como meta executada, os processos ajuizados no exercício de 2014. Estes 24.239,33 hectares correspondem a 07 imóveis rurais localizados no Território Quilombola Kalunga (municípios de Cavalcante e Teresina de Goiás): Fazenda Chapada Luiza de Melo (Vicente Nogueira Filho), Fazenda Chapada Luiza de Melo/Fonte das Águas (Brazilian Export), Fazenda Panorama, Fazenda Vista Linda Gleba 03, Fazenda Vista Linda Gleba 04, Fazenda Brejão e Fazenda Ema.

Cabe salientar que, além dos imóveis vistoriados, CCDRU emitidos e ajuizamentos de ações desapropriatórias efetivadas em 2014; naquele exercício foram realizadas diversas atividades relacionadas diretamente ao processo de regularização do Território Quilombola Kalunga, a saber:

- Notificação de Imissões de Posse em 09 Imóveis Rurais no Território Quilombola Kalunga, totalizando 19.087,97 hectares de imissão de posse em nome do INCRA. Além das notificações efetuadas pelo INCRA em conjunto com Oficiais de Justiça, houve ainda imissão de posse em nome do INCRA em 2014 de mais dois imóveis rurais (Fazenda Brejão ã Teresina de Goiás e Chapada Luiza de Melo ã Cavalcante), em um total de 8.677,51 hectares, para os quais a notificação ficou para o exercício de 2015;
- Realização de três mutirões para Emissão de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar ã DAP para famílias quilombolas dos municípios de Cavalcante, Teresina de Goiás e Monte Alegre de Goiás;
- Reuniões com representantes da Associação Quilombo Kalunga, no intuito de esclarecer a situação do processo de regularização do Território e resolver conflitos existentes na localidade;

- Participação em Audiências Públicas nos municípios de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás, visando discutir junto a população local e entidades públicas ações no sentido da regularização do Território Quilombola Kalunga e políticas públicas para promoção do desenvolvimento da comunidade;
- Envio de diversos expedientes a Procuradoria Geral do Estado de Goiás, visando obter informações sobre a situação de imóveis rurais em processo de desapropriação em relação a exclusão dos mesmos dos procedimentos da Ação Discriminatória e Demarcatória de terras que ocorre nos municípios de Cavalcante e Teresina de Goiás;
- Envio de expedientes aos órgãos ambientais competentes (IBAMA e SEMAH/GO) encaminhando denúncias de possíveis irregularidades ambientais ocorridas no Território.

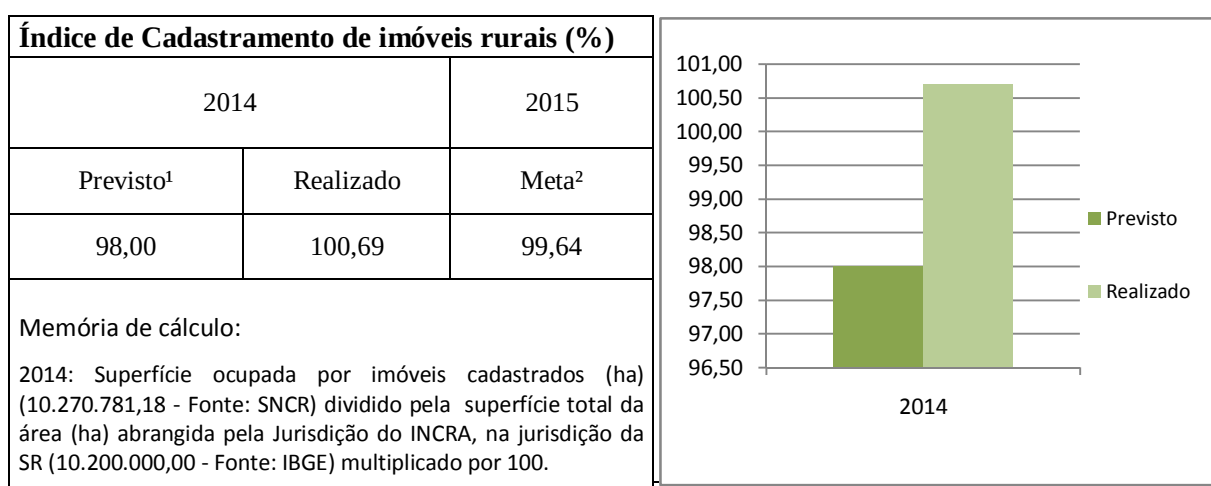
Além disso, em relação ao Território Quilombola Mesquita, foram realizadas reuniões junto a Comunidade interessada e outras entidades públicas envolvidas. O processo está em fase de resposta das contestações feitas ao RTID publicado, as quais estão sendo analisadas e elaboradas diretamente pelo INCRA Sede, uma vez que esta SR não dispõe de profissional da área de Antropologia.

Por fim, foi aberto processo de regularização Quilombola sob jurisdição desta SR 28/DFE, o Território São Félix, de comunidade remanescentes de Quilombo reconhecida em Minaçu/GO, mas que reivindica área no município de Cavalcante. Espera-se dar continuidade aos trabalhos de RTID deste Território em 2015.

3.1.4 Principais atividades de controle do Gestor

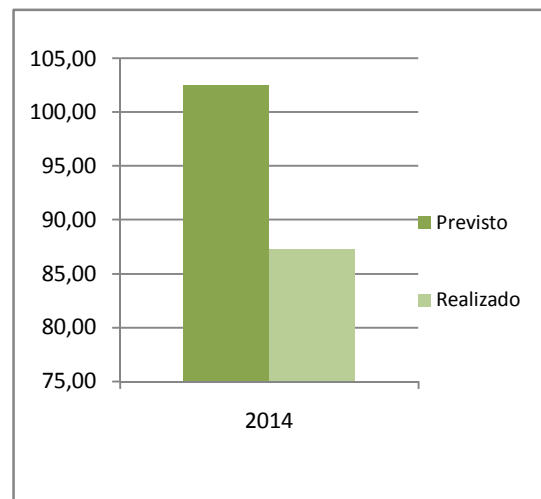
A implantação do SIGEF em 2014 e a perspectiva de entrar em atuação o novo SNCR em 2015, são as principais ferramentas de controle de dados do setor, na atualidade. Em relação a Regularização Fundiária, podemos dizer que há necessidade de alguns ajustes no SIPRA, que é a principal ferramenta utilizada nessa ação fará cadastramento e emissão de documentos para legitimação das posses em terras públicas.

3.1.5 Indicadores



¹ Média dos últimos 3 anos

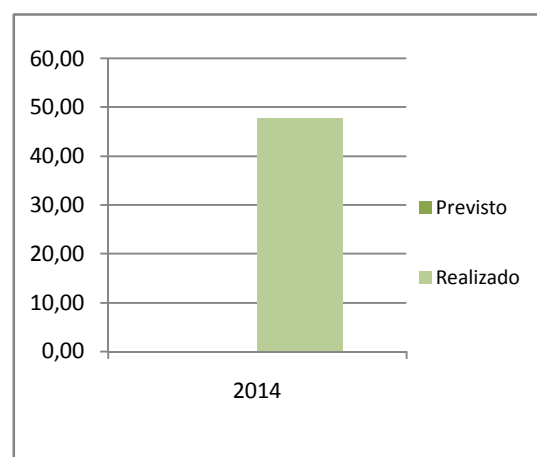
Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
102,47	87,24	97,13
Memória de cálculo: 2014: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (417 - Fonte: SR-28/F) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (478 - Fonte: SR-28/F) multiplicado por 100.		



¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

Índice de Regularização Fundiária (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,00	47,73	15,91
Memória de cálculo: 2014: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (42 - Fonte: SR-28/F) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (88 - Fonte: SR-28/F) multiplicado por 100.		



¹ N° relativo apenas ao ano de 2014

² N° relativo apenas ao ano de 2014. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

Análise:

a) Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais:

O índice de cadastramento de imóveis rurais encontrado demonstra que foram cadastrados 0,69% de área a mais do que a área total de abrangência da SR-28/DFE. Isso deve ter acontecido em função de imóveis que são alienados para terceiros e os atuais proprietários fazem novo cadastramento ao invés de proceder apenas a atualização cadastral.

b) Índice de Análise de Processos de Certificação de Imóveis:

Em 2014 tivemos apenas 417 processos de certificação formalizados nesta SR, os quais foram todos analisados pelo Comitê de Certificação. Desse total 27 processos originados a partir do SIGEF, ficaram aguardando atendimento de notificações sobre pendências a respeito de sobreposição com outros imóveis já certificados ou imóveis públicos (25) e pedido de cancelamento de certificação (2).

c) Índice de Regularização Fundiária:

De 2011 até 2013, não foram finalizados nenhum processo de regularização fundiária na jurisdição da SR-28, em função de vários fatores, mas, principalmente por não ter sido atualizado os valores da terra nua para o Distrito Federal, onde se concentra as terras públicas do INCRA, objeto de regularização. Só em 2014 conseguimos rever os valores. Porém, nesse ano resultados das ações de regularização fundiária, como já foi explicado acima, ficou bastante prejudicado na finalização dos processos, em vista de não haver previsão normativa para os casos em que o INCRA já havia emitido documento precário para os ocupantes originários, porém para 2015, com esse problema resolvido pela DFR (sede), poderemos superar os números já estabelecidos.

3.1.6 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste

Não se aplica a SR/28/DFE.

3.1.7 Para Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

Tendo em vista que não há subordinação das Superintendências Regionais do Terra Legal dos Estados às Superintendências Regionais do Incra, todas as informações referentes ao Terra Legal serão disponibilizadas em capítulo especial do Relatório da Sede.

3.2 Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento

3.2.1 Demonstração da execução física e financeira

Quadro 11: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada / hectare	31.700 ha	6.842,04 ha	R\$ 191.668,00	R\$ 200.382,00	R\$ 196.469,33	R\$ 191.469,33	R\$ 174.181,02	R\$ 5.000,00
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada / unidade	960 famílias	652 famílias	R\$ 189.808	R\$ 43.290,00	R\$ 40.799,64	R\$ 40.799,64	R\$ 40.799,64	0,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida / hectare	0,00	4.914,1730ha	0,00	R\$5.342.909,49	R\$5.342.909,49	R\$3.152.832,72	R\$3.152.832,72	R\$2.189.985,69
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada / hectare	0,00	1.511,84 ha	0,00	R\$331,39	R\$331,39	R\$331,39	R\$331,39	R\$0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado / unidade	6 PAs	8 PAs	R\$ 88.000,00	80.000,00	56.630,08	56.630,08	56.630,08	0,00
211A	Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida / unidade	7 (PRAs)	17 = 12 CARs + 5 protocolos de licença	R\$ 20.000	26.800,00	19.960,33	16.660,33	16.660,33	3.300,00

* Fazenda Alegre, com área indenizada de 4.914,1730 ha.

** Fazenda Rancharia ou Cravo ã sobras de TDAs (1511,84 ha).

***No Plano de Metas consta ações de licenciamento, requerimento de CAR e Programas de Recuperação Ambiental - PRAs, porém apenas para este último foi estipulado uma meta física. No entanto, os PRAôs dependem primeiramente da inscrição no CAR e da sua análise pelo órgão ambiental competente, o que depende do órgão ambiental e não se pode prever quando irá ocorrer.

Para melhor compreensão dos dados demonstrados no Quadro 11, algumas observações e esclarecimentos se fazem necessários. Com relação à ação ãVistoria e Avaliação de Imóveis Ruraisò, por exemplo, para a meta programada de 31.700 ha, foram contabilizados apenas 6.842,04 ha, o que representa somente 20% da meta estabelecida para execução física. No entanto, ocorreram outras sete (7) vistorias, incluindo uma perícia judicial, perfazendo-se uma área total vistoriada de 18.876,78 ha que não foi contabilizada para a meta. Somando-se as áreas das vistorias contabilizadas para a meta com aquelas que não são contabilizadas tem-se um total de 25.718,82 ha vistoriados, conforme demonstrado no Quadro 11A, o que representaria 81,13 % da meta estabelecida. Cumpre ressaltar que embora não tenham sido consideradas para a meta, essas vistorias não contabilizadas também estão relacionadas com a ação e, em muitos casos são ações de ordem prioritária, como nos casos onde há acompanhamento de perícias e contestações judiciais, ou questionamentos do Ministério Público.

Quadro 11.A1 - Detalhamento da execução física referente à Ação 211A - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais.

Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais														
VISTORIAS QUE CONTAM PARA META								SUB TOTAL	VISTORIAS QUE NÃO CONTAM PARA META				SUB TOTAL	TOTAL
Preliminar		Avaliação		Preliminar/Avaliação		Outras Vistorias			Outras Vistorias		Perícias			
Imóvel	Área	Imóvel	Área	Imóvel	Área	Imóvel	Área		Imóvel	Área	Imóvel	Área		Área
Palmeira/Choro	1.204,6	Pirapitinga	2.110,3039	Gravatá	353,7450	Sálvia Gl. 53	176,4942		Triângulo	1.139,02770	Campinas	1.285,38		
				Barreiro I	442,3000	Palma/Rodeador	435,5736		Tabocas/Riacho das Pedras	2.504,00000				
				Barreiro II	211,9421	Palmas/Haras	48,8000		PA Terra Mãe	4.267,3752				
				S. Januária	1.008,9559	Salvia Gl. 104	306,7241		PA Pedro Falco	4.653,9520				
						Palma/Betel	59,3819		PA Fazendinha	3.455,6652				
						Salvia Gl. 104	306,7241		PA Bom Sucesso II	1.571,3839				
						Sálvia Gl. 53	176,4942							
	1204,6		2.110,3039		2.016,94		1510,192	6.842,04		17.591,40		1.285,38	18.876,78	25.718,82

Além disso, também devem ser considerados os trabalhos referentes à continuidade e conclusão de trabalhos iniciados em exercícios anteriores, os quais impactam e oneram não somente o exercício anterior, mas também o exercício vigente. No caso, foram três relatórios de vistorias realizadas em 2013, cujos relatórios foram concluídos no exercício de 2014. Cumpre esclarecer que no relatório de monitoramento constam a conclusão de três laudos em 2014, perfazendo uma área total de 9.913,4523 há. Ocorre porém, que foi computada por equívoco, no ano de 2013, como tendo sido concluídos os trabalhos de campo relativos ao imóvel denominado Fazenda São João da Serra, com área de 5068,4246 há. Por isso também, essa área ficou em aberto no relatório, mas em 2014 o processo foi arquivado por determinação do Conselho de Decisão Regional. E, para não ficar em aberto no módulo, ela foi lançada como tendo sido concluída, e a área computada no total de vistorias-2ª fase (relatório) iniciados em 2013 e concluídos em 2014. Porém, a área real de trabalhos iniciados (trabalhos de campo executados) em exercícios anteriores, cujos relatórios foram concluídos em 2014 perfaz 4.845,0277, conforme Quadro 11.A2.

****Quadro 11.A2** ã Detalhamento da execução física referente aos trabalhos de vistoria iniciados em exercícios anteriores e concluídos em 2014.

IMÓVEIS	ÁREA (há)
Triângulo	1139,0277
São Joaquim	2.504,0000
Tabocas	1.202,0000
TOTAL	4.845,0277

Quanto à execução orçamentária da ação de vistoria e avaliação, verifica-se que para a meta orçamentária de R\$ 191.668,00 destinados para vistoria e avaliação para obtenção de imóveis rurais, da provisão recebida de R\$ 200.382,00 foi empenhado o valor de R\$ 196.469,33, do qual foi liquidado o montante de R\$ 191.469,33, e pago o valor de R\$ R\$ 174.181,02, sendo que R\$ 5.000,00 foram inscritos em restos a pagar. Assim sendo, considerando-se o valor liquidado, a execução financeira em relação à provisão recebida foi de 95,5%. A distribuição desses recursos por elemento de despesa pode ser observada no Quadro 11 A3. Cumpre salientar ainda, que além dos trabalhos de vistoria propriamente, os recursos destinados a essa ação cobrem outras despesas, como aquelas realizadas com diligências judiciais, mesmo as que são referentes a processos antigos, de áreas onde já existem assentamentos criados ou não, e cujo processo de desapropriação ainda esteja em curso.

Quadro 11.A3 Detalhamento do Plano Orçamentário **Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais (Provisão Recebida: R\$200.382,00).**

Plano Orçamentário	Natureza de despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Resto a Pagar
Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	339014-Diárias	R\$ 105.272,43	R\$ 105.272,43	R\$ 105.272,43	-
	339030-Material Consumo	R\$ 58.980,04	R\$ 58.980,04	R\$ 41.695,73	
	339033-Passagem/Locomoção	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 5.000,00
	339039-Outros Serviços à Pessoa Jurídica	R\$ 27.216,86	R\$ 27.216,86	R\$ 27.216,86	-
TOTAL		R\$ 196.469,33	R\$ 191.469,33	R\$ 74.185,02	R\$ 5.000,00

Com relação ao **cadastro, seleção e homologação de famílias** beneficiárias do Programa de Reforma Agrária, verifica-se que foram homologadas 652 famílias, para uma meta estabelecida de 960 famílias, o que perfaz 67,9% da meta de assentamento. Cumpre destacar porém, que embora a execução física tenha ficado aquém da meta estabelecida, o quantitativo alcançado foi superior ao obtido no exercício de 2013, que correspondeu a 596 famílias, quando a Superintendência alcançou 149% da meta estabelecida. Porém, a meta estabelecida para a Superintendência no exercício de 2014 foi de aproximadamente 2,5 vezes a meta estabelecida para 2013 (400 famílias). Percebe-se assim, que comparado aos exercício anteriores, o índice obtido foi bastante razoável, porém a meta imposta à Superintendência mostrou-se inadequada às condições circunstanciais e operacionais da superintendência. Além disso, também corroborou com a frustração da meta, uma determinação da Diretoria de Desenvolvimento, que suspendeu os trabalhos de supervisão ocupacional, o que impactou as expectativas de retomada de lotes e de reassentamento.

Quanto à execução orçamentária, verifica-se que para meta orçamentária de R\$ 189.808 destinada a essa ação, a provisão recebida foi de apenas de R\$ 43.290,00, o que corresponde a somente 22,8 % do valor previsto. Do valor provido foi empenhado o montante de R\$ 40.799,64, o qual foi integralmente liquidado e pago. A execução financeira em relação à provisão recebida foi de 94,24%. No Quadro 11B estão discriminadas por elemento de despesa, os recursos destinados a essa ação.

Quadro 11.B ã Detalhamento do Plano Orçamentário Cadastro, seleção e homologação de famílias (Provisão Recebida: R\$ 43.290,00).

Plano Orçamentário	Natureza de despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Resto a Pagar
Cadastro, Selecao e Homologação de Famílias	339014-Diárias	26.470,26	26.470,26	26.470,26	
	339030-Material Consumo	14.329,38	14.329,38	14.329,38	
	339033-Passagem/Locomoção				
	339039-Outros Serviços ã Pessoa Jurídica				
TOTAL		40.799,64	40.799,64	40.799,64	

Com relação ao **pagamento de indenizações iniciais nas aquisições de imóveis rurais** para a reforma agrária, verifica-se que foi recebida uma provisão de R\$ 5.342.909,49 destinados ao pagamento de despesas com benfeitorias e sobras de TDAs dos imóveis denominados Fazenda Alegre, Fazenda Riacho do Mato e Fazenda Córrego Bonita, conforme discriminação demonstrada no **Quadro 11C**. Porém destes, apenas a Fazenda Alegre, situada em Flores ã GO, com área 4.914,1730 há, teve ação desapropriatória ajuizada. O processo relativo à fazenda Córrego Bonita se encontra instruído no ponto de ser ajuizada a ação desapropriatória, porém, embora tenha sido liberada a provisão ñorçamentáriaò ainda não foi liberado o ñfinanceiroò, razão pela qual esse valor foi inscritos em RAPs e deverá ser depositado (pago) em 2015, tão logo seja disponibilizado o recurso. Com relação à Fazenda Riacho do Mato, após várias providências e esclarecimentos quanto a instrução processual, finalmente, está dependendo apenas da resposta a uma consulta feita à Prefeitura Municipal de São João dôAliança-GO para atender ao item III art. 16 da INSTRUÇÃO NORMATIVA/INCRA/P/Nº 81 de 21 de novembro de 2014.

Quadro 11C. Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária (Provisão recebida em 2014).

Provisão Recebida			Despesa Liquidada		Restos a Pagar	
Valor (R\$)	Imóvel	Área indenizada (ha)	Valor (R\$)	Imóvel	Valor (R\$)	Imóvel
R\$ 3.152.832,72	Fazenda Alegre	4.914,1730	R\$ 3.152.832,72	Fazenda Alegre	R\$ 479.704,46	Faz Córrego Bonita
R\$ 479.704,46	Faz Córrego Bonita	380,4142			R\$ 1.710.281,23	Faz Riacho do Mato
R\$ 1.710.281,23	Faz Riacho do Mato	2.106,8939				
R\$5.342.909,49	TOTAL	7.401,4811	R\$ 3.152.832,72		R\$ 2.189.985,69	

Quanto ao pagamento **de indenizações complementares** nos processos de desapropriação de imóveis rurais para reforma agrária, foi descentralizado o montante de R\$ 331,39 para depósito relativo à sobra de TDAs complementares expedidos em decorrência de acordo judicial, referente à Fazenda Rancharia ou Cravo, com área de 1.511,84 há. Cumpre esclarecer que esse montante não aparece discriminado no SIAFI, mas sim, incluído junto com o valor destinado para indenizações iniciais.

Em relação à **Gestão Ambiental** de Projetos de Assentamento, foram executadas ações em 8 assentamentos, superando em mais de 30% a meta estabelecida. Porém, essas ações mantiveram-se restritas ao monitoramento dos ativos ambientais, tendo como foco principal a realização de vistorias para levantamento de informações e aplicação de notificações relacionadas à fiscalização de denúncias e a repressão de irregularidades, com vistas à proteção dos ativos ambientais e a preservação nos assentamentos. Espera-se que tão logo o INCRA consiga providenciar a regularização ambiental dos assentamentos, possa se dedicar mais às atividades de gestão ambiental, especialmente no que tange à valorização dos ativos ambientais por meio do aproveitamento racional e sustentável, como por exemplo, com atividades de agroestrativismo de sementes e frutos. Quanto à execução orçamentária para essa ação, verifica-se que para a meta R\$ 88.000,00, a provisão recebida foi de R\$ 80.000,00 dos quais R\$56.630,08 foram empenhados, liquidados e pagos. A distribuição desse recurso por elemento de despesas pode ser visualizada no Quadro 12D. Verifica-se que a maior parte desse recurso foi utilizado para despesas com locomoção, que no caso corresponde ao pagamento de locação de veículos, e de despesas com serviços de terceiro ã pessoa jurídica, destinada ao pagamento de fatura com empresa responsável pela manutenção da frota de veículos da Superintendência. Esses recursos foram assim geridos à critério da Divisão de Administração, para atender necessidades da Superintendência.

Quadro 11.D ã Detalhamento do Plano Orçamentário Gestão Ambiental (Provisão Recebida: R\$ 80.000,00).

Plano Orçamentário:	Natureza da Despesa		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento	339014	Diárias - pessoal civil	R\$ 11.004,08	R\$ 11.004,08	R\$ 11.004,08
	339030	Material de consumo	R\$ 626,00	R\$ 626,00	R\$ 626,00
	339033	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
	339039	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	22.500,00
	TOTAL		R\$ 56.630,08	R\$ 56.630,08	R\$ 56.630,08

Com relação à regularização ambiental, foram realizadas quatorze ações de regularização, superando em 100% a meta prevista, de sete (7) ações. Cumpre esclarecer porém, que a meta previa a efetivação de sete (7) Programas de Recuperação Ambiental ã PRAs em assentamento. Ocorre que o PRA é um programa que somente vai ser implementado após a análise do CAR dos assentamentos pelos órgãos ambientais competentes, ocasião em que será firmado um termo de adesão ao Programa de regularização ambiental. Porém, até o momento os órgãos ambientais ainda não iniciaram a análise dos CARs inseridos nos sistemas, e não se tem prvisão sobre quando isso deve ocorrer, ou de quanto tempo os órgãos ambientais irão demandar para essa ação.

Em contrapartida, embora não tenha sido estipulada uma meta específica para o CAR, essa ação está prevista, e desde maio de 2014 começou a contar o prazo de um ano para inserção de todos os imóveis rurais, prazo este pode ser prorrogado por mais um ano. Por isso, o principal foco

da Superintendência neste momento está relacionado a essa ação. No caso, a Superintendência realizou a inscrição no CAR de 12 (doze) assentamentos. Porém, a principal ação da Superintendência neste momento tem sido no sentido de preparar arquivos e informações que serão utilizadas para inserir no sistema. Espera-se que até o final do ano, e impreterivelmente, até o final de 2016, todos os assentamentos estejam cadastrados.

Com relação ao licenciamento, houve uma redução grande em relação ao número de licenças protocoladas e obtidas nos anos de 2012 e 2013. Tal fato se deu porque desde a Resolução CONAMA No. 458, expedida em julho de 2013 não prevê o licenciamento dos projetos de assentamento. De acordo com essa resolução, o que deve ser licenciado são as atividades desenvolvidas nos assentamentos, se forem passíveis de licenciamento. Assim sendo, nos estados que seguem integralmente o texto da Resolução CONAMA, como é o caso de Goiás, os processos de licenciamento de assentamento perderam seu objeto. Porém, em Minas Gerais, que adota as resoluções do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais - COPAM, as licenças ou autorizações ambientais para funcionamento/operação dos assentamentos ainda continuam a ser exigidas. No entanto, a maior parte já se encontra licenciado (ou autorizado), restando apenas alguns assentamentos que ainda estão pendentes. Daí a diminuição dessa ação, e a atenção maior dada ao CAR. Ainda assim, algumas licenças foram requeridas, sendo expedidas duas das cinco (5) pedidos protocolados. Cumpre esclarecer ainda que no caso do Distrito Federal foi publicado um Decreto específico que disciplina a matéria e obriga o INCRA a consultar o órgão ambiental. No caso, embora formalmente não sejam considerados como licenças, na prática tem o mesmo peso e significado, e exigem praticamente as mesmas peças técnicas, razão pela qual esses procedimentos de consulta também foram considerados no cômputo dos requerimentos de licença.

A execução financeira para a Ação de Regularização Ambiental de Assentamentos de Reforma Agrária está demonstrada no Quadro 11E. Verifica-se que a meta orçamentária era de R\$20.000,00 e a provisão, de R\$ 26.800,00, dos quais R\$19.960,33 foram empenhados, sendo que R\$ 16.660,00 foram liquidados e pagos, restando R\$3.300,00 que foram inscritos em restos a pagar.

Quadro 11E. Detalhamento do Plano Orçamentário da Ação de Regularização Ambiental (Provisão Recebida: R\$ 26.000,00).

			Despesas Empenhada s	Despesas Liquidada s	Valores Pagos	Desp Executada por Insc. em RP Não-Proc
Natureza da Despesa						
Regularização ambiental de assentamentos da r	339014	diarias - pessoal civil	5.989,77	5.989,77	5.989,77	
	339030	material de consumo	944,19	944,19	944,19	
	339033	passagens e despesas com locomocao	3.300,00			3.300,00
	339047	obrigacoes tributarias e contributivas	9.726,37	9.726,37	9.726,37	

A execução física e orçamentária dos recursos inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores estão demonstradas no **Quadro 12**. Não consta meta orçamentária para essa ação. Também para algumas metas não foi possível dimensionar a execução física correspondente, como no caso das ações de cadastro e seleção e de gestão ambiental devido à complexidade dos cálculos e critérios para se dimensionar a execução física relativa a esses instrumentos, uma vez que são execuções físicas iniciadas em exercícios anteriores e vinculadas a esses RAPs.

Quadro 12: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física**	RAP Inscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada / hectare	4.845,0277	157,15	0,00	157,15	0,00
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada / unidade	-	916,07	-395,39	520,68	0,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida / hectare	691,2750 ha	R\$ 946.873,29	R\$ 401.709,18	R\$ 8.499,70	R\$ 536.643,97
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada / hectare	0,00	R\$ 20,44	0,00	0,00	R\$ 20,44
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado / unidade	-	118.873,35	-R\$ 1.908,50	R\$ 110.270,89	R\$ 6.693,96
211A	Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida / unidade		450,00			450,00

*Incluem RAP processado e não processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício. Não foi possível dimensionar a execução física correspondente às ações de cadastro e seleção e de gestão ambiental devido à dificuldade de dimensionar para esses instrumentos, execuções físicas iniciadas em exercícios anteriores e vinculadas a esses RAP.

*** Não consta meta para essa execução.

***** Fazenda Esplanada Guariba II Grotão.

Verifica-se que os Planos Orçamentários com maior montante inscritos em restos a pagar foram o de Gestão Ambiental, com R\$ 118.873,35 inscritos, dos quais R\$ 110.270,89 foram pagos, R\$ 1.908,50 foram cancelados e R\$ 6.693,96 foram reinscritos; e o de Pagamento de Indenização inicial nas aquisições de imóveis, que contava com R\$ 118.873,35, dos quais R\$ 401.709,18 foram cancelados, R\$ 8.499,70 foram pagos e R\$ 536.643,97 foram reinscritos. O detalhamento da natureza das despesas dentro dos planos orçamentários está demonstrado no Quadro 12A.

Quadro 12A: Detalhamento da Natureza das despesas dentro dos Planos Orçamentários relacionados às ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar.

Plano Orçamentário	Natureza da Despesa	Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados a Pagar NE	RP não-Proc Inscritos	RP não-Proc Reinscritos	RP não-Proc Cancelados	RP Não-Proc Pagos	RP não-Proc a Pagar
Gestao ambiental em projetos de assentamento	Material de consumo*					-442,35	74.557,65	
	Passagens e despesas com locomoção			7.001,32		-307,36		6.693,96
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			36.872,03		-1.158,79	35.713,24	
Regularização ambiental de assentamentos da r	Obrigações tributarias e contributivas	450,00	450,00					
Cadastro, seleção e homologação de famílias	Material de consumo			916,07		-395,39	520,68	
Vistoria e avaliação para obtenção de imóveis	Material de consumo			157,15			157,15	
Pagamento de indenização (inicial e complementar) nas aquisições*	Aquisição de imóveis*			403,26				403,26
Pagamento de indenização inicial nas aquisições - PTRES anterior a 2013**	Aquisição de imóveis**				8.509,70	-10,00	8.499,70	
PTRES ANTERIOR A 2013	Aquisição de imóveis***				937.960,33	-401.699,18		536.261,15

Observando-se os elementos de despesa do caso do Plano Orçamentário de Ação de Gestão Ambiental, verifica-se que a maior parte dos recursos foi utilizada para pagamento de material de consumo R\$ 74.557,65, que corresponde a despesas com combustível para atender frota da Superintendência e serviços de terceiros - pessoa jurídica, R\$ 35.713,24, destinada para o pagamento da empresa responsável pela manutenção das viaturas. A destinação desse recurso foi realizada a critério da Divisão de Administração para atender as necessidades da superintendência.

Com relação aos recursos de restos a pagar destinados ao pagamento de indenizações iniciais de imóveis rurais, os valores estão detalhados no Quadro 12B, com informações detalhadas sobre os imóveis aos quais se destinam.

QUADRO 12B. Discriminação dos RAP a pagar destinados ao pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária.

DESTINAÇÃO	IMÓVEL	RAPs INSCRITOS	RAPs PAGOS	RAPs CANCELADOS	RAPs REINSCRITOS
ATENDER DESPESAS COM SOBRAS DE TDAs (IMÓVEIS COM IMISSÃO NA POSSE)	Fazenda Esplanada retiro	R\$ 257,52	R\$ 257,52	-0,00	R\$ 257,52
	Fazenda Palmeiras	R\$ 77,28	R\$ 77,28	-0,00	R\$ 77,28
	Fazenda Palmeiras (exercício 2012)	R\$ 26,27	R\$ 26,27	-0,00	R\$ 26,27
	Fazenda Palmeiras gleba 6	R\$ 14,34	R\$ 14,34	-0,00	R\$ 14,34
	Fazenda Esplanada Colônia	R\$ 7,41	R\$ 7,41	-0,00	R\$ 7,41
Subtotal		R\$ 382,82	R\$ 382,82	-0,00	R\$ 382,82
Atender despesas com indenização inicial (benfeitorias + sobras de TDAs)	Fazenda Fetal , com área de 691,2750 há	R\$ 8.509,70	R\$ 8.499,70	- R\$ 10,00	0,00
Atender despesas com indenização inicial (benfeitorias + sobras de TDAs)	Fazenda Malhadinha	R\$ 937.960,33	0,00	-R\$ 401.699,1	536.261,15

Verifica-se que o valor que foi efetivamente pago corresponde à indenização da Fazenda Fetal, a qual foi adquirida pelo INCRA pela modalidade de compra e venda, e foi paga após ter sido escriturada e registrada em nome do INCRA. O valor de R\$ 937.960,00 foi penhorado visando à indenização das benfeitorias do imóvel rural denominado Fazenda Malhadinha. Esse imóvel é constituído por duas glebas e estava sendo adquirido pelo INCRA na modalidade de compra e venda, porém houve necessidade de reavaliar o imóvel em razão do fato de que havia um cultura de côco, a qual foi destruída por uma praga, o que culminou com uma redução significativa do valor das suas benfeitorias. Por essa razão o cancelamento de R\$ 401.699,1 reservando-se o montante de R\$536.261,15 tendo em vista que o Processo Administrativo para aquisição dessa área continua em curso - desta feita porém, na modalidade de desapropriação, uma vez que a Procuradoria Jurídica do Incra Nacional considerou que apesar de serem glebas com matrículas distintas e proprietários também distintos, correspondia a um mesmo imóvel em razão da contigüidade e modo de exploração. Essa interpretação também foi responsável pelo retardamento do processo uma vez que

foi necessário reiniciar todo o procedimento. Também foram reinscritos recursos destinados ao pagamento de sobras de TDAs de diversos imóveis. Para eliminação desse saldo, a Procuradoria Jurídica fará uma verificação de quais processos ainda se encontram em curso, para promover o seu depósito em juízo ou, se for o caso, autorizar o seu cancelamento.

Com relação ao valor destinado ao pagamento de indenização complementar, trata-se de sobra de TDAs expedidos pelo INCRA em razão de acordo judicial para pagamento do imóvel denominado Esplanada Guariba II ã Grotão, no valor de R\$ 20,44.

3. 2. 1. 1 Análise crítica: estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.

A correção de distorções nos resultados em relação às metas traçadas deve passar primeiramente por uma melhor comunicação entre as Unidades Gestoras do INCRA Sede e a Superintendência, que deve ser ouvida quanto às suas reais possibilidades de atingimento de meta, bem como, em relação às suas maiores prioridades e necessidades.

Para o exercício de 2014 por exemplo, foi imputada uma meta de assentamento (960 famílias) que corresponde a aproximadamente 2,5 vezes a meta estabelecida para o exercício anterior (400 famílias). Por outro lado, foi determinada a suspensão de ações relacionadas à Supervisão Ocupacional nos assentamentos, o que reduziu as possibilidades de retomada e destinação de lotes vagos em assentamentos já criados.

Porém, a questão mais crítica enfrentada diz respeito ao reduzido quadro de servidores. Considerando que a maior parte dos engenheiros agrônomos da Superintendência estão lotados na Divisão de Obtenção, esses servidores são requisitados para diversas ações, o que termina por comprometer as metas da Divisão de Obtenção de Terras.

No caso das ações relacionadas com a vistoria e avaliação de imóveis, embora a demanda oriunda dos movimentos sociais seja bastante forte, faz-se necessário priorizar outras ações que permitam a concretização dos procedimentos de implantação dos assentamentos já criados. Para que a Superintendência possa continuar com as ações de obtenção de terras e ainda tenha condições de cuidar dos assentamentos já existentes, é imprescindível a contratação de novos servidores e o reforçamento do seus quadros. Existe um passivo de questões relacionadas a assentamentos já criados e que precisam ser resolvidas, e que são mais importantes do que a obtenção de novas áreas. São parcelamentos que carecem de análise técnica-agronômica para aprovação e demarcação; situações de parcelas e glebas com indícios de inviabilidade técnica e que carecem verificação técnica, assentamentos antigos que foram adquiridos pelo INCRA e que necessitam de melhor avaliação de suas possibilidades e limitações técnicas; contestações e perícias relacionadas a imóveis já desapropriados, mas cujos processos judiciais ainda se encontram em curso, questões ambientais relacionadas à regularização ambiental, fiscalização e valorização de ativos ambientais. Também existem inúmeros processos relacionados à concessão de uso de áreas destinadas para escolas, igrejas, cooperativas, entre outros.

A Divisão também não dispõe de quadro de servidores na área de implantação, necessários para realizar os procedimentos de cadastramento, seleção e homologação. Estes trabalhos tem sido realizados de forma precária, por servidores encarregados de cuidar do acervo do SIPRA, que também ficam sobrecarregados e os trabalhos, prejudicados.

Em resumo, faz-se necessário uma mudança de paradigma, no sentido de desacelerar o processo de obtenção de terras e de criação de projetos de assentamento, para realizar uma melhor gestão dos assentamentos já existentes. No entanto, essa perspectiva tem dura oposição por parte dos movimentos sociais e setores políticos, e não será possível somente pelo posicionamento da Superintendência. Faz-se necessária uma mudança de postura por parte da alta direção do INCRA e MDA.

3.2.2 Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

a) Análise crítica do planejamento e resultados obtidos nas atividades de vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, destacando os números obtidos e o planejamento para o próximo exercício;

De acordo com os números apresentados no item 3.3.1, para uma meta projetada de 31.700 ha, foram vistoriados apenas 6.842,04 ha que foram contabilizados para a meta, mas foram vistoriados outros 18.876,78 ha que não foram contabilizados. Esses dados demonstram que as necessidades de vistoria e avaliação de imóveis por parte da Superintendência não se restringem à obtenção de novos imóveis, mas processos antigos de áreas já desapropriadas e transformadas em assentamento continuam demandando ações.

Convém ressaltar porém, que, para o exercício de 2014, teve grande influência negativa sobre as metas de vistoria e avaliação de imóveis rurais, a obtenção de uma liminar por parte dos peritos federais agrários (engenheiros agrônomos) do INCRA, que suspendeu os trabalhos de campo até a disponibilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI por parte do INCRA, o que até o final de 2014 ainda não havia sido completamente resolvido pela Diretoria de Administração da Autarquia. Por causa disso, a maior parte dos trabalhos de vistoria foi suspensa.

Com relação à estratégia local para prospecção de terras públicas, a Superintendência tem como referência o Diagnóstico Regional, que contém informações gerais sobre a situação de cada região, suas possibilidades e limitações, e sua contextualização. Aliado a isso, a Superintendência recepciona e avalia a pauta de reivindicação dos movimentos sociais e também as propostas de alienação realizadas por proprietários interessados em vender seus imóveis ao INCRA. Nessa avaliação leva-se em conta a constatação de real existência de demanda social qualificada, em especial, a demanda de acampamentos já existentes e o tempo de acampamento, tendo como premissa, o acolhimento das famílias que se encontram em situação precária e redução da quantidade de famílias acampadas.

Recepcionada a demanda e as indicações de imóveis reivindicados (para os quais é solicitada a vistoria para fiscalização do cumprimento da função social e eventual desapropriação), esses imóveis passam por um estudo de cadeia dominial para verificar a consistência da documentação referente ao domínio, a fim de se evitar procedimentos inúteis, com poucas possibilidades de resultar em efetividade na obtenção.

Com esse mesmo objetivo também é feita uma pré-análise, com base em informações de solos, relevo e análise de imagens de satélite de alta resolução, com a finalidade de se evitar a realização de vistorias em áreas tecnicamente inviáveis.

Feita a triagem preliminar, relacionada à documentação, indícios de viabilidade e comprovação de demanda social, faz-se o encaminhamento de expediente à Diretoria de Obtenção, que após análise, autoriza a abertura de procedimento administrativo visando a adoção de diligências relativas à vistoria e avaliação do imóvel, visando a sua desapropriação e/ou aquisição para o PNRA.

Como forma de complementar os trabalhos de triagem, por vezes realiza-se uma vistoria prévia, apenas para colher maiores informações com vistas a assegurar uma maior assertiva quanto à realização de uma vistoria de fiscalização, a fim de se evitar perda de tempo e recursos.

Nos casos de oferta, se essas ofertas são sabidamente incompatíveis com a realidade do mercado, o proprietário deve ser comunicado para apresentar proposta condizente com a realidade; do contrário, expectativas irreais podem culminar em perda de tempo e recursos por parte do INCRA, a menos que o imóvel apresente indícios de improdutividade, o que poderia culminar com a reversão do procedimento para uma ação expropriatória.

É importante ressaltar que os novos procedimentos de vistoria demandam obtenção de dados em campo e elaboração de laudos que englobam desde a fiscalização do imóvel, a sua avaliação (o

que demanda pesquisa de mercado), elaboração de estudo de capacidade de geração de renda e projeto de parcelamento. Isso demanda um trabalho intenso e demorado, razão pela qual ações inócuas devem ser evitadas, sob pena de perda de tempo e recursos, o que traduz a importância de uma pré-qualificação eficiente.

De forma geral, avalia-se que a estratégia da Superintendência está correta, porém há uma carência de servidores, uma vez que os técnicos lotados na Divisão que realizam vistoria são constantemente demandados para outras ações em razão da carência desses servidores em outras divisões.

Para o próximo exercício essa estratégia deve permanecer e não há perspectiva de que se possa obter um melhor desempenho em relação ao quantitativo de área vistoriada relacionada com a meta, tendo em vista a constante necessidade de realização de outras vistorias que não são contabilizadas, a carência de servidores e a crescente demanda interna relacionada aos assentamentos já criados. Porém, espera-se continuar imprimindo eficiência e eficácia nas vistorias empreendidas relacionadas a processos de desapropriação ou aquisição, de forma a obter o melhor proveito e eficiência na prospecção de terras para destinação ao PNRA.

b) Demonstração do planejamento e resultados obtidos para elaboração de Estudo de Capacidade de Geração de Renda.

O Planejamento para elaboração dos Estudos de Capacidade de Geração de Renda - ECGRs consistiu na priorização de áreas que apresentaram possibilidades concretas de aquisição, seja por desapropriação ou compra nos moldes do Decreto Nº 433, de forma a otimizar o aproveitamento dos trabalhos realizados. Foram **realizados seis ECGRs**.

c) Resultados de obtenção de terras por região de interesse da SR (conforme resultados dos estudos empreendidos pela SR e enviados à Diretoria de Obtenção), destacando as modalidades de obtenção utilizadas, os custos médios aplicados por hectares e as justificativas do gestor.

Os processos de obtenção de imóveis já avaliados e encaminhados à Diretoria de Obtenção no ano de 2014, seja para Decreto Presidencial declarando interesse social, seja para descentralização de recursos estão demonstrados no Quadro 12 E. Verifica-se que em relação à modalidade de aquisição, dentre os oito (8) processos encaminhados, seis (6) foram para desapropriação, o que equivale a 75%, e apenas dois (2) foram de compra e venda, o que representa 25%. No que diz respeito às microrregiões, três (3) são da Microrregião de Unaí - MG, três (3) são da Microrregião do Entorno do Distrito Federal, um (1) da Chapada dos Veadeiros e um (1) do Vão do Paranã. Porém, faz-se necessário esclarecer que embora o Município de Vila Boa esteja incluído na Microrregião do Entorno, do ponto de vista da obtenção de imóveis, esse município apresenta características que se aproximam mais da região do Vão do Paranã. Quanto aos custos praticados, verifica-se uma variação de R\$ 3.039,26/há, para o imóvel denominado Fazenda Tabocas, localizado na Microrregião de Unaí - MG, a R\$ 9.491,88/há para o imóvel rural denominado Fazenda Gravatá, localizado em Cristalina - GO. O custo médio geral foi de R\$ 4.767,16. Com relação às Microrregiões, verifica-se que o menor custo médio para os imóveis avaliados é referente ao Vão do Paranã, com valor avaliado de R\$ 3.384,28 e o maior, para a Região do Entorno, com um custo médio de R\$ 5.711,81. Esse custo médio para a região do Entorno poderia ser ainda maior, saltando para R\$ 6.975,72, não fosse o imóvel de Vila Boa, que conforme já dito, possui características que mais se aproximam da Microrregião do Vão do Paranã. Além da influência da Microrregião, os valores podem variar em função de outras características, tais como a nota agrônômica, que reflete a qualidade das terras e as condições de acesso e localização, quantidade de

benfeitorias e nível de ancianidade (posses). No caso da Fazenda Tabocas, que teve a melhor avaliação dentre os imóveis relacionados, trata-se de um imóvel com elevado grau de ancianidade. Convém ressaltar que nem sempre custos menores refletem menor custo de assentamento, uma vez que poderá ser necessária a destinação de um quantitativo de área maior para viabilizar as unidades produtivas. Além disso, terras melhores e em regiões mais desenvolvidas e próximas de grandes centros apresentam maior potencial de desenvolvimento para as famílias assentadas.

Quadro 12 E. Detalhamento dos processos de obtenção encaminhados à Sede.

IMÓVEL/Nº PROC.	SITUAÇÃO	MODALIDADE	ÁREA (ha)	VALOR TOTAL (R\$)	VTI/ha (R\$)	MUNICÍPIO/MICRORREGIÃO
ALEGRE (54700.000827/2009-00)	Já foi ajuizado	desapropriação	4.914,1730	16.630.954,00	3.384,28	Flores de Goiás-GO Vão do Paraná
BARREIRO I (54700.000391/2012-46)	Dependendo de Licenciamento Prévio	desapropriação	452,5450	2.163.669,21	4.781,11	Unaí-MG (Unaí)
BARREIRO II (54700.000327/2014-27)	Dependendo da aceitação da Proposta de Compra e Venda	compra e venda	210,0000	1.117.626,87	5.322,03	Unaí-MG (Unaí)
GRAVATÁ (54700.000323/2014-49)	Dependendo da aceitação da Proposta de Compra e Venda	compra e venda	353,7450	3.357.707,44	9.491,88	Cristalina-GO (Entorno de Brasília)
CGO. BONITA (54700.000824/2009-68)	Dependendo da descentralização do recurso financeiro	desapropriação	380,4142	1.696.478,06	4.459,55	Planaltina de Goiás-GO (Entorno de Brasília)
TABOCAS (54700.000678/2005-47)	Fase final de instrução processual, em obediência a IN/INCRA/P/Nº 81/2014. Dependendo de Licenciamento Prévio	desapropriação	2.504,0000	7.610.321,74	3.039,26	Unaí-MG (Unaí)
RIACHO DO MATO (54700.000336/2010-94)	Retornou à Sr-28 para esclarecimentos técnicos	desapropriação	2.106,8934	9.428.760,62	4.475,20	S. J. DôAliança-GO (Chapada dos Veadeiros)
MALHADINHA (54700.000391/2012-46)	Retornou à Sr-28 para esclarecimento quanto às ocupações no imóvel	desapropriação	719,8849	2.292.112,86	3.183,99	Vila Boa-GO (Entorno de Brasília)

De acordo com os números apresentados no item 3.3.1, para uma meta projetada de 317.000ha, foram vistoriados apenas 6.358,2070 há que foram contabilizados para a meta, mas foram vistoriados outros 36.920,1340 ha que não foram contabilizados. Esses dados demonstram

que as necessidades de vistoria e avaliação de imóveis por parte da Superintendência não se restringem à obtenção de novos imóveis, mas processos antigos de áreas já desapropriadas e transformadas em assentamento continuam demandando ações.

Com relação à estratégia local para prospecção de terras públicas, a Superintendência tem como referência o Diagnóstico Regional, que contém informações gerais sobre a situação de cada região, suas possibilidades e limitações, e sua contextualização. Aliado a isso, a Superintendência recepciona e avalia a pauta de reivindicação dos movimentos sociais e também as propostas de alienação realizadas por proprietários interessados vender seus imóveis ao INCRA. Nessa avaliação leva-se em conta a constatação de real existência de demanda social qualificada, em especial, a demanda de acampamentos já existentes e o tempo de acampamento, tendo como premissa, o acolhimento das famílias que se encontram em situação precária e redução da quantidade de famílias acampadas.

Recepcionada a demanda e as indicações de imóveis, as áreas reivindicadas (para as quais é solicitada a vistoria pra fiscalização do cumprimento da função social e eventual desapropriação), essas áreas passam por um estudo de cadeia dominial para verificar a consistência da documentação referente ao domínio, a fim de se evitar procedimentos inócuos, com poucas possibilidades de resultar em efetividade na obtenção.

Com esse mesmo objetivo também é feita uma pré-análise, com base em informações de solos, relevo e análise de imagens de satélite de alta resolução, com a finalidade de se evitar a realização de vistorias em áreas tecnicamente inviáveis.

Feita a triagem preliminar, relacionada à documentação, indícios de viabilidade e comprovação de demanda social, faz-se o encaminhamento de expediente à Diretoria de Obtenção, que após análise, autoriza a abertura de procedimento administrativo visando a adoção de diligências relativas à vistoria e avaliação do imóvel, visando a sua desapropriação e/ou aquisição para o PNRA.

Como forma de complementar os trabalhos de triagem, por vezes realiza-se uma vistoria prévia, apenas para colher maiores informações com vistas a assegurar uma maior assertiva quanto à realização de uma vistoria de fiscalização, a fim de se evitar perda de tempo e recursos.

Nos casos de oferta, se essas ofertas são sabidamente incompatíveis com a realidade do mercado, o proprietário deve ser comunicado para apresentar proposta condizente com a realidade, do contrário, expectativas irreais podem culminar em perda de tempo e recursos por parte do INCRA, a menos que o imóvel apresente indícios de improdutividade, o que poderia culminar com a reversão do procedimento para uma ação expropriatória.

É importante ressaltar que os novos procedimentos de vistoria demandam obtenção de dados em campo e elaboração de laudos que englobam desde a fiscalização do imóvel, a sua avaliação (o que demanda pesquisa de mercado), elaboração de estudo de capacidade de geração de renda e projeto de parcelamento. Isso demanda um trabalho intenso e demorado, razão pela qual ações inócuas devem ser evitadas, sob pena de perda de tempo e recursos, o que traduz a importância de uma pré-qualificação eficiente.

De forma geral, avalia-se que a estratégia da Superintendência está correta, porém há uma carência de servidores, uma vez que os técnicos lotados na Divisão que realizam vistoria são constantemente demandados para outras ações em razão da carência desses servidores em outras divisões.

Para o próximo exercício essa estratégia deve permanecer e não há perspectiva de que se possa obter um melhor desempenho em relação ao quantitativo de área vistoriada relacionada com a meta, tendo em vista a constante necessidade de realização de outras vistorias que não são contabilizadas, a carência de servidores e a crescente demanda interna relacionada aos assentamentos já criados. Porém, espera-se continuar imprimindo eficiência e eficácia nas vistorias empreendidas relacionadas a processos de desapropriação ou aquisição, de forma a obter o melhor proveito e eficiência na prospecção de terras para destinação ao PNRA.

3.2.3 Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

Os valores referentes ao passivo ambiental dos imóveis, referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas, descontados das indenizações realizadas pelo INCRA para inclusão no PNRA, não são depositados ou recolhidos em conta separada para posterior aplicação pelo INCRA ou pela União. Esses valores apenas deixam de ser pagos aos expropriados. Ou seja, o INCRA avalia os imóveis pelo valor de mercado e depois desconta do valor a ser pago, o valor necessário para reparação/recomposição do passivo ambiental.

3.2.4 Estratégia para licenciamento ambiental dos projetos de assentamento

Estratégia para licenciamento ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional:

a) situação do déficit de licenciamento de assentamentos da reforma agrária

No **Quadro 12F** está retratada a situação do licenciamento dos projetos de assentamentos jurisdicionados pela Superintendência ao final de 2014. Considera-se que não existe mais déficit de licenciamento de assentamentos no Estado de Goiás, uma vez que o Estado segue inteiramente as resoluções do CONAMA, e a Resolução CONAMA Nº 458/2013 não prevê mais o licenciamento dos projetos de assentamento. Para o Distrito Federal, não há necessidade de licenciamento, mas há necessidade de uma consulta ao órgão ambiental, tanto na fase prévia que antecede a criação do assentamento, quanto na fase que precede a implantação e operação, o que de certa forma não deixa de ser um certo tipo de licença ou autorização ambiental. Portanto, para esse caso, a ausência de parecer ambiental do órgão ambiental quanto à fase de instalação e operação foi considerada como déficit. In casu, os três assentamentos criados pela Superintendência no DF não possuem LP, mas ainda precisam de Parecer/Autorização para implantação/operação. Para o Estado de Minas Gerais, uma vez que aquele Estado continua seguindo a Deliberação Normativa COPAM No. 88/2005, que prevê o licenciamento ou autorização ambiental dos assentamentos, esse licenciamento ainda continua sendo exigido.

Quadro 12 F. Situação do déficit de licenciamento em assentamentos de reforma agrária ao final de 2014.

	MG	GO	DF	MG e GO	DF e GO	Total
Assentamentos Não Emancipados	65	107	3	2	1	178
Assentamentos Emancipados	3	3	0			6
Total de Assentamentos	68	110	3	-	-	184
LPs em Vigor	1	9	3	-	-	13
LIOs ou AAFs em Vigor	52	1	0	-	-	53
Lio's ou equivalentes protocoladas (ou equivalente)	1	-	0	-	-	1
TOTAL Licenças em vigor	53	10	3	-	-	66
Déficit (Precisam de LIO ou AAFs)	13	-	3	-	-	19

De acordo com o Quadro 12 F, dos 65 assentamentos existentes em Minas Gerais, 53 já possuem Licenças de Operação ou Autorização Ambiental de Funcionamento (que permite operação), o que equivale a 81,5%. O déficit é de apenas 18,5%. Vale ressaltar que todas essas licenças/autorizações foram obtidas nos últimos quatro anos, e o percentual de AAFs e/ou LIOs e

LOCs obtidas reflete integralmente a redução do passivo nos últimos anos. Dos assentamentos restantes, que ainda não possuem licenciamento, sete são passíveis de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), o que deve facilitar a obtenção do documento ambiental, porém alguns necessitam de outorga de recursos hídricos, o que torna mais complexo o processo. Alguns estão na pendência do CAR e Cadastro Ambiental Rural para permitir a formalização do processo, o que deve ser providenciado em 2015. Outros seis (6) são assentamentos que dependem de Licença de Instalação e Operação (LIO) ou Licença de Operação Corretiva (LOC), haja vista que são assentamentos com mais de cem (100) famílias e por isso não são passíveis de AAF e Autorização Ambiental de Funcionamento, e por isso dependem de estudos bem mais complexos, incluindo outorga e licenciamento de barramentos, além dos poços tubulares, processos para regularização de intervenções e APPs, dentre outros. Porém, em 2014 a Superintendência conseguiu protocolizar o primeiro pedido de Licenciamento Corretivo em Minas Gerais (PA Curral do Fogo), além de iniciar os procedimentos para outro processo que deverá ser protocolizado em 2015 (PA Brejinho), sendo que para um deles (PA Hugo Erédia), existe LP válida.

Além destes, também há outros três assentamentos existentes em Minas Gerais, porém já são emancipados. Para esses assentamentos, entende-se interpretação da Resolução COPAM No. 88/2005, que estão dispensados de obter licença de operação corretiva, cabendo aos próprios titulares da parcelas, a obtenção de autorizações ambientais ou certidões de não passível.

Há ainda outros dois (3) assentamentos que por estarem situados em dois estados diferentes (Minas Gerais e Goiás ou Goiás e DF) não estão vinculados a OEMAs estaduais, e sim ao IBAMA. Nesse caso, prevalece o normativo Resolução CONAMA No 458/2013, que não prevê o licenciamento dos assentamentos. Para estes, apenas as atividades desenvolvidas nesses assentamentos e que sejam passíveis de licenciamento devem ser licenciadas.

Assim sendo, depreende-se que o déficit total de licenciamento de assentamentos é de 19 licenças, sendo cinco (5) licenças de operação corretiva e LOC e uma (1) licença de instalação e operação e LIO, sete (7) Autorizações Ambientais de Funcionamento e AAFs, de assentamentos situados em Minas Gerais, e três (3) Pareceres (equivalente a autorizações ambientais ou licenças para operação) para assentamentos situados no Distrito Federal. Destes, quatro possuem LP, e uma LOC já foi protocolizada.

b) licenciamento das áreas em processo de obtenção para fins de reforma agrária e dos projetos de assentamento criados.

Em relação ao licenciamento das áreas em processo de obtenção, todos os processos de licenciamento prévio existentes no Estado de Goiás foram arquivados, em razão da perda de objeto e inexistência de previsão legal, decorrente da revogação da publicação da Resolução CONAMA N° 458/2013. Para o Distrito Federal, apesar de não se exigir o licenciamento, o normativo estadual prevê a exigência de uma consulta ao órgão ambiental, razão pela qual foram solicitados dois (2) Pareceres do IBRAM nesse ano (Gleba Chapadinha, situada na Fazenda Palma Rodeador, e Gleba Renascer Palmares, situada na Fazenda Sálvia). Em Minas Gerais não houve requerimento de licença prévia ou AAF para imóveis em processo de aquisição pelo INCRA.

c) Recuperação ambiental de assentamentos;

De acordo com a Lei 12.651/12 e Dec. 7.830/12), a União, os Estados e o Distrito Federal deveriam, no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação dessa Lei, prorrogável por uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo, implantar Programas de Regularização Ambiental - PRAs de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos do Capítulo XIII, da Lei 12.651/12 (Art. 59, Lei 12.651/12). Na regulamentação dos PRAs, a União estabeleceria, em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação dessa Lei, sem prejuízo do prazo definido no caput, normas de caráter geral, incumbindo-se aos Estados e ao Distrito Federal o detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico, em razão de suas peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais, econômicas e sociais, conforme preceitua o art. 24 da Constituição Federal (Art. 59, §1º, Lei 12.651/12).

O PRA - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL é o conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietários e posseiros rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental (Art. 9º, Dec. 7.830/12). São instrumentos do Programa de Regularização Ambiental: o Cadastro Ambiental Rural - CAR; o termo de compromisso; o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas; e, as Cotas de Reserva Ambiental - CRA, quando couber (Art. 9º, §único, Dec. 7.830/12). Assim sendo, a inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo esta adesão ser requerida pelo interessado no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da implantação a que se refere no item 1, prorrogável por uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo (Art. 59, §2º, Lei 12.651/12). Com base no requerimento de adesão ao PRA, o órgão competente integrante do Sisnama convocará o proprietário ou possuidor para assinar o termo de compromisso, que constituirá título executivo extrajudicial (Art. 59, §3º, Lei 12.651/12).

d)ações de educação ambiental e gestão ambiental dos assentamentos.

As ações de educação ambiental foram realizadas ao nível dos trabalhos de ATER, em que as entidades realizaram palestras relacionadas a essa temática. Para os próximos anos, pretende-se que haja continuidade com essas palestras e que também possam ser realizados cursos pontuais e outras atividades correlatas, havendo espaço para se trabalhar essa temática no contexto das atividades de ATER.

Com relação às ações de gestão ambiental, no momento essas ações estão focadas na realização ações pontuais visando coibir ações ilegais denunciadas. Porém, pretende-se que após a regularização do passivo ambiental existente quanto a regularização ambiental dos assentamentos, especialmente no que concerne à inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e a obtenção de licenças ambientais, seja possível liberar servidores para realização de trabalhos sistemáticos de fiscalização, bem como ações relacionadas a gestão e aproveitamento dos ativos ambientais. Essa ação também dependerá dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Assistência Técnica e Ambiental, porém há necessidade de um maior envolvimento dos servidores do núcleo de meio ambiente da superintendência, a fim de estimular, acompanhar e supervisionar esses trabalhos. No entanto, devido à demanda existente visando à regularização do passivo existente, não tem havido disponibilidade de servidores para atuar nessa área. O ideal almejado é que, com o passar dos anos, essa seja a principal atuação da superintendência com relação a questões ambientais em assentamentos.

3.2.5 Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Não se aplica.

3.2.6 Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados

De acordo com o estabelecido na DECISÃO NORMATIVA nº TCU Nº127, DE 15/05/2013, elaborou-se no Incra Sede o cronograma de registro dos imóveis desapropriados no âmbito do INCRA, levando-se em consideração o Acórdão nº 557/2004 do TCU/Plenário, a seguir:

Deliberação ACÓRDÃO 557/2004- TCU - Plenário (Processo: 005.888/2003-0)	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
9.2.6 adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87,94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que: 9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.); 9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários; 9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.	Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda do Dec.433/92 Total de imóveis: 518	03/mar /2014 a 31/dez/2015	DT/DD/ DA
	Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA Total de imóveis: 5.464 sendo que estes ____ estão registrados em nome do INCRA.	03/mai /2014 a 31/dez/2017	DT/DD/ DA/PFE
	Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e outros Total de imóveis: 2.478	03/mai /2014 a 31/dez/2018	DT/DD/ DA

Fonte: Relatório de Gestão 2013 – INCRA Sede

3.2.7 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária

Número de pessoas inscrita no PNRA ainda não atendidas (passivo) na jurisdição da superintendência e os custos projetados para o assentamento deste contingente;

De acordo com informações do SIPRA – Sistema de Informações de Projetos de Assentamento, ao final de 2014 existiam cerca de 6.300 candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária inscritos no INCRA. Para atender esse passível estima-se um total de aproximadamente 150.000 ha a 200.000 há necessários para atender toda a demanda de assentamento. Verifica-se também, que somente no ano de 2014 foram inscritas 649 candidatos cujos cadastros foram digitalizados e lançados no SIPRA. Esse número é equivalente ao quantitativo de 652 famílias assentadas no exercício. E, portanto, não teria havido uma redução do passivo, mas o atendimento da demanda anual.

Ocorre porém, que os dados do passivo existente inclui cadastramentos antigos, realizados há vários anos, e em decorrência da própria dinâmica da população, podem não retratar a realidade atual. Para uma gestão adequada do banco de cadastros do INCRA, faz-se necessária uma atualização dos cadastros. Ocorre porém, que na maioria dos casos, não é possível as pessoas cadastradas, devido a desatualização dos dados, e também pelo fato de que muitos cadastros foram feitos em acampamentos, sem informações adequadas de endereço para correspondência. Em muitos casos esses acampamentos deixaram de existir e, mesmo nos acampamentos ainda existentes, há uma grande variação das famílias acampadas, em que muitas desistem e não se tem notícias sobre o seu paradeiro.

Assim sendo, para um conhecimento mais realista da situação, bem como para melhor gestão e aproveitamento do banco de cadastros, impõe-se a necessidade de um recadastramento para atualização dos dados cadastrais. Com esse objetivo, foi dado início a um processo de cadastramento de rotina, realizado na Sala do Cidadão, e a criação de um novo banco de dados, formado a partir de cadastros atuais. Posteriormente haverá necessidade de compatibilizar os dados desse banco de dados com os dados do SIPRA. Além disso, também será necessária a realização de batimentos, para verificar se esses candidatos preenchem o perfil de beneficiários da reforma agrária. A expectativa é de que, a partir disso seja possível definir uma lista de espera com base no banco de dados dos candidatos cadastrados, devidamente classificados a partir dos cadastros existentes.

No exercício de 2014 foram criados na jurisdição da SR 28/DFE, três (3) assentamentos novos, Sol Nascente, Hugo Erédia da Silveira e Recanto da Esperança, nos quais foram assentadas 199 famílias, além do PA Santa Rita, criado em 2013, cuja homologação das famílias somente ocorreu em 2014. Além desses assentamentos, também foram reconhecidos quatro (4) novos assentamentos criados pelo Governo do Distrito Federal – GDF, no Distrito Federal (Nova Camapuã, 15 de Agosto, Estrela da Lua e 1º de Julho), que somados comportam uma capacidade de assentamento de 145 famílias. Porém, para dois desses assentamentos não houve inclusão de beneficiário em 2014, devido ao fato dos assentamentos terem sido criados no final do ano e não ter sido possível concluir os processos de seleção e homologação de famílias.

Considera-se que o número de assentamentos criados e reconhecidos no âmbito da jurisdição, bem como o quantitativo de novas vagas para assentamento disponibilizadas é bastante significativo, considerando-se a capacidade operacional da superintendência.

A maior parte das vagas disponibilizadas para assentamento, porém, foram decorrentes de processos de retomada de lotes e de ajustes em RBôs de exercícios anteriores, as quais somaram nesse exercício, cerca de 53% dos beneficiários homologados no SIPRA. Convém ressaltar que as vagas preenchidas decorrentes de processos de retomada podem ser resultado de retomadas

ocorridas em anos anteriores, e que as vagas disponibilizadas no exercício podem não ter sido totalmente preenchidas ainda. No exercício de 2014, conforme informações do SIPRA, foram disponibilizadas 649 vagas decorrentes de processos de retomada de lotes. Há que se registrar que esse quantitativo não corresponde ao passivo existente, porém a capacidade operacional da Superintendência é insuficiente.

Com relação às ações empreendidas para dar publicidade ao recebimento de títulos de domínio e de Contratos de CCU, convém informar que as RBôs de todos os assentamentos da Superintendência se acham publicadas no site do INCRA, conforme determinação do item 2.8 do Acórdão No.753/2008, sendo que as informações são atualizadas periodicamente pelo INCRA-SEDE.

3.2.8 Principais atividades de controle do gestor

Os Processos referentes a Obtenção de recursos fundiários, sejam os processos de desapropriação ou de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à incorporação no Programa de Reforma Agrária do INCRA obedecem a um rigoroso rito processual, passando pelo crivo de várias instâncias. Todos os procedimentos de aquisição de imóveis são devidamente autuados em processos administrativos. Os laudos são elaborados por engenheiros agrônomos devidamente qualificados e são conferidos por outros engenheiros que não participaram da avaliação, a qual fica registrada por meio de uma Ata, denominada ATA de Mesa Técnica. É realizado o levantamento de cadeia dominial, além de consulta a vários órgãos que possam ter interesse prevalente. Além dos procedimentos técnicos relativos às vistorias e ao encadeamento sucessório dominial, passam pelo crivo da Chefia da Divisão de Obtenção, pela Procuradoria Jurídica, Conselho de Decisão Regional, Conselho Diretor e Procuradoria Regional do INCRA. Posteriormente, são encaminhados à Diretoria de Obtenção, onde passam por nova conferência técnica e jurídica. As descentralizações de recursos são monitoradas e gerenciadas via SIAFI.

O controle da tramitação processual é feita pelo SISPROT e a tramitação de documentos é controlada pelo SISDOC. As ações relacionadas a obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento são monitoradas por meio do sistema de monitoramento, mediante o preenchimento de planilhas mensais.

Com relação às informações dos assentamentos e dos assentados, estas são gerenciadas pelo SIPRA. As informações são lançadas com base em documentos impressos. No entanto, sabe-se que existe uma necessidade de atualização dos dados lançados no SIPRA. Porém, para isso fazem-se necessários, trabalhos de campo. Mais uma vez, o maior gargalo está na pequena capacidade operacional, contrastada à grande demanda, que se acentua a medida que o passivo existente vai se acumulando.

As diretivas da Direção do INCRA são repassadas aos servidores, mediante comunicados internos ou via e-mail, conforme o caso, além de reuniões periódicas que são realizadas.

Atividades de conferência e revisão são realizadas no âmbito dos processos administrativos, quando os mesmos passam pela chefia.

A segregação de funções se dá mediante o direcionamento dos procedimentos para cada setor específico, conforme a afinidade do tema. A Divisão de Obtenção e Implantação de Projetos de Assentamento comporta quatro setores com atribuições bastante específicas, quais sejam, a Obtenção de Terras, Implantação de Projetos de Assentamento, e o Setor de Meio Ambiente, também o SIPRA, que é responsável pelo gerenciamento dos processos e informações de todos os assentamentos.

A grande dificuldade tem sido a carência de servidores, especialmente na área de implantação de assentamentos e SIPRA. Além disso, apesar do grande volume de trabalho, e de comportar setores com ações bastante distintas, a Divisão não possui coordenadores específicos

para esses setores, o que acarreta a sobrecarga do Chefe da Divisão. Tal situação também ocorre nas demais Divisões do Superintendência. Essa sobrecarga dos chefes, acentuada pela carência de servidores, termina por sobrecarregar as chefias e dificultar a própria atividade de gestão e o controle das atividades. A grande demanda de documentos, envolvendo necessidades de resposta, encaminhamentos, análises e tomadas de decisão e providências urgentes, corroboradas pelas diversas pressões recebidas terminam por inviabilizar as atividades de planejamento e monitoramento.

3.2.9 Demonstração dos resultados dos indicadores

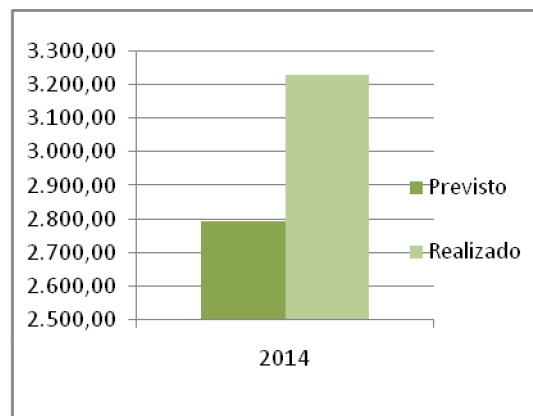
a) índice de gastos com obtenção de terras;

No exercício de 2014 foram efetivadas dois pagamentos: Fazenda Alegre, situada no Município de Flores de Goiás, microrregião do Vão do Paranã, com área registrada e avaliada de 4.914,1730 ha, no valor total de R\$ 16.661.129,62 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) cuja expedição de TDAs e descentralização de recurso para pagamento de benfeitorias ocorreu em 2014; e Fazenda Fetal, situada em Buritis - MG, na microrregião de Unaí - MG, com área medida de 691,2750 há, no valor total de R\$ 1.454.939,34 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), cuja expedição de TDAs e descentralização de recurso para pagamento de benfeitorias ocorrera em exercício anterior, mas cujo pagamento somente foi efetivado em 2014, após o registro da Escritura de Compra e Venda em nome do INCRA.

Assim sendo, o índice de gastos com obtenção de terras foi de: R\$ 18.116.068,96/5.605,45ha => **ÍNDICE DE GASTOS COM OBTENÇÃO = R\$ 3.231,87/ha**

O Gráfico abaixo, demonstra o resultado obtido frente à projeção baseada nos índices obtidos nos últimos anos, tomando com referência a série histórica desde 2011:

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
2.793,69	3.231,87	2.871,41
Memória de cálculo: 2014: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (18.116.068,96 - Fonte: Laudos, SIAFI) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (5.605,45 - Fonte: SIAFI, Laudos)		



¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

De acordo com o gráfico, o índice obtido ficou acima da meta projetada. Porém, o valor praticado reflete a realidade do mercado, e também a realidade dos imóveis desapropriados. Os valores indicam um aumento no preço das terras e nos custos de aquisição. Embora o gráfico indique uma meta de 2.793,69, os valores unitários dependem essencialmente dos valores praticados no mercado, e são determinados pelos valores específicos dos imóveis, e podem variar de acordo com as especificidade de cada um. No caso de 2013, o valor pago foi inferior aos outros anos (anteriores e posterior) porque foi referente a um único imóvel, situado numa região em que o custo das terras é mais barato. No entanto, para essa região poderá ser necessária a destinação de uma área maior para o módulo familiar. Assim sendo, é difícil vislumbrar essa meta projetada como um alvo em si mesma.

b) índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento;

No exercício de 2014 foram protocolizados cinco (5) procedimentos relativos à obtenção de licença ambiental, parecer ambiental e autorização ambiental. Embora sejam procedimentos diferentes, todos foram realizados visando a autorização para criação ou operação de projetos de assentamento, conforme a situação do empreendimento e/ou estado de localização. Foram expedidas três licenças (uma licença prévia e duas autorizações ambientais de funcionamento).

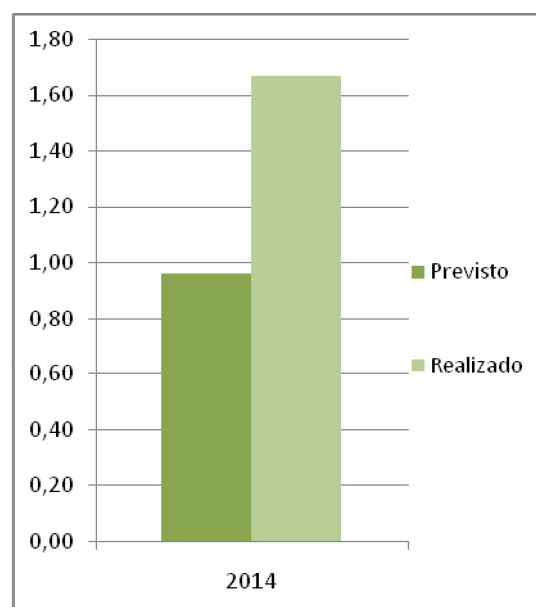
Assim sendo, o índice de protocolos/expedição de licenças foi:

$$= 5 \text{ protocolos} / 3 \text{ licenças expedidas} \times 100 = > \boxed{\text{ÍNDICE} = 166,7\%}$$

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,96	1,67	1,27
Memória de cálculo: 2014: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (5 - Fonte:) dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, (3 - Fonte:) multiplicado por 100.		

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Número definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



Convém esclarecer que o índice apenas reflete a taxa de protocolos x taxa de expedição. O gráfico acima foi elaborado conforme o modelo solicitado pelo TCU, porém ao nosso ver, o desejável é que a taxa de expedição se equipare a taxa de protocolos, pois uma quantidade de protocolos maior do que a de expedição significa que há um acúmulo de processos em tramitação

nos órgãos ambientais e que ainda não tem uma resposta.

Cumpra informar que a Resolução CONAMA No. 458/2013 revogou de forma textual a Resolução CONAMA 387/2006, bem como, de forma tácita, o dispositivo da Resolução CONAMA 237/2002, que previa o licenciamento de projetos de assentamento. Por isso, apenas os estados que possuem uma legislação própria específica sobre o assunto ainda continuam a exigir esse tipo de licença ambiental. Em Goiás não houve protocolo de licença e todos os processos existentes naquele órgão ambiental foram arquivados em decorrência da Resolução CONAMA Nº 458/2013. Em Minas Gerais, ainda continua sendo exigido o licenciamento ou a autorização ambiental, com base na Resolução do COPAM No. 88/2005. No caso do DF, um Decreto Distrital expedido em 2013 disciplinou a matéria no Distrito Federal, exigindo apenas uma consulta ao órgão ambiental.

Dos processos formalizados, dois são referentes ao Distrito Federal, para os quais não houve conclusão e expedição de licença ambiental ou documento autorizativo, e que para Minas Gerais houve três protocolos e três expedições de licença e/ou autorização ambiental (uma LP e duas AAFs e Autorização Ambiental de Funcionamento). Portanto, em Minas Gerais o passivo existente de processos formalizados no órgão ambiental (que era de apenas um licença) foi mantido. No Caso do DF, não existia passivo de processo formalizado, porém com os dois procedimentos protocolizados, foi cumulado um passivo de dois processos.

c) Índice de projetos de assentamento com licença ambiental em vigor.

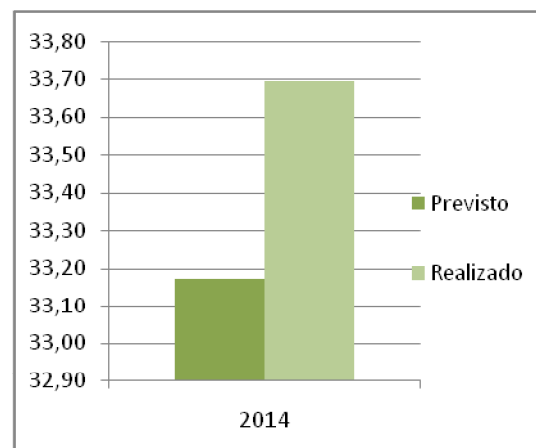
Para definição do índice de projetos de assentamento com licença ambiental é importante trazer à luz as informações disponibilizadas na alínea ã do item 3.2.4, concernente ao número de projetos de assentamento existentes e passíveis de licenciamento. Conforme já informado, existe no âmbito da Superintendência 184 projetos de assentamento criados e geridos pelo INCRA, dos quais seis (6), sendo três em Minas Gerais e três em Goiás, já foram emancipados e não seriam passíveis de licenciamento. Dos 178 Projetos de Assentamento restantes, 107 estão localizados em Goiás, e não são passíveis de licenciamento porque esse estado segue integralmente a Resolução CONAMA No. 458/2013 e não possui legislação específica para questões pertinentes aos assentamentos. Razão pela qual, inexistente previsão legal de licenciamento de projetos de assentamento nesse estado. Assim sendo, os assentamentos passíveis de licenciamento ambiental, autorização ambiental ou parecer do órgão ambiental atualmente, na jurisdição da SR-28/DFE são aqueles situados em Minas Gerais e Distrito Federal e que ainda não são emancipados. Em Minas Gerais existem 65 assentamentos não emancipados, dos quais um (1) possui licença prévia, e 52 (cinquenta e dois) possuem Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF). No Distrito Federal, os três assentamentos existentes possuem Licença Prévia (LP). Em Goiás, apesar de não ser mais exigido o licenciamento dos assentamentos, ainda existem dez (10) licenças vigentes, sendo duas LPs e 1 LIO.

Assim sendo, considerando-se o total de assentamentos existentes, e o número total de licenças vigentes, o índice de licenciamento da Superintendência seria de:

Índice = 62 licenças vigentes/184 assentamentos = 33,7% (considerando aqui, o total de LPs, LIOs e AAFs).

Considerando o histórico dos últimos quatro anos, temos a projeção do seguinte gráfico, elaborado conforme solicitação do TCU e orientado pela DEA

Índice de projetos de assentamento com licença ambiental em vigor (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
33,17	33,70	36,07
Memória de cálculo: 2014: número de assentamentos com Licença ambiental em vigor (ou CAR), (62 - Fonte:) dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação, (184 - Fonte:) multiplicado por 100.		



¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Número definitivo poderá sofrer alteração com a conclusão do Planejamento 2015

O gráfico foi elaborado a partir do modelo disponibilizado pela DEA, visando atender solicitação do TCU. Porém, manifestamos aqui a nossa discordância em relação a esse modelo, uma vez que o mesmo se mostra inadequado. O índice revela a quantidade de assentamentos licenciados. Portanto, ao nosso ver, a meta deveria ser sempre no sentido de elevar o número de assentamentos licenciados. Porém o gráfico apresentou uma meta de índice inferior ao do exercício anterior, o que não é razoável. Isso ocorreu porque o modelo de gráfico adotado considera esse índice como se fosse um número independente, e por isso analisa a média e não a progressão.

Atentando-se aos números, ocorreu um decréscimo no número de assentamentos licenciados, e isso foi porque várias licenças ambientais prévias de assentamentos no Estado de Goiás expiraram, ou seja, tiveram o prazo de validade vencido e não foram renovadas. Isso ocorreu especial, as quais não foram renovadas em razão do fato de que não há mais normativo legal exigindo-se o licenciamento de assentamentos para o Estado de Goiás.

Porém, em nosso entendimento, para que se possa retratar, de fato, a situação do licenciamento dos projetos de assentamento da Superintendência, esse índice deve considerar somente os assentamentos que são passíveis de licenciamento, que são os assentamentos não emancipados existentes em MG e DF. Assim sendo, temos:

Índice = 53 Licenças vigentes/68 assentamentos passíveis de licenciamento em MG e DF =

Índice = 77,94% de assentamentos licenciados

Esse é o índice que melhor representa a situação do licenciamento dos projetos de assentamentos da superintendência. Isso significa que 77,94% dos assentamentos sob jurisdição da Superintendência e que são passíveis de licenciamento ou autorização ambiental estão regularizados perante os órgãos ambientais. Convém ressaltar ainda, que todas as licenças ou autorizações ambientais vigentes que permitem a operação dos assentamentos foram obtidas a partir de 2011.

Uma ressalva ainda se faz necessária, no sentido de que quatro (4) das licenças informadas são LPs, e esses assentamentos ainda necessitarão também de Licença de Operação ou equivalente.

3.2.10 Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)

NÃO SE APLICA

3.3 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

3.3.1 Demonstração da execução física e financeira

Quadro 13: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Família Assistida / unidade	12.746	8433	17.558.341,00	21.683.973,28	21.683.973,28	1.125.148,15	553.443,63	20.558.825,13
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado / unidade	-	-	-	-	-	-	-	-
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Família Atendida / unidade	4206	183	9.558.720,00	-	-	-	-	-
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família Atendida / unidade	577	2416	5.695.422,00	6.346.271,05	6.346.271,05	2.168.791,05	233.346,48	4.177.480,00
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Família beneficiada / unidade	-	-	-	-	-	-	-	-
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado / unidade	429	989	69.593,00	85.091,72	85.091,72	79.328,99	79.328,99	5.762,73
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela Supervisionada / unidade	428	166	74.870,00	60.927,82	60.927,82	60.927,82	60.927,82	0,0
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família Atendida / unidade								
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido / unidade	460	993	27.000,00	42.529,45	42.529,45	37.529,45	24.529,45	5.000,00

210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado / unidade	800	600	294.821,00	1.659,40	1.659,40	659,40	659,40	1.000,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional Formado / unidade	40	50	53.000,00	2.377,03	2.377,03	2.377,03	2.377,03	0,0
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado / unidade	0	0	2.509,00	1.511,09	1.511,09	1.511,09	0,0	0,0

Quadro 14: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física**	RAP Inscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Família Assistida / unidade	523	3.693.742,87	-	1.598.150,25	2.095.592,62
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado / unidade	-	-	-	-	-
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Família Atendida / unidade	-	-	-	-	-
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família Atendida / unidade	3195	7.983.919,02	0,13	5.387.746,52	2.551.172,37
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Família beneficiada / unidade	-	-	-	-	-
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado / unidade	989	58,22	-0,01	58,21	0,0
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela Supervisionada / unidade	-	-	-	-	-
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família Atendida / unidade	-	-	-	-	-

211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido / unidade	-	-	-	-	-
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado / unidade	600	1.779,31	131,78	1.667,53	0,0
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional Formado / unidade	-	-	-	-	-
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado / unidade	-	-	-	-	-

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

3.3.2 Diagnóstico do déficit de infraestrutura

A Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno procurou no decorrer do ano de 2014 sistematizar as informações de Infraestrutura (água, estrada, energia e casa) encontradas nos processos de implantação de obras de Infraestrutura já arquivados, por meio de planilha em Excel. Esse instrumento não precisa o déficit de infraestrutura, mas colabora para informarmos que em relação à água houve poucos avanços em relação à 2013 embora, visto que não foi firmado nenhum convênio em que o objeto fosse abastecimento de água. Também não houve implantação do programa ãÁgua para Todosò do Ministério da Integração Social nos 19 Projetos de Assentamentos previstos para serem contemplados. Mas houve finalização de convênios firmados em exercício anteriores. Portanto podemos considerar que o déficit de acesso à água melhorou em 10 (dez) pontos em relação ao ano de 2013, de aproximadamente de 48% (quarenta e oito por cento), caindo para 38%(trinta e oito por cento) ou seja , cerca de 6.000 (seis mil) famílias.

Em relação ao déficit de acesso à estrada também houve poucos avanços, visto que embora tenha sido concluído um termo de compromisso com a Prefeitura de Vila Boa, foram criados mais três assentamentos novos com o número de famílias equivalente. Os demais convênios de acesso às estradas ainda estão em andamento. Sendo assim, podemos considerar o déficit para acesso à estrada de 41% (quarenta e um por cento), ou seja, 5.000 (cinco mil) famílias.

A estratégia e ações adotadas para enfrentar o déficit de infraestrutura no exercício de 2014 foram estabelecidas pelo Incra Sede, que centralizou os recursos de infraestrutura, lançou Chamamento Público os quais selecionaram propostas para implantação, complementação e recuperação de estradas em projetos de assentamentos a serem beneficiados com o Plano Nacional de Habitação Rural ã PNHR ã Programa Minha Casa Minha Vida ã PMCMV. Neste foram selecionadas as Prefeituras de Formoso/MG e Flores de Goiás/GO que tiveram os convênios firmados no final do exercício.

Em relação ao déficit de moradia em torno de 27% (vinte e sete por cento) e se concentra nos Projetos de Assentamentos criados a partir de 2009. Como o Incra não disponibiliza mais crédito para Aquisição de Materiais foram feitos esforços no sentido de informar as famílias como funciona o Plano Nacional de Habitação Rural ã PNHR ã Programa Minha Casa Minha Vida ã PMCMV. Vários projetos foram protocolados junto às instituições financeiras, porém muito poucos foram contratados.

Quanto ao déficit de energia elétrica está em torno de 30% (trinta por cento) e se concentra nos projetos de assentamentos que ainda não possuem moradia construída. Assim que os projetos são protocolados no Programa Minha Casa Minha Vida ã PMCMV, encaminhamos solicitação para as companhias elétricas.

O Termo de Compromisso com a Prefeitura de Vila Boa foi concluído. O convênio com a Secretaria de Agricultura ainda não iniciou a execução dos serviços do objeto, pois está em fase de elaboração de projeto executivo, o de Formosa e Cristalina foram notificados para as adequações conforme portaria interministerial nº 507 e a norma de execução nº 154/2013, por este motivo tiveram seus cronogramas alterados. O mesmo ocorreu com o contrato com a Caesb. Os demais convênios firmados em exercícios anteriores permanecem em andamento. No exercício de 2014 foram iniciados três convênios para complementação e recuperação de estradas, sendo: dois com as Prefeituras de Formoso/MG e Flores de Goiás/GO selecionadas no Chamamento Público realizado pelo Incra Sede e, um com a Prefeitura de Padre Bernardo/GO.

Embora a superintendência tenha recebido um engenheiro removido de outra superintendência, ainda persiste a falta de recursos orçamentários, financeiros e de pessoal como uma grande dificuldade para implantação das obras de infraestrutura.

ITEM	MUNICÍPIO/ORGÃO	TIPO/EXEC.	PROJ. ASSENTAMENTOS	Nº FAM.	PRAZO FINAL
01	Cocalzinho/GO	Convênio	Santa Felicidade, Boa Sorte, Terra e Paz	333	Em andamento Agosto/2015
02	Formosa/GO	Convênio	Nova Piratininga, Palmeira Lote 06, Palmeira I, Paranã, Poções, Santa Cruz, Vale da Esperança, Virgilândia, Brejão, Morrinhos, Água Fria, São Francisco, Barra I, Barra Verde, Fartura, Florinda, Junco	1.647	Em andamento Dez/2015
03	Vila Boa/GO	Termo de Compromisso	Estrela da Manhã I Estrela da Manhã II	177	Finalizada Dez/2014
04	Cristalina/GO	Convênio	Vitória, Presidente Lula	146	Em andamento Dez/2015
05	Buritiz/GO	Convênio	Independência, Quilombo dos Palmares, Nelson Mandela, Antonio conselheiro, Hugo Herédia, Formosinha Gado Bravo, Santa Mônica, Palmeira Gado Bravo, Cristo Redentor, Mãe das Conquistas, Vila Rosa Pasmado, Vanderli R. dos Santos, Roseli Nunes, Luz da Esperança, Unidos Venceremos, Nova Esperança, Cristo Rei, Nova Esperança	539	Em andamento Dez/2015
06	Secretaria Agricult./DF	Convênio	Oziel Alves II	152	Em andamento Dez/2015
07	CAESB/DF	Contrato	Oziel Alves II, Márcia Cordeiro Leite, Pequeno Willian	201	Em andamento
08	Formoso/GO	Convênio	Capão do Mel, São Cristóvão e São Francisco	193	Aguardando liberação de recursos financeiros Dez/2015
09	Flores de Goiás/GO	Convênio	Vale do Macacão, São Vicente, Gibão, Bom Jesus, Bucaina, Conceição, Bela Vista, Santa Clara, Bom Sucesso, Bom Sucesso II, Cavalcante, Castanheira, Santa Fé, Liberdade Flores, Liberdade Flores II, Gameleira, Canaã e Egídio Brunet	2.102	Aguardando liberação de recursos financeiros Dez/2015
10	Padre Bernardo	Convênio	Santa Helena e Antônio Juvêncio	121	Aguardando liberação de recursos financeiros Dez/2015
	TOTAL			5.611	

3.3.3 Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

A execução física ficou muito abaixo da meta estipulada em virtude da supervisão ocupacional ter sido suspensa pelo Incra Sede em meados de março de 2014, reabrindo em meados de abril, com exceções para demandas da justiça como: prazo e penalidades, resolução de conflitos graves (devidamente qualificado) e ações de retomada de lotes com cronogramas de execução física e orçamentária. Nesse sentido a superintendência realizou trabalhos pontualmente em um Projeto de Assentamento para apurar denuncia junto ao MPF sobre venda de parcelas e em outros quatro Projetos de Assentamentos titulados e emancipados com o intuito de liberar as cláusulas resolutivas.

Em relação à fiscalização ambiental essa é realizada de forma pontual mediante as denúncias apresentadas e sempre que ocorre supervisão nos projetos. O Diagnostico esta sendo realizado a partir do Cadastro Ambiental Rural - CAR dos assentamentos, já iniciado, o qual contempla informações necessárias para a elaboração de um planejamento.

Para o ano de 2015 elaboramos o planejamento de Supervisão de Projetos de Assentamentos a partir da falta de diagnóstico das unidades produtivas apresentado pelas prestadoras de serviço de Assistência Técnica - ATES de forma a otimizar tempo, recursos financeiros e atender o cronograma de execução física orçamentário e a capacidade operacional da superintendência. O trabalho de fiscalização ocupacional nessas áreas abrangerá principalmente lotes ocupados irregularmente ou que não estão cumprindo a função social.

Ressaltamos que para o exercício de 2015 a nossa força operacional para trabalhar especificamente a demanda de supervisão ocupacional que já era pequena, agravou-se ainda mais com a aposentadoria de duas servidoras no final do exercício.

3.3.4 Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

O Crédito Instalação foi reformulado por meio do Decreto nº 8.256 de 26 de maio de 2014. Nesse sentido o mesmo começou a ser operacionalizado pelo Sistema Nacional de Concessão de Credito Instalação i SNCCI em setembro de 2014 pelo Incra Sede para as famílias assentadas a partir de 2012, sendo efetivado para 183 famílias. Aguardamos o Incra Sede disponibilizar a cobrança dos mesmos.

No exercício de 2015 planejamos atender com Apoio Inicial I 600 (seiscentas) famílias dos projetos de assentamentos que não foram contemplados com nenhuma modalidade de crédito e 1000 (mil) mulheres com o Fomento Mulher.

Quanto à cobrança do passivo do crédito a Superintendência foi capacitada recetemente, em dezembro 2014, e iniciou o saneamento dos processos e o cadastramento no SNCCI no modulo de cobrança, os créditos recebidos pelos beneficiários serão lançados de forma decrescente, ou seja, de 2013 para o ano da primeira concessão de crédito.

Foram realizadas as fiscalizações da aplicação de Aquisição de Material de Construção para 270 (duzentos e setenta) famílias, sendo que os recursos são oriundos de exercícios anteriores.

b) Agroindustrialização:

Não temos

c) Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização:

Não temos

O projeto de Educação de jovens e adultos de assentamentos da Reforma Agrária, foi concebido para atender 600 educandos em alfabetização - 1º ciclo do segundo nível e 2º ciclo de 3º e 4º níveis do primeiro segmento de EJA. O valor total do projeto inicialmente foi de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais), porém de acordo Norma de Execução 101 de 19/03/2012, que estabelece o valor por aluno/ano de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o valor pactuado quando da celebração da parceria foi alterado para R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais). Atualizando-se os valores do plano de trabalho, plano de aplicação e cronograma de desembolso.

O repasse de recurso foi feito em 04 parcelas: a primeira foi descentralizado por meio da Programação Financeira 2011PF000017; a segunda na Nota de Crédito 2012/NC005280; terceira na Nota de Crédito 2013NC006201; quarta na Nota de Crédito 2014NC003179, respectivamente os valores R\$ 11.785,00 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais); R\$ 403.600,97 (quatrocentos e três mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos); R\$ 965.353,89 (novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) e R\$ 292.228,01 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e um centavo).

O curso foi realizado de forma satisfatória, o objeto pactuado foi cumprido conforme as metas/etapas estabelecidas no plano de trabalho. O término do curso se deu em dezembro de 2014 e permaneceram em sala de aula e concluíram o curso 300 educandos.

O projeto de Especialização em linguagem para o aperfeiçoamento e aprofundamento dos processos formativos de educadores das escolas do campo para 50 jovens e adultos da área de Reforma Agrária, foi realizado em dezembro/2011 a janeiro/2014. O valor total do projeto foi de R\$ 518.250,00 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), repassados em 03 parcelas a UnB, a primeira na Notas de Crédito 2011NC008250 no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais); segunda na Nota de Crédito 2012NC2220 no valor de R\$ 253.270,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais) e a terceira na Nota de Crédito 2013NC004507 no valor de R\$ 115.520,00 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte reais). O curso finalizou em janeiro/2014 de forma satisfatória, as metas/etapas foram cumpridas de acordo com estabelecido no Plano de Trabalho. Os concluintes do curso foram 36 educandos.

Em dezembro de 2014 foi celebrado entre o INCRA e UnB o Termo de Cooperação para realização do Curso de Especialização em Educação do Campo para o Trabalho Interdisciplinar na Área de Ciência e Matemática, visando à formação de 40 jovens e adultos do campo beneficiários do programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - Pronera, egressos do curso de Licenciatura em Educação do Campo, vinculados às Instituições parceiras, UnB, UFMG e UFSC. O valor total do projeto é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem descentralizado para a UNB, em forma de destaque para UG/Gestão 154040/15257, em 03 (três) parcelas. A primeira parcela orçamentária foi repassada na Nota de Crédito nº 2014NC006471, no valor de R\$ 52.162,80 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). A primeira etapa do curso foi realizada no período de 08 a 14 de dezembro 2014, nas dependências da UnB em Planaltina-DF e a segunda etapa ocorreu no período de 02 a 09/03/2015.

3.3.5 Principais atividades de controle do gestor

A Divisão de Desenvolvimento utiliza o sistema SISDOC para controle dos documentos recebidos na sala do cidadão, o SISPROT para controle dos trâmites de todos os processos da superintendência, o SIPRA para pesquisa quanto à situação dos beneficiários, emissão de Declarações de Aptidão ao PRONAF, o SIATER para monitoramento e das atividades de ATES. Temos ainda o SNCCI para concessão e cobrança do crédito instalação em fase de aprendizado pelos servidores pois foi implantado no final do exercício de 2014.

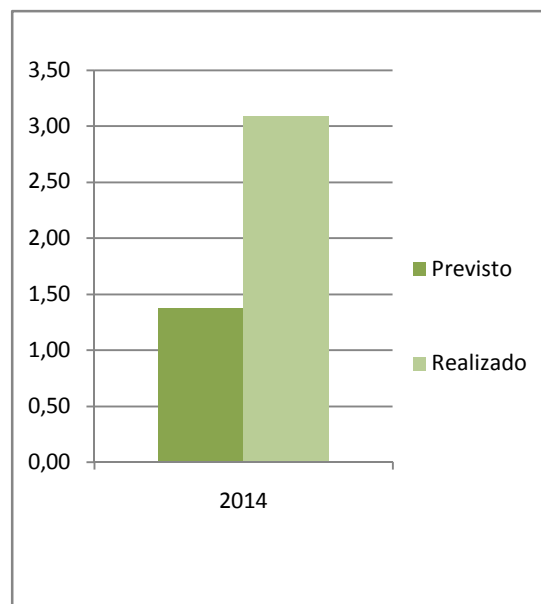
Além de comunicados encaminhados por escrito via memorando ou via e-mail, são realizadas reuniões mensais com os servidores da divisão a fim de dar amplo conhecimento e divulgação das orientações implementadas pelo Incra Sede ou qualquer mudança, relembrar as rotinas já implantadas, reforçar a observância da regularidade dos normativos tanto nos processos quanto dos sistemas existentes.

3.3.6 Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho

Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
1,37	3,09	2,16
Memória de cálculo: 2014: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (1780 - Fonte: CONVÊNIOS E CONTRATOS) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (576 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100.		

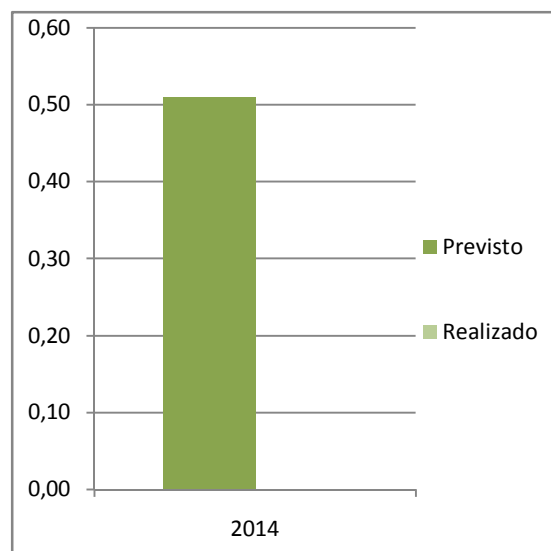
¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



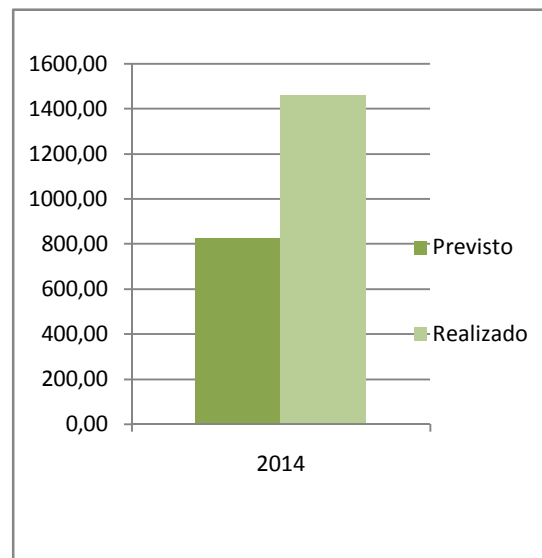
Índice de provimento de PDA/PRA (%)		
2014		2015
Previsto ²	Realizado	Meta ³
0,51	0,00	0,51
Memória de cálculo: 2014: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (0 - Fonte:) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (204 - Fonte: ipra) multiplicado por 100.		

¹ Média dos últimos 3 anos



² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

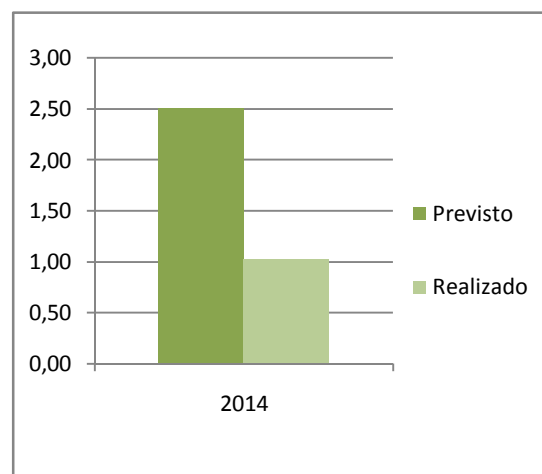
Índice de provimento de assistência técnica (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
829,82	1464,06	62,50
Memória de cálculo: 2014: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (8433 - Fonte: CONTRATOS) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (576 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100.		



¹ Meta de famílias com ATES dividido pela Meta de famílias assentadas

² Meta de famílias com ATES dividido Meta de famílias assentadas com base no número de famílias assentadas em 2014. Planejamento 2015 ainda não concluído

Índice de parcelas supervisionadas (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
2,50	1,03	0,00



Memória de cálculo:

Realizado 2014: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (166 - Fonte: RELATORIO DD) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (16132 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100. Previsto 2014: Meta Supervisão (428 - Fonte: LOA 2014) dividido pela Meta de famílias assentadas (17092 - Fonte: LOA 2014, SIPRA) multiplicado por 100. 2015: Meta Supervisão (0 - Fonte:) dividido pela Meta de famílias assentadas (16132 - Fonte: ,) multiplicado por 100.

¹ Meta de supervisão / Meta de famílias assentadas

² Meta de supervisão / Meta de famílias assentadas. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

Análise:

a) índice de acesso à água para consumo doméstico;

Considerando apenas o número de famílias assentadas no exercício versos o número de famílias que passaram a ter o provimento de água para consumo a partir de convênios iniciados em exercícios anteriores, mas finalizados no exercício de 2014, esse índice superou três vezes o número de famílias assentadas. Isso se deve pelo fato de não somente essas famílias terem a necessidade de provimento de água, mas pelo déficit de acesso a água ainda ser alto na nossa Superintendência.

Já para os próximos exercícios essa ação está prejudicada, visto que a Sede tem centralizado o orçamento e priorizado chamamentos públicos para obras de implantação, complementação e recuperação de estradas.

b) índice de provimento de PDA/PRA;

A Superintendência não contratou PDA/ PRA no chamamento público de 2014, visto que esse instrumento era utilizado principalmente para definir o parcelamento e o licenciamento do projeto de assentamento, demandas essas superadas pelo Cadastro Ambiental Rural, que não utiliza esse instrumento, e pela nova metodologia da Obtenção de Terras que prevê a criação do assentamento já com a proposta de anteprojeto de parcelamento.

Assim, os produtos contratados em exercícios anteriores em sua maioria já foram analisados e estão sendo ajustados pelas contatadas. O índice de aprovação é baixo devido a ausência de equipe específica para atender essa demanda.

c) índice de acesso à moradia nos assentamentos;

As moradias dos assentados passou desde 2013 a ser executada pelo Programa Nacional de Habitação Rural - PNRH, no Programa Minha Casa Minha vida - PMCMV, onde o Incra fornece a Entidade Organizadora - EO a Relação de Beneficiário com a renda das famílias, esta por sua vez entrega a instituição financeira. Portanto é a instituição financeira que controla o número de unidades habitacionais construídas e entregues.

d) número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção;

Em relação ao Pronaf o Incra emite a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nas suas diversas linhas, a partir de projetos apresentados pelas empresas de Assistência Técnica, estas são encaminhadas as instituições financeiras pela Assistência Técnica, que é quem controla os projetos contratados.

e) índice de provimento de assistência técnica;

No contexto da prestação de serviços de assessoria técnica de forma integral e continuada, no Exercício de 2014, publicou 03 (três) editais Chamada Publica no sitio eletrônico do INCRA para a contratação de Serviços de Assessoria Técnica Social e Ambiental - ATER no Âmbito de sua Jurisdição, visando atender 12.746 (doze mil setecentos e quarenta e seis) famílias, de 129 (cento e vinte e nove) Projetos de Assentamentos.

Neste sentido respeitando os prazos de apresentação das propostas, análise das propostas técnicas pela equipe do INCRA, foi selecionadas empresas publicas e privadas com objetivo de prestar de serviços de ATER para 18 (dezoito) lotes, para os Núcleos Operacionais de Buritis 1 e 2, Unai 1 e 2, Formoso, Arinos e Arinos/Uruana no Noroeste do Estado de Minas Gerais e os NOs do Estado de Goiás, Divinópolis, Flores 1, 2 e 3, Formosa, Formosa/Vila Boa, Padre Bernardo, Cristalina/Presidente Lula, São João D'Aliança, Alvorada do Norte e Posse e o lote Brasília para o Distrito Federal para atender 8.433 (oito mil quatrocentos e trinta e três) famílias. Além, desses novos contratos a SR-28/DFE possuía 03 (três) contratos vigentes dos exercícios anteriores, renovados no exercício 2014, qual atendem 38 (trinta e oito) Projetos de assentamento e 1.482 (um mil quatrocentos e oitenta e duas) famílias, o recurso para a renovação dos mesmos esta previsto na execução física e orçamentária do exercício.

A tabela de execução física e orçamentário-financeira demonstram a meta orçamentária de R\$17.558.341,00 e uma provisão recebida e Despesa Empenhada de R\$21.683.973,28 na ação 210S, no decorrer do exercício 2014, ação considerada prioritária, pois se constituem em ação que visa garantir assessoria técnica às famílias assentadas, para seu desenvolvimento produtivo, bem como, a elaboração de projetos técnicos e estudos essenciais à estruturação do Projeto de Assentamento.

Tendo em vista que a SR possui contratos firmados em exercícios anteriores a esse Relatório de Gestão, a continuidade dos contratos implica que os valores da continuidade são inseridos no orçamento do exercício corrente, toda a execução, independente se iniciado no exercício ou não, está registrado no campo da meta realizada no exercício.

Desde a implantação do projeto de assentamento, para tornar as unidades de produção estruturadas inseridas de forma competitiva no processo de produção e voltada ao mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional iniciado a fase produtiva com inserção das famílias no PNATER, com objetivo de capacitar as famílias assentadas e suas organizações, visando possibilitar a apropriação dos conhecimentos e das tecnologias e o desenvolvimento de habilidades que potencializem o processo de transição para agricultura de base ecológica, considerando sempre as demandas locais e regionais, com assessoramento técnico, social e ambiental aos assentados, desde a implantação do projeto de assentamento, de forma a fomentar as práticas socioambientais sustentáveis e os espaços e condições de inclusão para os segmentos de gênero, raça e etnia, da seguinte forma: a) identificação e difusão de informações estratégicas para os assentamentos no campo mercadológico e das tecnologias apropriadas; b) definição de modelo de auto-sustentação, de comercialização e de exploração agropecuária, extrativista, agroindustrial, organização espacial e infraestrutura; e c) assessoramento na elaboração e acompanhamento de projetos de economia solidária e na formação de redes.

Apesar das limitações de recursos humanos, a Superintendência tem realizado esforço conjunto na Divisão de Projetos de Assentamento no intuito de garantir a assessoria técnica às famílias assentadas, visto que, a estruturação produtiva, social, ambiental e econômica dos Projetos de Assentamento da reforma agrária com as orientações quanto a operacionalização do novo crédito instalação (fomento e fomento mulher), do micro crédito produtivo, Pronaf- A e A/C, previsto no Decreto nº8.256/2014, NT/INCRA/ nº03 e 04/2014, Portaria MDA 21/14, Resolução BACEN 4364/14 e lei 13.001/14, sendo previsto a obrigatoriedade do atendimento das famílias pelo serviço de ATER, conforme definido na Lei da responsabilidade de apresentar projeto de estruturação da unidade produtiva ao órgão executor do programa.

Muito embora, haja uma preocupação quanto ao quadro de servidores da Superintendência para atender a demanda de Assessoria Técnica, a força de trabalho do Núcleo de ATER atualmente é composta por 11(onze) servidores de carreira e uma terceirizada, que atendem hoje, 24 (vinte e quatro) contratos com a média de 500 (quinhentas) famílias, necessitam em caráter de urgência de um processo de capacitação, e infelizmente devido a demanda de serviços não trabalham exclusivamente para este setor. Além disso, tem-se a insuficiência de veículos oficiais para atender a todas as demandas de fiscalização dos contratos da SR-28/DFE, e os constantes cortes nos recursos para pagamento de combustível, aluguel de carros, manutenção de veículos e diárias, essas limitações podem impedir o bom desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização, acompanhamento, monitoramento a prestação dos serviços contratados.

f) renda média das famílias (por amostragem);

A Superintendência não tem nenhum instrumento que auferi a renda das famílias assentadas.

g) índice de parcelas supervisionadas;

No exercício de 2011 e 2012 não foi programado meta de supervisionamento de parcelas, a partir de 2013 com a aprovação da instrução normativa 71/2012, programou-se para essa meta no exercício 1000 famílias, sendo supervisionado 1301 famílias, cumprindo-se um percentual acima da meta programada, essa diferença a mais deve-se a construção da citada IN 71/2012 acumulando-se o número de famílias a serem supervisionadas nos exercícios de 2011 e 2012.

No exercício de 2014 a meta programada de parcelas a serem supervisionadas de 428 famílias foi executada 166 famílias, explica-se o baixo percentual na execução desta meta as auditorias dos órgãos de controle (CGU/TCU).

h) índice de consolidação de assentamentos.

A superintendência não consolidou nenhum assentamento nos últimos 10 anos.

3.3.7 Para as Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste

NÃO SE APLICA

3.3.8 Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul

NÃO SE APLICA

3.3.9 Para as superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)

NÃO SE APLICA

4. PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS AO PÚBLICO

4.1 Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria do INCRA Sede que se referem à atuação da Superintendência

Esta UJ não mantém um setor próprio para abrigar a Ouvidoria no âmbito de atuação desta Superintendência. As denúncias que chegam em nossa Sala do Cidadão são despachadas ao Gabinete do Superintendente Regional, que por sua vez faz uma triagem e envia a divisão competente as manifestações protocoladas para que sejam adotadas as medidas que o caso requeira. Diante da escassez de servidores públicos esta UJ aproveita todos os servidores da divisão de desenvolvimento, que fazem a fiscalização dentro dos projetos de assentamento, para apurar e dirimir qualquer conflito que se traga notícia a esta Regional.

O prazo de resposta ao requerimento vai depender dos recursos disponíveis para que o servidor tenha a oportunidade de averiguar a denúncia em campo, para que então possa dar o encaminhamento necessário para dar uma resposta ao Requerente, sem se esquecer que estamos adstritos a lei de acesso a informação.

Apesar das dificuldades, esta UJ tem dado prosseguimento célere a averiguação das denúncias que chegam a esta UJ, objetivando dar uma resposta a contento a quem demanda a intervenção desta Regional.

Também, muitos dos problemas são tratados diretamente pelo Superintendente e seus auxiliares, que buscam dar uma resposta, da forma mais ágil possível ao interessado.

Com relação a invasões de terras e conflitos no campo pertencentes a nossa jurisdição, informamos que devido a localização da Ouvidoria Agrária Nacional, órgão do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, nesta Capital Federal, situações de iminente conflito agrário são tratados diretamente neste órgão, que se tem demonstrado um grande parceiro desta SR/28/DFE na busca de soluções pacíficas e possíveis para por fim a estes tipos de conflitos no campo, quando existentes.

4.2 Demonstração dos resultados obtidos no atendimento ao público externo

Com relação ao atendimento ao público externo, existem dois sistemas atualmente em uso pela Superintendência Regional, Sistema de Protocolo – SISPROT e Sistema de Documentos – SISDOC, que lidam com o cadastramento e trâmite de processos e cadastramento e trâmite de documentos, respectivamente que, em tese, poderiam gerar informações sobre alguns atendimentos realizados, porém não possuem relatórios que possam subsidiar o preenchimento desse item com o nível de detalhamento solicitado. Estudos estão sendo feitos no sentido de substituí-los tendo em vista utilizarem tecnologia obsoleta que inviabiliza a manutenção evolutiva dos mesmos. Outros atendimentos acabam se concretizando através de outros sistemas como o Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária – Sipra e Sistema de Gerenciamento da Estrutura Fundiária – Sigef.

Em abril de 2014 a Autarquia implementou a Sala da Cidadania Digital, ambiente virtual que concentra em um único lugar serviços de auto atendimento, solicitações de serviços e agendamento de atendimentos e encaminhamento de críticas e sugestões por parte dos beneficiários da reforma agrária e proprietários rurais. Além da instalação na estrutura física na superintendência, unidades avançadas e em algumas prefeituras parceiras, qualquer usuário pode acessá-la diretamente através da Internet, utilizando as chaves de acesso à sua página (CPF, número de inscrição do imóvel, etc.)

Dentre os serviços disponíveis, é possível solicitar Atualização Cadastral do Beneficiário da Reforma Agrária, Emissão de Certidão de Beneficiário (para uso junto ao INSS nas solicitações de aposentadoria), Emissão de Espelho do Beneficiário, Solicitação de emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF B - DAP-B e Liquidação ou Renegociação das Dívidas de crédito do tipo PRONAF A e A/C contraídas junto ao Banco do Brasil. Nesse ambiente, para os proprietários rurais, há o serviço de Solicitação de Emissão do Comprovante de Atividade Rural. Além destes, a Sala da Cidadania Digital oferece links para outros serviços como emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, acesso ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, acesso ao site da Receita Federal para consulta do Imposto Territorial Rural - ITR, ao programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Dos serviços prestados, destacamos o serviço de atualização cadastral, que se destina a atualizar o cadastro dos beneficiários da Reforma Agrária no SIPRA, onde tivemos 854 atualizações realizadas.

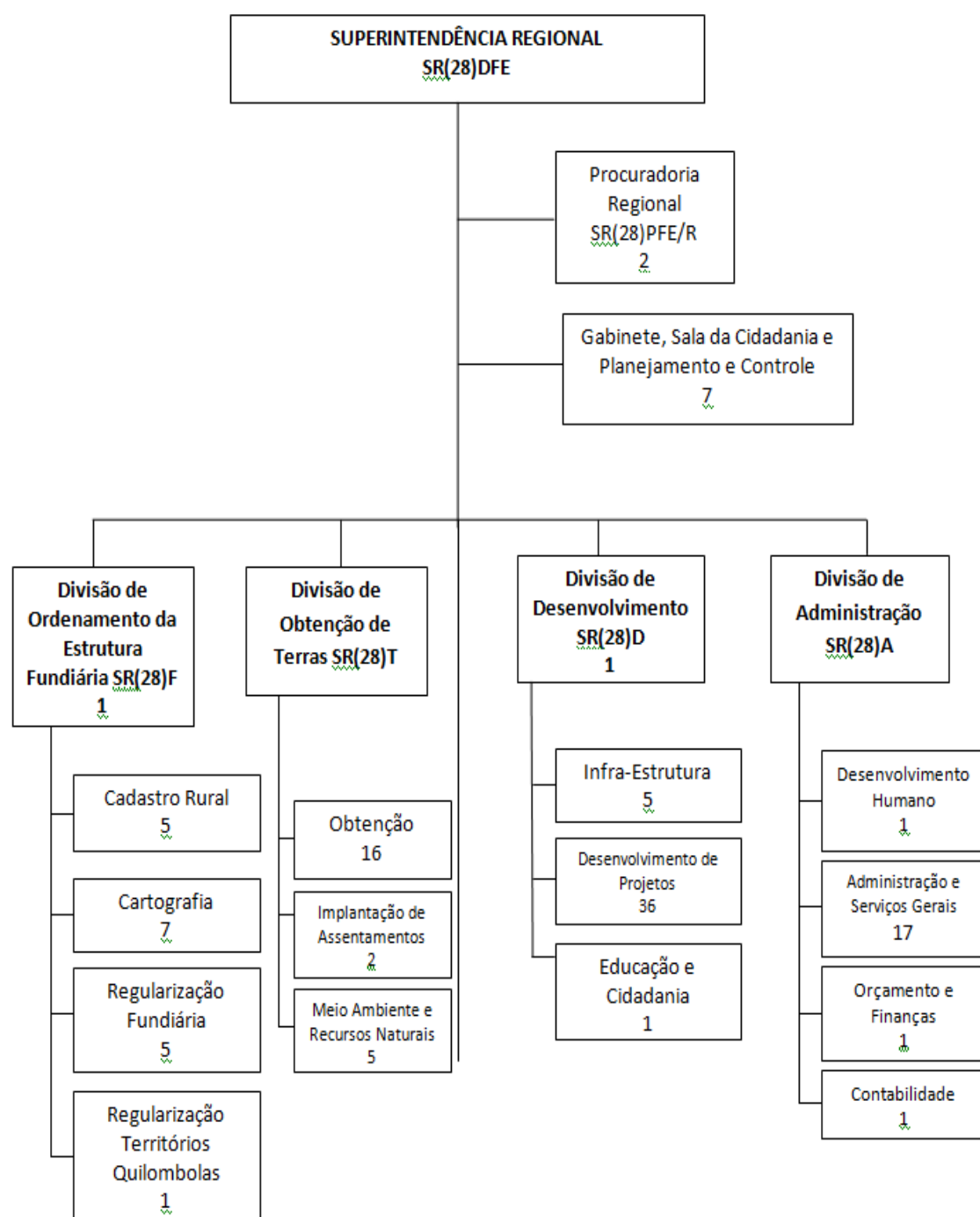
Os serviços de renegociação e liquidação das dívidas rurais que está disponível na Sala da Cidadania destinam-se aos beneficiários da Reforma Agrária que realizaram operações financeiras junto ao Banco do Brasil e encontram-se inadimplentes.

Nessa Superintendência, a adesão à renegociação chegou a **04** operações e **04** beneficiários liquidaram dívidas do PRONAF junto ao Banco do Brasil.

No atendimento direto ao público externo, conforme dados extraídos de sistemas diversos bem como de controles manuais dessa UJ podemos destacar que além dos serviços destacados conforme anexo I. Temos também solicitações diversas através de requerimentos e orientações.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1 Quantitativo de servidores



5.2 Análise da distribuição

É notório, e como já abordado nos itens acima, que esta UJ está operacionalizando com um número reduzido de servidores, tendo em vista o lapso temporal considerável em que estão sendo realizados os concursos públicos, sem contar o número expressivo de aposentadorias que vem ocorrendo nos últimos anos. Não é o quadro ideal que vislumbramos, mas é o possível a distribuição dos servidores nesta SR/28/DFE. Acredito que os questionamentos sobre quantidade de servidores frente às condições de acesso aos assentamentos, frente à quantidade de assentados, frente ao número de imóveis rurais sob jurisdição do INCRA; Adequabilidade do contingente de servidores, quanto à quantidade e perfil, relativamente às demais SRs de curto, médio e longo prazos a serem adotadas pela Sede para correção de eventuais distorções; estratégia de reposição dos técnicos cedidos para trabalhar no Programa Terra Legal nos Estados da Região Amazônica, destacando o impacto operacional na Autarquia, passa necessariamente por uma intervenção do INCRA sede, até porque estas medidas que, diga-se de passagem, devem ser enfrentadas imediatamente sob pena de inviabilizar a prestação dos serviços públicos ofertados pelo INCRA, foge da governabilidade desta UJ, sendo atribuição exclusiva do INCRA sede e demais Órgãos do Governo Federal.

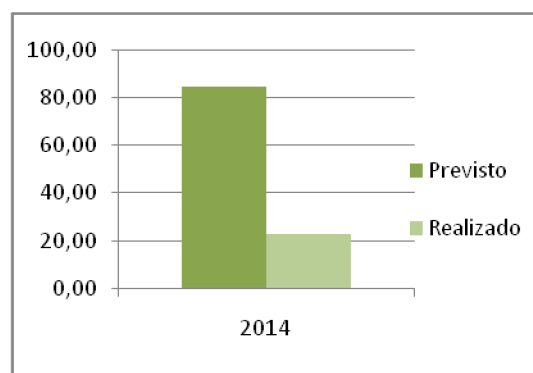
5.3 Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

As ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem são realizadas por esta UJ, principalmente mediante capacitações, quando não faltam recursos para que isso aconteça, pois o servidor(a) que se capacita tem a obrigação de replicar aos demais, até porque temos que maximizar os poucos recursos que estão disponíveis para esta finalidade.

Também, são realizadas reuniões, com certa frequência, objetivando a troca de experiências entre os servidores e a apresentação de propostas para que seja melhorada a prestação dos serviços de competência desta Regional, para com os interessados (administrados).

5.4 Indicadores relacionados

Índice de abrangência de capacitação (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
84,62	22,41	0,00
Memória de cálculo: 2014: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (26 - Fonte: RH SEDE) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (116 - Fonte: SIAPNET) multiplicado por 100.		



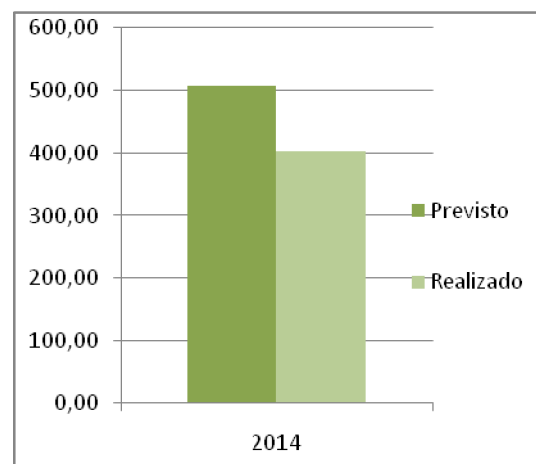
¹ Meta capacitação / quantidade de servidores

² Meta capacitação / quantidade de servidores (com base em 2014). Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

Índice de horas de capacitação (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
506,53	402,59	373,51
Memória de cálculo: 2014: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (467 - Fonte: RH SEDE) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (116 - Fonte: SIAPNET)		

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



Análise:

Em 2014 meta de capacitação 22 servidores, porém foram capacitados 26 servidores com isso houve um acréscimo de 118,1818%, devido oferta de cursos oferecidos tanto pela Sede do INCRA como de entidades públicas.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Informações sobre as transferências

Caracterização

Quantidade de convênios vigentes	7
Total de valores repassados	R\$ 12.958.123,81

Prestação de Contas de convênios vigentes

Prestadas	Dentro do prazo	2
	Fora do prazo	9
Não Prestadas	Dentro do prazo	0
	Fora do prazo	0

Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

Q DE	Ano Convênio	Nº Convênio	Tipo de Instrumento	Objeto Convênio	Nome Proponente	Início Vigência	Fim Vigência	Data Limite Para Prestar Contas	Situação no SICONS	Situação no SIAFI	Cronograma	
											Data	Providências
1	2009	723036	Convênio	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA	30/12/2009	27/05/2012	27/07/2012	INADIMPLÊNCIA 2015NL800010	A APROVAR- 2014NL800008	TCE	
2	2009	704657	Convênio	Captação e distribuição de água através do sistema de Poços Artesianos profundo, em 06 (seis) localidades definidas	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	25/11/2009	10/08/2010	31/08/2014	Prestação de Contas em Complementação	A APROVAR- 2011NL800001	20/12/2015	Solicitamos do Conveniente gerar Relatórios de Execução
3	2009	705005	Convênio	abertura, recuperação e encasalhamento de estradas vicinais com execução de drenagem superficial, construções de pontes, no projeto de assentamento Santa	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA ALIANÇA	08/12/2009	08/12/2010	08/02/2011	INADIMPLÊNCIA 2015NL800012	A APROVAR- 2011800003	TCE	
4	2011	758751	Convênio	Abertura de Estradas, construção de pontes e bueiros	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE	22/11/2011	28/12/2013	28/02/2014	INADIMPLÊNCIA 2015NL800009	A APROVAR- 2014NL800012	TCE	
5	2010	736521	Convênio	Implantar sistema de captação e distribuição e água nos assentamento, P.A Elias Alves, P.A Ozil Alves e P.A Carlos	MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS PODER EXECUTIVO	16/06/2010	11/08/2012	10/10/2012	Prestação de Contas em Análise	A APROVAR- 2014NL800009	30/06/2015	Estamos providenciando Solicitação de Complementação de Contas
6	2010	751966	Convênio	Abertura de estrada nos assentamentos do Incra no Município de Mambai-Go	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	17/12/2010	16/08/2012	16/10/2012	Prestação de Contas em Análise	A APROVAR	15/11/2015	Providências estão sendo tomadas a respeito de dúvidas levantadas sobre a conclusão do objeto pactuado.
7	2010	735340	Convênio	abertura, recuperação e encasalhamento de estradas vicinais com execução de drenagem superficial, nos projetos de assentamento Bom Jesus, São João.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS	21/06/2010	11/08/2013	12/10/2014	Prestação de Contas em Análise	A APROVAR - 2014NL800016	15/11/2015	Providências estão sendo tomadas a respeito de dúvidas levantadas sobre a conclusão do objeto pactuado.
8	2011	764555	Convênio	Execução de obras de recuperação de 8.384,66 metros lineares de estradas vicinais no P.A.Lagoa	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE GOIÁS	19/12/2011	18/08/2013	26/12/2014	INADIMPLÊNCIA 2015NL800011	A APROVAR- 2011NL800001	TCE	
9	2013	795760	Convênio	Construção e Implantação de Centro de Capacitação de Assentados	Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal	27/12/2013	31/12/2015	29/02/2016	Em execução	A COMPROVAR		
10	2013	793937	Convênio	Complementação de Estradas Vicinais, visando a execução de obras de terraplanagem, através	Prefeitura Municipal de Formosa GO	10/12/2013	10/12/2015	08/02/2016	Em execução	A COMPROVAR		
11	2013	795774	Convênio	Construção de uma ponte no PA Boa Sorte, 2 Poços Artesiano no MST, 1 poço Artesiano no Coopersanta.	Prefeitura Municipal de Cocalzinho GO	16/12/2013	19/07/2015	17/09/2015	Em execução	A COMPROVAR		
12	2010	754402	Termo de Parceria	Execução de projeto para a construção de alternativas concretas com a finalidade de garantir a segurança	Instituto Novas Fronteiras da Cooperação - INFC	31/12/2010	12/03/2012	11/05/2012	Aguardando Prestação de Contas	INADIMPLENTE	TCE	

Os convênios regidos pela IN/STN/Nº 1, de 15 de janeiro de 1997, encontram-se na situação abaixo relacionados:

OD E	Ano Convênio	Nº Convênio	Tipo de Instrumento	Objeto Convênio	Nome Proponente	Início Vigência	Fim Vigência	Data Limite Para Prestar Contas	Situação no SIAFI	Cronograma	
										Data	Providências
1	1999	378849	Convênio	Formação de quinze especialistas e 45 extencionistas em educação do campo e desenvolvimento sustentável dos assentamentos.	Fundação Universidade de Brasília - FUB	07/12/1999	07/02/2002	08/04/2002	A APROVAR	22/12/2014	Enviado para a DAC/INCRA-SEDE com parecer técnico e reanálise efetuada, visando prosseguimento e encerramento do convênio.
2	2001	430694	Convênio	Assistência técnica nos Projetos de Assentamento do INCRA SR28/DFE.	EMATER-DF	31/12/2001	31/05/2012	30/07/2002	A APROVAR		Esperando a área técnica responsável pelo programa enviar os autos com parecer técnico referente à execução do objeto para análise pela Setorial Contábil da SR-28/DFE.
3	2006	562229	Convênio	Supervisão e assessoramento na execução da elaboração do plano etno desenvolvimento sustentável da comunidade Kalunga.	FUNDATER-GO	03/07/2006	29/01/2007	30/03/2007	A APROVAR		Com notificação emitida para a entidade conveniente, para recolhimento do valor de R\$ 71.211,08 até o dia 31/03/2015, após caso não haja recolhimento a conveniente será inscrita na inadimplência efetiva junto ao SIAFI e os autos serão remetidos para a elaboração de TCE.
4	2002	454611	Convênio	Prestação de serviços de assistência técnica nos Projetos de Assentamento Sto. Antônio das Brancas e Terra Conquistada, localizados no município de Água Fria-GO, Colônia I, localizado no município de Padre Bernardo-GO, Contagem e União Flor da Serra, localizados no município de Planaltina-GO.	EMATER-DF	04/07/2002	03/03/2003	02/05/2013	A APROVAR		Processo nº 54700.000306/2003-59 referente ao convênio está sumido e não identificou-se através da sindicância quem deu causa e a SR-28/DFE tentará reconstituir os autos, elaborar parecer técnico e analisar os autos visando o encerramento do convênio.
	2002	432843	Convênio	Elaboração de plano de desenvolvimento de assentamentos, levantamento de perímetro e demarcação topográfica e assistência técnica em Projetos de Assentamento do DF e entorno.	FUBRA / FUB / UNB/DF	03/01/2002	28/08/2005	27/10/2005	A APROVAR		Na Divisão de Administração, Setorial Contábil da SR-28/DFE, em análise com vistas a conclusão e encerramento da prestação de contas.

6.2 Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados.

Considerando o cronograma de registro dos imóveis desapropriados demonstrado no Relatório de Gestão de 2013 do INCRA Sede com a sua execução no exercício de 2014, iniciou-se o registro daqueles imóveis adquiridos na forma do Decreto 433/1992 (aquisição direta), por meio de procedimentos dos registros no balanço patrimonial.

Encontra-se no Anexo II o balanço patrimonial deste Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/Órgão/Gestão:22201/37201.

Dessa forma passou-se a encontrar em 31/12/2014 o saldo a seguir:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA						
Conta Contábil	Descrição					Valor (R\$)
1.4.2.1.1.22.67	IMOVEIS REGISTRADOS DESTINADOS A REFOR.AGRAR					1.832.454.032,08

Fonte: Sistema SIAFI 2014

Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal - SR-28						
Conta Contábil	Descrição					Valor (R\$)
1.4.2.1.1.22.67	IMOVEIS REGISTRADOS DESTINADOS A REFOR.AGRAR					24.312.393,49

Fonte: Sistema SIAFI 2014

6.3 Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 ã Créditos a Receber de Parceiros e 1.1.2.3.1.00.00 ã Empréstimos Concedidos

A conta e 1.2.3.1.00.00 ã Empréstimos Concedidos, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidência da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI ã Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluso o **Módulo Cadastro do SNCCI**, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Entretanto, em 26 de dezembro de 2013 foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão. Com isso tornou-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos.

Segundo dispõe os artigos 1º a 6º da referida MP, hoje convertida na Lei 13.001/14, fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao **Módulo Cobrança do SNNCI**, o qual já encontra-se concluso desde setembro/2014 (com exceção da parte relativa a renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na MP 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014).

Por meio do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais citados no parágrafo anterior. Além disto, permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União ã CGU e ao Tribunal de Contas da União ã TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes.

Ressalte-se, inclusive, que no dia 23 de outubro de 2014, às 10hs, foi realizada videoconferência nas dependências da CGU em Brasília, onde foi apresentado o SNNCI

(Módulos Cadastro e Cobrança), a qual contou com a participação das representações da CGU nos Estados, sendo franqueado após a apresentação o envio de perguntas, as quais foram prontamente e integralmente respondidas pelos representantes do INCRA.

a) Plano de Providências para o efetivo recebimento dos créditos registrados na referida conta contábil:

1. Saneamento processual, conforme Memorando DA/DD/PFE 378/2013:

1.1 Verificação de todos os créditos concedidos aos assentados (contratos, recibos, notas fiscais e/ou documentos que comprovem o efetivo recebimento pelo beneficiário); 1.2 Emissão de informação declaratória e juntada aos autos do Processo Individual do beneficiário; 1.3 Cadastramento de todos os créditos concedidos no SNCCI i Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação (em andamento e finalizados); 1.4 Conferência dos registros lançados no sistema por meio do relatório de conferência que está disponível no menu RELATÓRIOS GERENCIAIS. 1.5 Após digitação, conferência e ajuste, se necessário, deve-se encerrar o cadastro de créditos recebidos pelo beneficiário por meio da funcionalidade Encerrar Cadastro de Modalidades do Crédito Antigo.

2. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação foi inclusa conjuntamente com os valores do título atentamos o seguinte:

O SNCCI já está pronto para registro de créditos que a cobrança tenha sido inclusa nos títulos.

2.1.1 Se todos os créditos foram inclusos no título e todas as parcelas foram devidamente pagas (ainda que não cadastradas no SNCCI), não há que se falar em cobrança ou remissão, pois houve a liquidação dos débitos pelo beneficiário. Entretanto, o cadastro no SNCCI deve ser feito para fins de registro e verificação pelos Órgãos de Controle. Além dito, o sistema permite que sejam anexados documentos no registro do crédito cuja a cobrança foi inclusa no título.

2.1.2 Independentemente de qualquer modalidade de crédito ter sido inclusa ou não no valor do título, todos os créditos concedidos devem ser cadastrados no SNCCI, para fins de confirmação, se o valor total originalmente recebido pelo beneficiário, não ultrapassa o montante de R\$ 10.000,00, conforme dispõe o art. 3º da MP nº 636/2013.

3. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação não foi inclusa conjuntamente com os valores do título ou cuja parcela ainda não foi titulada, deve-se observar o seguinte:

3.1 Seguir o disposto no item 1. Saneamento processual em tela descrito;

3.2 Sendo verificado que o beneficiário tem direito à remissão de sua dívida, o sistema disponibiliza relatório contendo a relação dos créditos remitidos.

3.3 Na hipótese do beneficiário não ter direito à remissão, ou ainda quando os créditos não estão sujeitos à remissão, será disponibilizado futuramente funcionalidade no SNCCI visando a renegociação dos débitos, cuja previsão para implementação depende da edição de decreto regulamentar previsto na MP nº 636/2013, após aprovação pelo Congresso Nacional e sanção presidencial.

4. Remissão das dívidas

4.1 As hipóteses de remissão estão definidas no caput do art. 3º, Parágrafo 1º da MP nº 636/2013:

Art. 3º Ficam remetidos os créditos de instalação concedidos a assentados da reforma agrária com fundamento no inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 1964, e no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 1993, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, cujos valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

§ 1º Os créditos previstos neste artigo excluem os das modalidades de que trata o § 1º do art. 1º e incluem todos aqueles realizados ao amparo do Programa de Crédito Implantação e Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob as modalidades de:

- I - Crédito para Apoio;*
- II - Apoio Inicial;*
- III - Alimentação;*
- IV - Insumos;*
- V - Apoio à Instalação;*
- VI - Apoio Mulher;*
- VII - Fomento;*
- VIII - Adicional Fomento;*
- IX - Crédito Emergencial;*
- X - Semi-Árido;*
- XI - Adicional de Semi-Árido;*
- XII - Reabilitação de Crédito de Produção; e*
- XIII - Crédito Ambiental.*

5. Renegociação (parcelamento ou quitação integral) das dívidas

5.1. Na hipótese da soma dos créditos constantes do Paragrafo 1º do art. 3º da MP nº 636/2013 ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00, deve ser observado o disposto no Parágrafo 2º A 6º e respectivos incisos, do art. 3º da referida MP:

§ 2º Os créditos de instalação cuja soma dos valores originalmente concedidos seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano a partir da data da concessão de cada crédito até a data da liquidação ou da formalização da renegociação, observadas as seguintes condições:

- liquidação: rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor total, acrescido de desconto de valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a soma do rebate e do desconto de valor fixo; e

II-renegociação: na forma definida no regulamento, inclusive com a concessão de bônus de adimplência.

§ 3º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de créditos coletivos ou grupais, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente concedido pelo número de pessoas beneficiadas com o crédito.

§ 4º A opção pela liquidação ou pela renegociação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos e não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 6º O regulamento estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo.ð

5.2 Os valores relativos aos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 1º da MP nº 636/2013, não estão sujeitos à remissão, portanto, deverão ser pagos na forma dos Parágrafos 2º a 8º e regulamentação complementar a ser editada posteriormente pela autoridade competente.

ñArt. 1º Os créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, destinados à construção, à ampliação ou à reforma de habitação, efetivados por meio de crédito de instalação de que trata o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de assistência financeira de que trata o inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão ser liquidados nas mesmas condições de pagamento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nos termos do disposto em regulamento.

§ 1º O disposto neste artigo alcança as seguintes modalidades de créditos concedidas pelo INCRA para fins de construção ou reforma de unidade habitacional rural:

I - Crédito de Habitação;

II - Crédito para Aquisição de Material de Construção; e

III - Crédito Recuperação - Material de Construção.

§ 2º Os valores concedidos, descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano desde a data da concessão até a data da formalização.

§ 3º Para efeito de enquadramento dos créditos nas condições de pagamento do PNHR, será considerado exclusivamente o valor contratado, atualizado na forma do § 2º, conforme as faixas estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, não sendo aplicáveis os limites e faixas de renda de que trata o § 3º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 2009.

§ 4º A adesão ao benefício para liquidação de que trata o caput implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos relativos aos valores apurados nos termos deste artigo.

§ 5º A gestão dos créditos de que trata o caput permanecerá sob responsabilidade do INCRA, que poderá contratar instituição financeira federal para a sua operacionalização.

§ 6º As condições de liquidação de que trata este artigo aplicam-se ao herdeiro legítimo, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 7º As condições de pagamento previstas no caput beneficiarão o ocupante atual do lote de reforma agrária, no caso de substituição de beneficiário na forma estabelecida em regulamento, após a devida exclusão do candidato desligado do programa.

§ 8º O regulamento a que se refere o caput estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação.

· **b) Sobre os Saldos:**

No exercício de 2014, o saldo da conta 1.2.2.3.1.00.00 i Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R\$ 6.455.822.816,91, representando uma redução de R\$ 713.776.196,91 em relação ao saldo inicial do referido ano (R\$ 7.169.599.013,82). Esta redução líquida se deu em virtude da remissão de dívidas de assentados, em consonância com MP 636/2013 e Lei 13.001/2014 e conforme dados do SNCCI, como também pelo ajustes dos valores de créditos não aplicados e recolhidos pela Sede da Autarquia em 2013.

Informamos saldo inicial em 2014 de R\$ 114.149.790,23 (cento e quatorze milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais e vinte e três centavos), saldo final de R\$ 69.802.346,31 (sessenta e nove milhões oitocentos e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), sendo uma diferença de R\$ 44.347.443,92 (quarenta e quatro milhões trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Devido as mudanças trazidas pela nova legislação, entendemos que não cabe mais apontar saldo vencido, já que o normativo dá aos assentados nova condição, sendo fundamental iniciarmos,

conforme estamos fazendo, os procedimentos de remissão, para destacarmos a parcela passível de pagamento, mediante procedimentos de liquidação ou renegociação.

c) Sobre o tratamento da inadimplência:

Conforme previsão do Art. 5º da MP 636, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de instalação concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento. Desta forma, após os procedimentos de remissão, liquidação e renegociação previsto no marco legal, os beneficiários que não forem remetidos e que não aderirem aos procedimentos necessários terão os encaminhamentos dados conforme disposto acima.

Portanto, não temos por enquanto como falar em quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980, bem como em quantidades de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.

d) Sobre a evidenciação contábil:

A partir da edição da MP 636/2013 não é possível até o momento realizar a qualificação do crédito quanto as perspectivas de efetivo recebimento, assim como ações decorrentes desta atividade, pelos motivos já descritos anteriormente.

Por fim, considerando que segundo estimativas preliminares boa parte do saldo da conta de empréstimos concedidos será baixada decorrente da remissão e/ou recolhimento dos saldos e ainda que somente após a edição de norma regulamentadora sobre a renegociação das dívidas e alimentação do SNCCI será possível iniciar o processo de cobrança dos créditos não remíveis, não é possível, ao menos por enquanto, estimar e contabilizar a provisão para devedores duvidosos.

Créditos a Receber de Parceiros:

Com relação a construção do novo Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária - SNT informo que já está em andamento a construção do Sistema, tendo sido realizadas reuniões em que participaram representantes da Diretoria Administrativa-DA, Coordenação-Geral de Regularização Fundiária-DFR, Coordenação-Geral de Territórios Quilombolas-DFQ, Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-DET e a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal-SERFAL.

O sistema compreenderá sete módulos: **i.** Regularização Fundiária; **ii.** Ratificação em Faixa de Fronteira; **iii.** Titulação de Projetos de Assentamento; **iv.** Regularização de Territórios Quilombolas; **v.** Regularização Fundiária da Amazônia Legal; **vi.** Cobrança e **vii.** Cadastro Externo.

O SNT terá interface de leitura com outros sistemas do INCRA, a saber: *i.* SIPRA; *ii.* SIGEF; *iii.* SNCCI e *iv.* SISPROT.

Contudo, a proposta de projeto e Ordem de Serviço para o desenvolvimento do SNT dependem da aprovação do Decreto regulamentador da Lei nº 13.001, de 2014 que fixa os parâmetros gerais para emissão e cobrança de títulos definitivos relativos a lotes integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA.

O INCRA instituiu Grupo de Trabalho com vistas a elaborar proposta de regulamentação para a Lei nº 13.001, de 2014, já concluída e apresentada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA.

Entretanto, em virtude da alteração do titular da pasta do MDA, o INCRA aguarda posicionamento do Ministério quanto ao andamento da matéria e eventuais alterações na proposta da norma regulamentadora.

A conta e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidência da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluso o **Módulo Cadastro do SNCCI**, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Entretanto, em 26 de dezembro de 2013 foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão. Com isso tornou-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos.

Segundo dispõe os artigos 1º a 6º da referida MP, hoje convertida na Lei 13.001/14, fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao **Módulo Cobrança do SNNCI**, o qual já encontra-se concluso desde setembro/2014 (com exceção da parte relativa a renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na MP 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014).

Por meio do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais

citados no parágrafo anterior. Além disto, permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes.

Ressalte-se, inclusive, que no dia 23 de outubro de 2014, às 10hs, foi realizada videoconferência nas dependências da CGU em Brasília, onde foi apresentado o SNNCI (Módulos Cadastro e Cobrança), a qual contou com a participação das representações da CGU nos Estados, sendo franqueado após a apresentação o envio de perguntas, as quais foram prontamente e integralmente respondidas pelos representantes do INCRA.

6.4 Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR para assegurar fidedignidade.

As áreas contábil e financeira, atentando-se para a segregação de função, atuam em conjunto nos registros correspondentes a execução e controle no sistema Siafi por meio de consultas em processos; e, ainda acompanhamento de contas contábeis para assegurar a fidedignidade do registro contábil dos atos e fatos da gestão da Unidade Gestora.

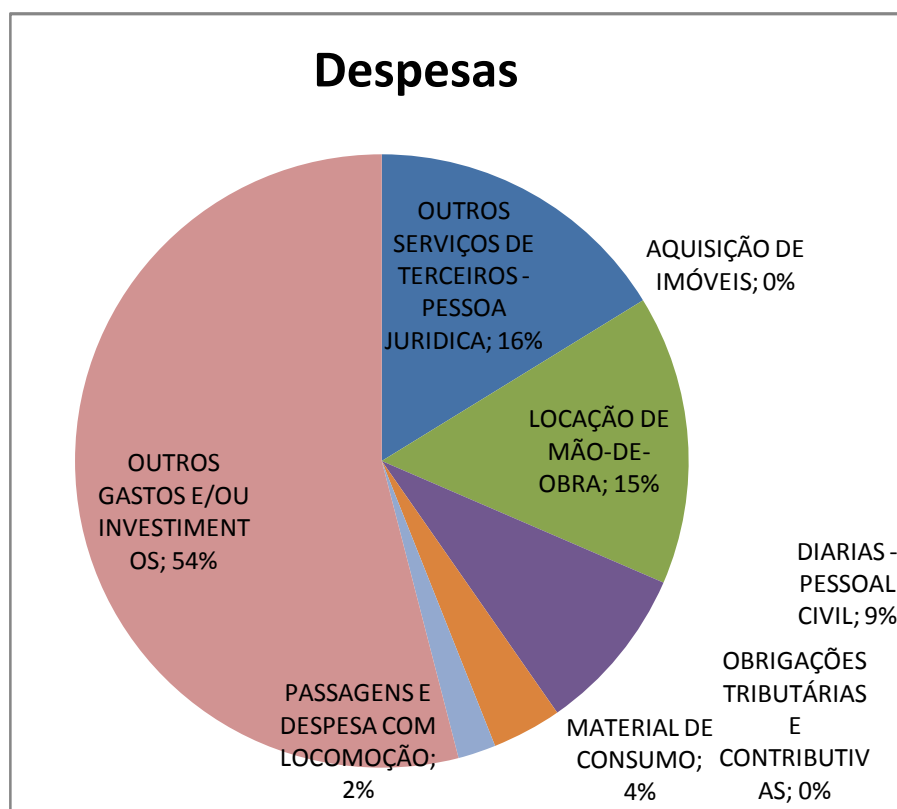
As conformidades contábil e de registro de gestão acompanham o estabelecido nas macrofunções SIAFI Assunto 020315 – Conformidade Contábil e SIAFI Assunto 020314 – Conformidade de Registro de Gestão, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

6.5 Principais Receitas e Despesas

Conforme disposto na Parte C ã Unidades Jurisdicionadas com Relatório de Gestão Customizado da DN TCU 134/2013, algumas Unidades Jurisdicionadas elencadas estão dispensadas de observar o conteúdo das partes A e B do Anexo II da referida DN. Dentre estas instituições está incluso o INCRA.

No rol dos itens a serem apresentados, conforme preceitua a Parte C do Anexo II, não foi incluída explicitamente a obrigatoriedade desta Superintendência Regional apresentar informações a cerca das Principais **Receitas** e Despesas. Esta faculdade provavelmente decorre do fato de que a Superintendência Regional efetua a quitação de suas despesas e investimentos por meio dos recursos descentralizados pela Sede da Autarquia, visto que não possui arrecadação própria. Em face desta particularidade, mesmo não sendo obrigatório, apresentamos a seguir apenas a relação dos principais valores pagos em 2013 e 2014.

Finanças do INCRA-SR-28 em milhares Principais receitas



Despesas	2013	2014
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.523,58	2.041.529,86
Aquisição de Imóveis	-	306,34
Locação de Mão-de-Obra	2.226.205,97	1.923.716,81
Diárias – Pessoal Civil	853.881,63	1.109.513,93
Obrigações Tributárias e Contributivas	24.313,59	2.265,43
Material de Consumo	558.913,68	458.351,33
Passagens e Despesas com Locomoção	248.357,21	251.249,53
Outros Gastos e/ou Investimentos	6.281.992,25	6.806.008,30
Total	10.994.187,91	12.592.941,53

Como se observa no gráfico, a maior parte dos gastos (54%) foi em Outros Gastos ou Investimentos, dentre os quais destacamos o de Contribuições (implantação e recuperação de infraestrutura). Além destes, a Locação de Mão-de-Obra e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica representam 16% e 15%, respectivamente. Os demais, juntos, totalizaram apenas 15%.

7. CONTROLES INTERNOS

7.1 Principais controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos.

Em que pese esta regional tem por missão principal promover a reforma agrária, manter e gerir o cadastro de imóveis rurais sob sua jurisdição, além de identificar e registrar, demarcar e titular terras destinadas a assentamentos e comunidades tradicionais, a exemplo das comunidades quilombolas, faz-se mister salientar que os objetivos traçado para cada exercício é sistematizado pelo INCRA Sede, com números totais e prioridades, onde cada Superintendência Regional entra com sua cota parte para que ao final o todo seja composto.

Acontece que estes objetivos, no momento de sua consecução, e que foram pensados com antecedência mediante a confecção de um Plano de Metas, em alguns casos, não são atingidos em sua plenitude por fatores intrínsecos e/ou extrínsecos a vontade da respectiva Superintendência, seja pela falta de recursos de custeio, ou mesmo o valor do recurso liberado aquém da real necessidade, seja pela falta de servidores efetivos, o que acaba por comprometer a realização dessas metas.

Porém, e não obstante a situação acima delineada, esta regional vem empreendendo esforços no sentido de cumprir se não a totalidade dos objetivos para cada ano, pelo menos vem maximizando ao máximo o uso racional destes recursos.

Com o objetivo de alcançar boas práticas de governança corporativa, tendo como referência modelos de Controle Interno focados na gestão de riscos, na prestação de contas dos administradores (*accountability*) e na demonstração do desempenho obtido de forma plenamente transparente, embora exista uma carência enorme de mão de obra especializada, e constantemente reciclada, para tal fim, não só nesta regional mas no INCRA como um todo, pode-se afirmar que a SR/28/DFE vem cumprindo seus objetivos de modo a obter o resultado, se não o desejado, o possível.

Partindo-se da premissa que a atividade principal desta regional é o fomento ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, tem-se que esta atividade possui riscos eminentes, pois a clientela que se habilita a ser beneficiária deste programa vive em um estado de vulnerabilidade social.

Diante desta constatação, e na tentativa de minimizar estes riscos, esta SR/28/DFE vem empreendendo esforços no sentido de acompanhar, dentro da medida do possível, o recebimento e a aplicação dos créditos repassados, para que não haja desvio de finalidade, ou mesmo a locupletação

destes recursos a custo do erário, juntamente com uma fiscalização mais efetiva quanto a impossibilidade de compra e venda de lotes destinados ao PNRA, inclusive agindo pontualmente frente as denúncias apresentadas pela comunidade local, sem se descuidar do trabalho de conscientização, dentro dos Projetos, de forma pedagógica, de que vender terra pública é crime e vendedor está passível de sanções tanto na esfera administrativa, quanto na judicial.

Na Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, que é o setor responsável em fiscalizar os projetos de assentamento, foi criada uma dinâmica de maximizar a ida dos servidores a campo, onde a sistemática diz respeito a visitar o maior numero de assentamentos em cada deslocamento, situação também adotada nas Divisões da Estrutura Fundiária e de Obtenção.

Também, e na intenção de melhorar as condições de aplicação dos créditos governamentais, a exemplo do PRONAF, já é realidade nos Projetos de Assentamento sob a jurisdição desta regional a oferta de assistência técnica que visa capacitar os beneficiários para que possam maximizar a aplicação deste recurso.

Quanto a obras de infraestrutura dentro destes projetos, esta regional optou em formalizar convênios com as prefeituras municipais, via repasse de recursos públicos, para a edificação de estradas, pontes, sistemas de captação e distribuição de água, situação que fez com que esta regional aprimorasse o controle do andamento destas obras, com uma fiscalização mais efetiva, apesar de possuir apenas dois servidores com formação em engenharia civil, ressaltando que toda a formalização deste repasse voluntário se dá via SICONV, o que acaba por aumentar a segurança e transparência na aplicação dos recursos públicos repassados.

As definições de controle, nas obras consultadas, convergem, invariavelmente, para a enunciação de que controle é o processo destinado a assegurar que as ações estão sendo executadas de acordo com o planejado, visando a atingir objetivos predeterminados.

Tal situação se fez necessária diante do volume de convênios que esta regional possuía cujo os objetos não foram cumpridos, seja de forma parcial, ou mesmo total, e que estavam na condição de não aprovar o mais de 8 (oito) anos, e que em um recente mutirão, com ajuda de um servidor de outra regional, acabou-se por solucionar este impasse, o que fez com que os controles futuros sejam mais austeros, sob pena de se repetir este passado.

Quanto a administração do prédio que abriga a sede desta SR/28/DFE, foram implementadas campanhas que visam diminuir as despesas administrativas, tais como o uso racional da água, de energia, de materiais de expediente, onde foi criada uma campanha que visa conscientizar usuários e servidores, podendo citar como exemplo a entrega de alguns materiais para reciclagem, juntamente com a separação do lixo.

Também, foi repassado a todos os servidores canecas, de forma institucional, para evitar o uso constante de copos descartáveis, situação que fez diminuir a aquisição deste material, onde o uso se dá exclusivamente pelo público externo que visita esta regional.

Outro fator preponderante, que visa evitar o desperdício, diz respeito a redução do número de lâmpadas acesas na garagem, e outras dependências do prédio, inclusive contando com a fiscalização da segurança terceirizada que faz a ronda tão logo termine o expediente para saber se existe algum aparelho ligado nas salas, juntamente com a verificação de luzes acesas de forma desnecessária, sem comprometer a segurança do prédio, fora do horário de expediente.

7.2 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do INCRA e sistemas corporativos da administração pública federal.

Partindo-se da premissa que um sistema de controle compreende a estrutura e o processo de controle, onde a estrutura de controle deve ser desenhada em função do contexto social e da estratégia da organização, além de levar em consideração as responsabilidades de cada administrador ou encarregado por centros de competência. A estrutura contém, ainda, o sistema de indicadores de informações e de incentivos, tem-se que o processo de controle compreende o

planejamento e a execução das atividades planejadas, juntamente com a avaliação periódica da atuação.

Os controles internos, tomados como sistema, englobam toda a organização e podem caracterizar-se como controles contábeis e controles administrativos.

Controles contábeis dizem respeito à salvaguarda do patrimônio e à fidedignidade das informações contábeis, incluindo, por exemplo, controles físicos sobre bens, estabelecimento de níveis de autoridade e responsabilidade, segregação de funções, rotação de funcionários e elaboração de relatórios periódicos.

Os controles administrativos englobam os métodos e procedimentos que visam à adesão às políticas estratégicas e à eficiência operacional da organização.

Após esta breve introdução, pode-se afirmar que os principais controles utilizados para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para a Superintendência são os Sistemas:

SIR/Monitoramento e Avaliação - permite o acompanhamento mensal da execução física e orçamentária dos principais programas/ações constante do PPA 2012-2015, e definidos a cada exercício pelo órgão central a UJ;

SIPRA - agrega as informações de todos os candidatos ao PNRA, assentados da reforma agrária e dos projetos de assentamento.

SIATER ã Sistema de acompanhamento e fiscalização das atividades prestadas pelas entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

Wiki INCRA ã agrega informações atualizadas e detalhadas das principais atividades monitoradas no Sistema SIR/Monitoramento e Avaliação.

Após cruzamento de dados entre os lançados no SIR/Monitoramento e os detalhados no Wiki Incra o gestor identifica eventuais inconsistências de informações. Caso os números inseridos no sistema estejam corretos o SIR/Monitoramento é homologado pelo Superintendente.

O arquivamento físico das informações repassadas pelas áreas finalísticas e de apoio administrativo ao Planejamento e Controle permitem levantamento histórico de todos os dados inseridos nos sistemas de monitoramento. O acervo dos registros arquivados asseguram a fidedignidade das informações constantes no Sistema de Monitoramento e Avaliação.

7.3 Principais trabalhos realizados pela auditoria interna da autarquia na superintendência, com a síntese dos resultados, das recomendações e das providências adotadas.

De acordo com o Regimento interno do INCRA não existe unidade de controle interno nas Superintendências Regionais. O Órgão de Auditoria Interna do INCRA está diretamente vinculado a Presidência, com sede em Brasília/DF.

A UJ utiliza como instrumento principal de controle interno o sistema SIR/Monitoramento e avaliação para acompanhamento de metas físicas e orçamentárias definidas a cada exercício. Em que pese esta informação, esta SR/28/DFE possui um servidor responsável pelo Planejamento e Controle, que esta ligado ao Gabinete, mas isto é muito pouco, diante dos desafios e da importância que o controle interno tem diante das novas perspectivas impostas pela governança pública que vem sendo implementada na administração pública federal.

A auditoria interna do INCRA, pelo menos quanto a atuação junto a esta SR/28/DFE, tem se pautado no acompanhamento dos resultados, das recomendações e das providências adotadas, apenas e tão somente como um elo de ligação entre o que determina os órgãos de controle externo (TCU e CGU), pois toda a tarefa em responder a estes questionamentos são de responsabilidade da regional.

Seria necessário que fosse criada um divisão, dotada de servidores capacitados e a disposição permanente para estes objetivos, pois a falta de uma estrutura de controle interno nas Superintendências Regionais do INCRA contribui negativamente na efetivação dos resultados que

são cobrados pelos órgãos de controle externo, que possuem a visão adequada de como deve se operacionalizar as atividades da administração direta e indireta.

Por outro lado, e na tentativa de mitigar este problema, o Órgão Central, através da Diretoria de Gestão Estratégica e DE, vem de forma contínua instituindo normas e procedimentos para controles de monitoramento e avaliação.

Assim, é de suma importância que o INCRA Sede repense um modelo mais atuante de controle interno dentro das UJs, a começar pela disponibilização de servidores efetivos para a composição do Planejamento e Controle que deveria ter status de divisão, dotado de pessoal capacitado e em número ideal para o seu perfeito funcionamento.

7.4 Avaliação, pelos próprios dirigentes da superintendência, dos controles internos administrativos instituídos da superintendência, de acordo com critérios descritos no Anexo IV.

Neste tópico faz-se mister tecer algumas considerações/ponderações, objetivando justificar as respostas que foram inseridas no Anexo IV, até porque existe a necessidade de se melhorar, e muito, as condições estruturais para que possamos atingir, se não a excelência nos controles internos, pelo menos ter um setor dotado de um número razoável de servidores capacitados para colocar em prática o que revelam os manuais quanto ao que preceitua as boas práticas de governança pública, embora sejam em número reduzido os documentos que fornecem o arcabouço teórico para este tipo de ação, conforme revelado no trabalho apresentado por Lia de Castro Silva, disponibilizado no portal do TCU³.

Não se tem como avançar neste tema sem antes abordar a carência de servidores para cuidar deste segmento que é tão importante inclusive para facilitar o trabalho dos órgãos de controle externo quando auditam as contas dos entes públicos.

Esta constatação se evidencia nas respostas que foram apresentadas frente ao tópico que diz respeito ao ambiente de controle. Ficou evidente que a reflexão feita em cima dos subtemas demonstra que o controle interno acaba não sendo percebido dentro desta regional, pelo fato de que o setor de planejamento e controle não tem o status de Divisão por força de regimento.

Neste tópico todas as respostas foram dadas no sentido de que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado, cuja informação se concentra basicamente nas chefias de cada divisão. Justamente pela falta de servidores efetivos em número necessário para atendermos a demanda desta SR/28/DFE, bem capacitados e motivados, com uma remuneração compatível com outras funções desenvolvidas no próprio Executivo Federal, pois as diferenças são gritantes, dentro de um mesmo segmento, tal defasagem acaba por comprometer a forma correta de atuação que deve permear o funcionamento do planejamento e controle. De nada adianta dotar o setor responsável pelo planejamento e controle com equipamentos se não existir servidores efetivos que possam implementar uma rotina, de acordo com os manuais de boas práticas de governança, visando construir uma política que abranja o fortalecimento dos mecanismos gerais de controle, tendo em

³ <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2053814.PDF>:

(...)Mesmo nos órgãos de controle em que se verifica aderência aos parâmetros, no caso TCU e CGU, trata-se de ações isoladas, não podem ser consideradas como cultura nos órgãos. Além disso, o tema é tratado de forma superficial, não foram localizados documentos ou manuais que deixem claros os conceitos adotados e como os componentes de controle interno e de gestão de risco devem ser implantados e mantidos pelas instituições. São documentos que fornecem o arcabouço teórico, mas pouco auxiliam para a efetividade das atividades de controle interno e gestão de riscos. Não foi verificada padronização entre os órgãos de controle de mesma natureza, externo ou interno, nem entre órgãos do mesmo ente. No entanto, nota-se que todos possuem conhecimento sobre as boas práticas atuais e se preocupam em incluir essas atividades em suas atribuições. Pode-se afirmar que o TCU, a CGU e a CGM/RJ, em que foi possível verificar a observância de algum modelo, mesmo que de forma implícita, tiveram como fonte teórica os modelos citados neste trabalho. A falta de padronização nos órgãos de controle não é constatação de falha na administração pública dos entes envolvidos na pesquisa, pois os demais órgãos podem ter implantado controles internos eficientes e adotado a prática de gestão de riscos independentemente das orientações dos órgãos de controle, como ocorreu com a SRF, a CAIXA e a CONAB

vista que o sucesso na implantação de planos que tendem a modificar rotinas e comportamento depende, inquestionavelmente, da forma como são conduzidos, sendo imprescindível o engajamento da alta administração no fortalecimento do setor de planejamento e controle, irradiando esta tomada de decisão a todas as regionais.

Tanto na avaliação de riscos, quanto na atividade de controle, temos que estes itens merecem serem abordados, com maior ênfase, pelo gestor máximo (INCRA Nacional), tomando como base as respostas que foram assinaladas. O plano de ação de metas é feito pelo gestor máximo pensado a partir de meta nacional. Após a apresentação do plano de ação, cada regional apresenta um número para que a meta seja atingida. Em que pese as ações do INCRA ter um grau elevado de risco para sua consecução, não existe um trabalho minucioso que possa quantificar o risco destas atividades.

Partindo-se da premissa de que o controle é uma ação tomada com o propósito de certificar-se de que algo se cumpra de acordo com o que foi planejado, onde o objetivo é o que se deseja alcançar tal como definido no planejamento e o risco é qualquer evento que possa impedir ou dificultar o alcance de um objetivo, é fácil constatar que o controle do risco deve ser melhor trabalhado dentro das regionais com o apoio do gestor máximo. Quanto a atividade de correição, nesta SR/28/DFE foi instituída, já a algum tempo, uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar permanente com o objetivo de instaurar procedimentos administrativos, com a maior brevidade possível, quando necessário, cuja formação é composta por servidores devidamente treinados. Também, nessa mesma esteira, constantemente são abordados temas, junto aos servidores lotados nesta regional, que são diretamente ligados a conduta ética que deve praticar o administrador com o trato da coisa pública, de forma pedagógica, situação que já se traduz numa diminuição de processos administrativos instaurados no âmbito desta regional.

Nos dois últimos itens (informação e comunicação e monitoramento), a avaliação feita pelos dirigentes da superintendência acabou por considerar razoável, mas com margem para melhorar a gestão da informação, a comunicação na UJ. Quanto ao monitoramento, com ênfase nos sistema de controle interno, restou consignado que esta atividade é parcialmente observada, conforme amplamente abordado no item acima.

Por fim, importante salientar da necessidade de se efetivar um modelo de controle interno integrado, a fim de adequar e integrar toda a estrutura administrativa ao sistema. Do contrário, no órgão central se perpetuará a falta de sintonia entre este e as regionais.

7.5 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos, registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 e 1.1.2.3.1.00.00, respectivamente.

Esta resposta contempla os esforços do INCRA sede para criar mecanismos de cobrança dos créditos a receber dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, que tão logo estejam em operacionalização serão repassados as UJs:

A conta e 1.2.3.1.00.00 - Empréstimos Concedidos, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária. Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidente da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI - Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluso o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devidos e senhas de acesso, etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua conseqüente baixa contábil no siafi.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao Módulo Cobrança, o qual será o responsável por emitir todas as guias de recolhimentos, além de evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Para dar início ao desenvolvimento do Módulo Cobrança, foram realizadas inúmeras reuniões com o Banco do Brasil e com a Secretaria do Tesouro Nacional, visando dirimir questões quanto aos valores mínimos por GRU emitida, recebimento do arquivo retorno dos pagamentos efetuados pelos assentados, dentre outros assuntos inerentes à cobrança.

Superadas todas as dificuldades o Módulo Cobrança, os trabalhos foram divididos em 3 partes (iterações 1, 2 e 3), visando facilitar o desenvolvimento do aplicativo. As Iterações 1 e 2 dizem respeito à geração da GRU e do processo de cobrança em si. A Iteração 3, focou os relatórios gerenciais, bem como o cálculo da provisão para devedores duvidosos.

A previsão inicial para conclusão de todas as iterações (1, 2 e 3) era de 31 de março de 2014. Contudo, em 26 de dezembro de 2013, foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão.

Segundo os artigos 1º a 6º da referida MP fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Diante deste fato, faz-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos, tendo em vista que dos valores inscritos no SIAFI "inversão financeira" com valor aproximado de R\$ 7,2 bilhões. Em estudos já realizados pela Diretoria de Desenvolvimento e, diante das regras definidas no marco regulatório, estima-se que cerca de 30% serão remitidos, por estarem incluídos na previsão do Art. 3º, ou seja, valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

Ressalte-se, inclusive, que desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União à CGU e ao Tribunal de Contas da União à TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes em tela citadas.

Após o estudo acurado da Medida Provisória, novo cronograma de conclusão do Módulo Cobrança foi realizado, bem como foi apresentado ao TCU um plano de ação, considerando as necessidades de ajustes a serem realizados, conforme segue:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Realização de Projeto-Piloto (SR-18/PB) para elaboração de metodologia de remissão e renegociação dos créditos em atendimento à Medida Provisória, bem como a elaboração de Roteiro Contábil a ser replicado nacionalmente.	31/mar/2014	DA/DD
Publicação de listagem de Famílias Assentadas do Programa Nacional de Reforma Agrária que não receberam créditos. Público Estimado: 23.000 famílias	20/abr/2014	DD
Liquidação de Dívidas de Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária acima de R\$ 10.000,00. Público Estimado: 9.888 famílias	31/mar/2016	DD

Renegociação de Dívidas decorrentes do Crédito Instalação ã Habitação. Rebate de 96% e renegociação. Público Estimado: 60% das famílias	31/dez/2017	DD
Remissão de Famílias que receberam Crédito Instalação (estornados os Créditos Habitação) abaixo de R\$ 10.000,00.Público Estimado: 99% das famílias	31/mar/2016	DD
Revisão e finalização das regras de negócio das Iterações 01 (cadastro de modalidades e operações) e 02 (emissão de GRU) em virtude da edição da MP 636/2013.	30/jun/2014	DA
Revisão e finalização das regras de negócio da Iteração 03 (relatórios gerenciais, remissão ou renegociação de dívidas e provisão para devedores duvidosos)	31/dez/2014	DA/DD

Por fim importante frisar que após a realização do projeto piloto na SR-18 (Paraíba), serão realizadas atividades em mais 12 pólos no Brasil, com a participação dos técnicos das SRs que não serão visitadas para aprenderem na prática os procedimentos para as remissões, baixas contábeis na conta 1.2.2.4.9.10.00, manuseio do Sistema Nacional de Cobrança do Credito Instalação - SNCCI e demais procedimentos.

7.6 Consolidação das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pela superintendência.

No exercício 2014 foram autuados dois processos de Tomada de Contas Especial, objetivando recompor o erário, tendo em vista o não cumprimento dos objetos pactuados.

Após exaustivas medidas no sentido de se resolver os problemas apontados, de forma administrativa, e diante da recalcitrância das Convenientes em atender ao pedidos desta SR/28/DFE, foram instauradas estas TCEs, cujos processos já se encontram no Tribunal de Contas da União ã TCU.

1) AGENCIA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL ã ARCO
autos administrativos de nº 54700.000340/2014-86. Valor a ser restituído: R\$ 191.572,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

2) INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA MARCOS CORREIA LINS ã INCAPE
Autos administrativos de Nº 54700.000344/2014-64. Valor a ser restituído: R\$ 456.560,14 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos).

7.7 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário.

Diante de processos que dependiam de parecer técnico contábil que figuravam na condição de não aprovados no SIAFI referente a convênios regidos pela IN STN/01 de 15 de janeiro de 1997, juntamente com a ausência de servidor com conhecimento técnico para proferir tais pareceres, foi nos dado à oportunidade, por iniciativa e disponibilização de recurso feita pelo INCRA Sede, de convidar um servidor da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Goiás para que pudesse analisar, concluir e encerrar as prestações de contas que existiam desde 2010, com uma média de quarenta e seis processos nestas condições, visando atender Acórdão/TCU 578/ 2010.

A necessidade de apurar responsabilidades por ocorrência de dano ao erário, seja por descumprimento total ou parcial do objeto, seja pela falta de apresentação de documento hábil na fase de prestação de contas, é dever desta regional, conforme preceituam os normativos.

Porém, a problemática toda se situa na falta de servidor com conhecimento contábil para poder apreciar as prestações de contas. Já foi comunicado ao INCRA Nacional da necessidade de se lotar servidor com formação em contabilidade nesta regional, situação que perdura até o dia de hoje, tendo em vista que a única servidora, com formação em contabilidade, que foi lotada no ano de 2013, se encontra cedida ao INCRA Sede, o que vem prejudicando sobremaneira o acompanhamento das prestações de contas dos convênios onde esta regional figura como concedente.

Por outro lado, a instauração de processo de Tomada de Contas Especial – TCE é um ato realizado somente quando se esgotam todas as providências administrativas necessárias para possibilitar o recebimento dos recursos.

Não obstante, faz-se mister esclarecer que o servidor que foi cedido pela Superintendência de Goiás continua nesta regional fazendo a análise de convênio que foram celebrados no SICONV, situação que esta desafogando grande parte do passivo desta SR/28/DFE quanto a apuração de dano ao Erário.

Abaixo seguem as respostas aos itens que foram apresentados:

a) Hoje contamos com apenas dois servidores para instaurar e acompanhar os Processos de Tomada de Contas Especial, cujo presidente é responsável por outras tantas tarefas, como a assessoria ao gabinete e a responsabilidade pelo setor de Planejamento e Controle, por ter formação jurídica, e o outro membro faz parte da Comissão de Comissões de Sindicância e PADs nesta superintendência, também com formação jurídica, o que lhe impossibilita de atuar na comissão de TCE, fato que acaba por comprometer a dinâmica que deve ser implementada neste tipo de ação.

Não obstante, já existe a intenção da coordenação desta SR/28/DFE em formar uma força tarefa no sentido sanear todos os processos que provavelmente terão uma TCE instaurada.

b) Dois foram os processos de TCE autuados e enviados ao TCU no exercício de referência, conforme acima descrito;

c) Dez são os fatos em apuração que tem potencial para se converterem em TCE no exercício de 2015;

d) Esta regional não se deparou, dentre os processos analisados e autuados, no exercício em referência, com as situações reveladas pelo art. 6º da IN TCU 71/2012;

e) No exercício em referência foram autuados e enviados ao TCU dois procedimentos. No exercício em referência não foi instaurado processo de TCE sem que o mesmo fosse remetido ao TCU mediante parecer do setor de Auditoria Interna do INCRA Nacional e da Controladoria Geral da União.

8. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

8.1 De acordo com Anexo V, síntese geral das determinações/recomendações do TCU.

No ultimo exercício duas foram as recomendações enviadas pelo Tribunal de Contas da União, com referência a esta SR/28/DFE.

A primeira diz respeito a auditoria que foi realizada por técnicos do TCU, objetivando auditar a relação de beneficiários de projetos de assentamento. Após a entrega das audiências, o processo está na posse do Ministro Relator para que seja levado a plenário, conforme dados abaixo:

Processo: 028.947/2011-8

Assuntodo processo: RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE ASSENTAMENTO DO INCRA/SR-28/DFE

Relatoratual: MIN-ALC - ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Com relação a segunda determinação, esta SR/28/DFE foi instada a se manifestar nos autos do processo abaixo identificado, pelo fato de que em um processo de tomada de contas especial que esta regional autuou em face de convênio firmado com a SEAGRO/GO, houve um recolhimento a menor de determinada quantia, situação que já foi corrigida (recolhimento aos cofres públicos supracitada importância), cujo teor já foi peticionado junto ao TCU para comunicação do fato ocorrido, restando apenas a espera dos procedimentos posteriores.

Processo: 007.608/2009-7

Assuntodo processo: REPR - IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DASEAGRO.

Data de autuação: 31/03/2009

Estado

ABERTO

Relatoratual

MIN-ASC - AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI - Desde 31/03/2009

8.2 De acordo com Anexo VI, síntese geral das recomendações do CGU.

No Anexo VI, que complementa este item, foram mostrados apenas 5 (cinco) recomendações, dentre 81 (oitenta e um) recomendadas, tendo em vista a limitação de folhas que tem que se respeitar no presente relatório. Dentre estas 81 (oitenta e um), existem recomendações que foram reiteradas, e que estão sendo respondidas neste ano, pelo fato de que o teor das respostas apresentadas foram insuficientes, de acordo com o que espera a CGU.

O Plano de Providência Permanente ã PPP, proposto e monitorado pela CGU, ao longo desses anos, tem se traduzido em um importante instrumento para correções de procedimentos e postura, pois a visão deste órgão de controle objetiva dar maior segurança e transparência aos atos de gestão, em que pese o quadro caótico em que passa a administração pública, principalmente pela falta de servidores capacitados para pensar e repensar as metas e os controles institucionais, situação que é percebida pelo número razoável de determinações, muitas delas reiteradas algumas vezes, que visam dar suporte do PPP.

NA 201203466/07 (74204)	201111997/011 (38661)
201203466/025 (50587)	201111997/017 (38662)
201203466/026 (50588)	201204473/002 (77524)
201203466/026 (50589)	201204473/002 (77525)
201203466/028	201204473/003 (77526)
201203466/028	201407455/014 (93084)
201203466/032 (50596)	201407455/015 (93085)
201203466/034 (74193)	201407455/015 (93086)
201203466/035 (50829)	201407455/015 (93087)
201203466/035 (50831)	201407455/016 (93088)
201203466/036 (50832)	201407455/020 (67906)
201203466/036 (50833)	201407455/020 (93089)
201203466/036 (50834)	201407455/020 (93090)
201203466/036 (50835)	201407455/021 (68096)
201203466/037 (74194)	201407455/021 (68097)
201203466/037 (74195)	201407455/022 (68098)
201203466/037 (50836)	201407455/024 (68099)
201203466/037 (50837)	201407455/026 (93091)
201111997/002 (38658)	201407455/026 (93092)
201111997/004 (64464)	201407455/026 (68100)
201111997/005 (38659)	
201111997/006 (64466)	
201111997/009 (38660)	

O quadro acima demonstra o número das NAs que foram respondidas (PPP), mas reiteradas pela Controladoria Geral da União, pelo fato de que o teor das respostas apresentadas foram insuficientes, de acordo com o que espera a CGU, e que estão sendo refeitas.

O Plano de Providência Permanente ã PPP, proposto e monitorado pela CGU, ao longo desses anos, tem se traduzido em um importante instrumento para correções de procedimentos e postura, pois a visão deste órgão de controle objetiva dar maior segurança e transparência aos atos de gestão, em

que pese o quadro caótico em que passa a administração pública, principalmente pela falta de servidores capacitados para pensar e repensar as metas e os controles institucionais, situação que é percebida pelo número razoável de determinações, muitas delas reiteradas algumas vezes, que visam dar suporte do PPP.

8.3 Em relação à desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012

- a) Foi realizada nova contratação no ano de 2014, referente à prestação de serviços de Tecnologia da Informação - TI, no qual foi celebrado contrato nº 12.000/201 com a empresa Connectcom Teleinformática Comercio e Serviço LTDA, sendo que a empresa já está amparada pela desoneração conforme legislação vigente.
- b) Estão sendo apurados os valores pagos a empresa Sucesso Tecnologia e Informação LTDA- ME, Contrato nº 13.000/2011, e caso a empresa seja beneficiária da desoneração em folha, será providenciado o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação ao contrato de prestação de serviço já encerrado.
- c)

CRT 12.000/2014	CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação,	00.308.141/0 001-76	24/1 0/2014	23/1 0/2015	179.955,84
						Valor Mensal
						14.996,32
CRT 13.000/2011	SUCESSO Tecnologia e Informação LTDA- ME	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação,	13.183.890/0 001-66	24/1 0/2011	23/1 0/2013	R\$ 135.207,24
						Valor Mensal
						11.267,27

8.4 Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis

A sede atual onde se localiza esta Superintendência é um prédio novo e já construído com o atendimento da Lei 10.098/2000, ou seja, temos rampa de acesso para cadeirantes, elevadores e banheiros com as adequações para atendimento de deficientes físico.

Quanto às medidas adotadas pelo órgão para atendimento do Decreto 5.296/2004, informamos que ainda não adotamos procedimentos para o atendimento público as pessoas surdas, por não termos nesta Superintendência servidores capacitados para tal. Todavia esta Superintendência esta indicando alguns servidores para participar do Curso de Libras, no menos espaço de tempo possível, visando o enquadramento desta SR no supracitado decreto e assim, ficar habilitado para o atendimento público às pessoas surdas.

Quanto à priorização no atendimento as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida têm senhas preferências e cadeiras prioritárias.

ANEXOS

Anexo I: **complementa informações do item 4.2** i resultados obtidos no atendimento ao público externo.

Serviço	Demanda	Qtd atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento	Custo
Dívidas Liquidadas ¹	11	11	Não se aplica	Imediato	-
Dívidas Renegociadas ¹	4	4	Não se aplica	Imediato	-
Atualização Cadastral ¹	854	854	Não se aplica	Imediato	-
Declaração de Aptidão ao Pronaf ¹	61	61	Não se aplica	Imediato	-
Certidão de Beneficiário (para o INSS) ¹	54	54	Não se aplica	Imediato	-

Fonte: ¹Sistema Sala da Cidadania. Extração especial 06/03/2015, demanda nº 3553.

Serviço	Demanda	Qtd atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento	Custo
Certidões Assentados		385	-	15 dias	-
Solicitação de RB para o PNRH ⁴	340	340	-	imediato	-
Solicitação de DAP	549	549	-	imediato	-

Fonte: SIPRA ²SIPRA, ³,

Anexo II ÿ **complementa informações do item 6.2** ÿ Balanço com demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
ÓRGÃO SUPERIOR	49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXERCÍCIO	MES
2014	DEZ(FECHADO)
EMISSION	PÁGINA
27/02/2015	1

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2014	2013	TÍTULOS	2014	2013
ATIVO FINANCEIRO	2.841.239.753,28	3.768.579.768,35	PASSIVO FINANCEIRO	2.815.850.327,25	3.737.724.065,94
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.839.296.236,03	3.766.162.659,61	DEPOSITOS	4.998.293,64	4.710.585,21
CREDITOS A RECEBER	36.656.576,27	31.370.644,03	CONSIGNACOES	4.032.961,65	3.792.593,79
LIMITE DE SAQUE C/ VINC. DE PAGAMENTO	135.055.919,16	105.021.271,21	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	5.624,55	291.416,76
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	2.371.156.174,50	3.316.216.136,05	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	959.707,44	626.574,66
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	296.416.660,92	313.542.653,14	OBRIGACOES EM CIRCULAÇÃO	2.797.129.900,13	3.723.037.469,26
RECURSOS DA UNIAO	10.105,18	10.105,18	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	137.601.713,89	62.643.422,69
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	800,00	1.850,00	FORNECEDORES - DO EXERCÍCIO	38.280.168,31	17.279.807,93
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	1.943.517,25	2.417.108,74	FORNECEDORES - DE EXERC. ANTERIORES	18.019.591,87	11.379.164,88
VALORES DIFERIDOS	1.943.517,25	2.417.108,74	CONVENIOS A PAGAR	5.598.426,56	2.392.879,24
ATIVO NAO FINANCEIRO	21.735.769.333,25	18.795.652.987,83	PESSOAL A PAGAR - DO EXERCÍCIO	48.024,62	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.913.892.481,11	-683.093.139,17	PESSOAL A PAGAR - DE EXERC. ANTERIORES	0,00	685,05
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	-628.408.892,35	-2.979.016.641,34	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	697.600,38	299.499,13
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-2.371.156.174,50	-3.316.216.136,05	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	21.353.229,10	9.503.813,18
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER - RETIFICADO	-296.416.660,92	-641.986.122,05	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	6.284.852,19	0,00
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	341.729.838,96	275.973.184,23	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	47.319.820,86	21.787.573,28
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	1.697.354.824,02	703.143.308,11	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.420.086.548,26	1.885.113.915,58
RECURSOS VINCULADOS	5,45	5,45	A LIQUIDAR	1.420.067.556,38	1.885.094.923,70
OUTROS CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	79.274,64	69.118,97	EM LIQUIDACAO	18.991,88	18.991,88
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	2.542.301.373,46	2.295.923.502,17	CREDITORES DIVERSOS	187.000,00	59.719.250,00
ESTOQUES	4.107.984,08	5.717.030,37	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	654.236,12	514.420,65
TÍTULOS E VALORES	1.087.807.895,19	1.014.564.663,83	RECURSOS ESPECIAIS A LIB. P/TRANSFERENCIA	76.518.702,41	71.111.741,37
MATERIAIS EM TRANSITO	1.450.385.494,19	1.275.641.807,97	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	1.162.081.221,15	1.643.934.240,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	14.844.832.249,55	17.055.706.641,37	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	478,30	478,30
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	181.209,62	181.209,62	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	13.722.133,48	9.976.011,47
DEPOSITOS COMPULSORIOS	35.449,09	35.449,09	VALORES DIFERIDOS	13.722.133,48	9.976.011,47
RECURSOS VINCULADOS	145.760,53	145.760,53	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-2.037.469.702,43	-2.965.340.483,48
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	14.844.651.039,93	17.055.525.431,75	OBRIGACOES EM CIRCULAÇÃO	-2.549.458.276,81	-3.477.329.057,86
CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS	431.702.023,42	431.702.023,42	FORNECEDORES A PAGAR	7.335.662,82	5.126.048,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.542.171.310,92	7.255.947.507,83	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER	7.830.331.628,90	9.327.454.633,06	PESSOAL A PAGAR	2.128,30	0,00
DÍVIDA ATIVA (LP)	40.446.076,69	40.421.267,44	PROVISORES	25.226.439,55	46.494.000,00
PERMANENTE	4.977.044.602,59	2.423.039.485,63	RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	-1.162.081.221,15	-1.643.934.240,67
INVESTIMENTOS	4.531,70	4.531,70	RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-1.162.081.221,15	-1.643.934.240,67
PARTICIPACAO SOCIETARIA	3.370,22	3.370,22	OUTROS DEBITOS A PAGAR	73.337,10	42.101,63
OUTROS INVESTIMENTOS	1.161,48	1.161,48	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR	52.932,95	37.955,99
IMOBILIZADO	4.974.194.690,30	2.421.601.564,22	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-1.420.067.556,38	-1.885.094.923,70
BENS MOVEIS E IMOVEIS	5.011.758.736,18	2.445.054.135,23	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	511.988.574,38	511.988.574,38
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES	-37.564.045,88	-23.452.571,01	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	511.988.574,38	511.988.574,38
INTANGIVEL	2.845.380,59	1.588.206,28	OPERACOES DE CREDITO - INTERNA	431.702.023,42	431.702.023,42
DIFERIDO	0,00	-154.816,57	OBRIGACOES A PAGAR	80.286.550,96	80.286.550,96
ATIVO REAL	24.577.009.086,53	22.564.232.756,18	PASSIVO REAL	778.380.624,82	772.383.582,46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2014	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTÍTULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	EMISSION	27/02/2015	PÁGINA	2
ÓRGÃO SUPERIOR	49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2014	2013	TÍTULOS	2014	2013
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.798.628.461,71	21.791.849.173,72
			PATRIMÔNIO/CAPITAL	21.791.834.260,97	20.891.618.212,22
			PATRIMÔNIO	21.791.834.260,97	20.891.618.212,22
			AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.026.233.934,02	2.557.839,48
			RESERVAS	6.394.751,31	14.912,75
			AJUSTES DO PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00
			RESULTADO DO PERÍODO	974.105.515,41	897.658.209,27
			SITUAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA	24.577.009.086,53	22.564.232.756,18
			SITUAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA	-23.602.843.571,12	-21.666.574.546,91
ATIVO COMPENSADO	7.036.873.082,69	6.175.306.420,83	PASSIVO COMPENSADO	7.036.873.082,69	6.175.306.420,83
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	7.036.873.082,69	6.175.306.420,83	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	7.036.873.082,69	6.175.306.420,83
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E B	48.926.763,44	44.852.298,13	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	48.926.763,44	44.852.298,13
GARANTIAS DE VALORES	55.983.236,04	37.533.655,64	VALORES EM GARANTIA	55.983.236,04	37.533.655,64
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	3.106.499.232,58	2.750.439.759,21	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	3.106.499.232,58	2.750.439.759,21
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	922.620.611,72	789.531.781,30	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	922.620.611,72	789.531.781,30
OUTRAS COMPENSAÇÕES	2.902.843.238,91	2.552.948.926,55	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	2.902.843.238,91	2.552.948.926,55
ATIVO	31.613.882.169,22	28.739.539.177,01	PASSIVO	31.613.882.169,22	28.739.539.177,01

Anexo III i **complementa informações do item 6.3** i Balanço com Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 i Créditos a Receber de Parceiros e 1.1.2.3.1.00.00 i Empréstimos Concedidos.

Terminal 3270 - A - AWWACEF

quivo: Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

__ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) __
07/04/15 10:11 USUARIO : EDILEUZA
PAGINA : 1

UG EMITENTE : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO
GESTAO EMITENTE : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO
CONTA CONTABIL : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
IM1388001 - PA - FAZENDA SAO FRANCISCO	14.704.599,11 D
IM1388002 - PA - FAZENDA SAO VICENTE	76.445,34 D
IM1388003 - PA - FAZENDA ROCA - QUINHÃO 01	8.740,00 D
IM1388004 - PA - FAZENDA SAO MIGUEL	6.145.550,00 D
IM1388005 - PA - FAZENDA SANTO ANTONIO	90.288,00 D
IM1388006 - PA - FAZENDA CAICARA	1.168.075,44 D
IM1388007 - PA - FAZENDA BOM SUCESSO OU SANTA CRUZ	30.147,48 D
IM1388008 - PA - FAZENDA CAICARA II E VARGEM DO IMB	45.744,00 D
IM1388009 - PA - FAZENDA SAO JOAO DO BURITI PARTE	780.324,62 D
IM1388010 - PA - FAZENDA TRES CAPOES	629.394,20 D
IM1388011 - PA - FAZENDA DIVISA VERDE I	244.544,00 D

CONTINUA ...

__ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) __
07/04/15 10:13 USUARIO : EDILEUZA
PAGINA : 2

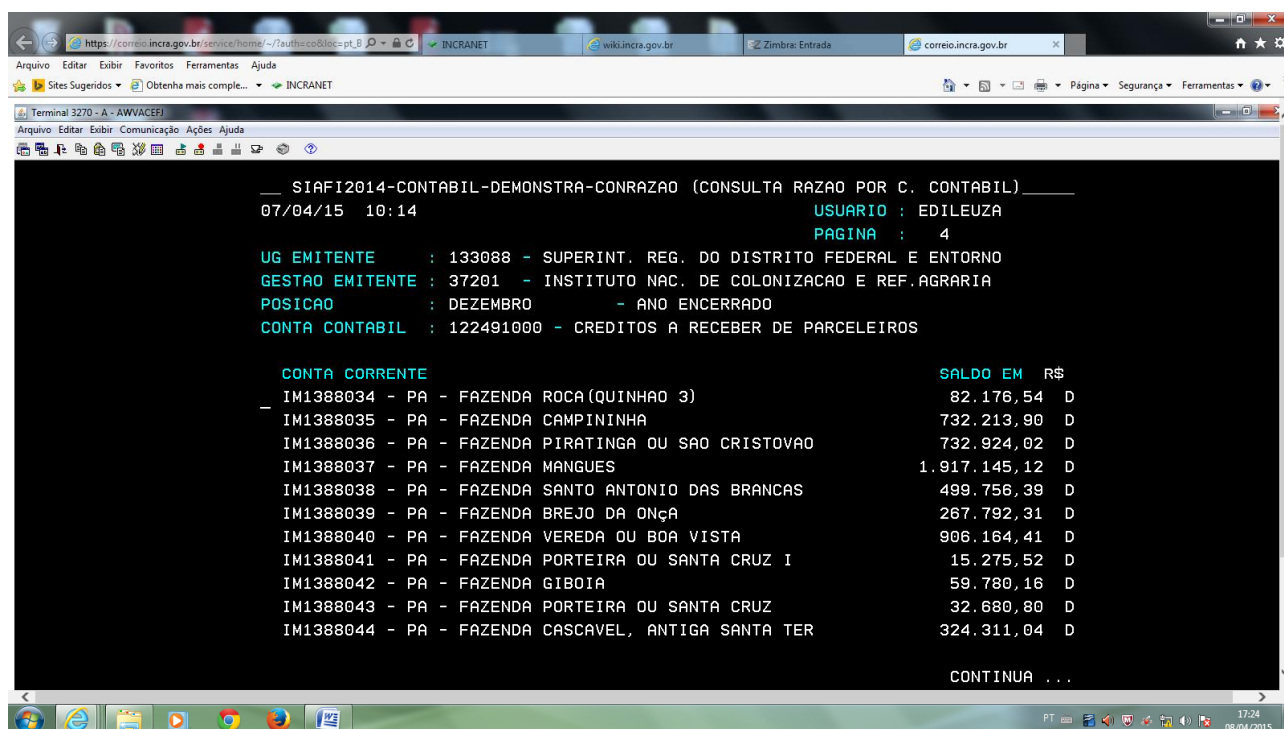
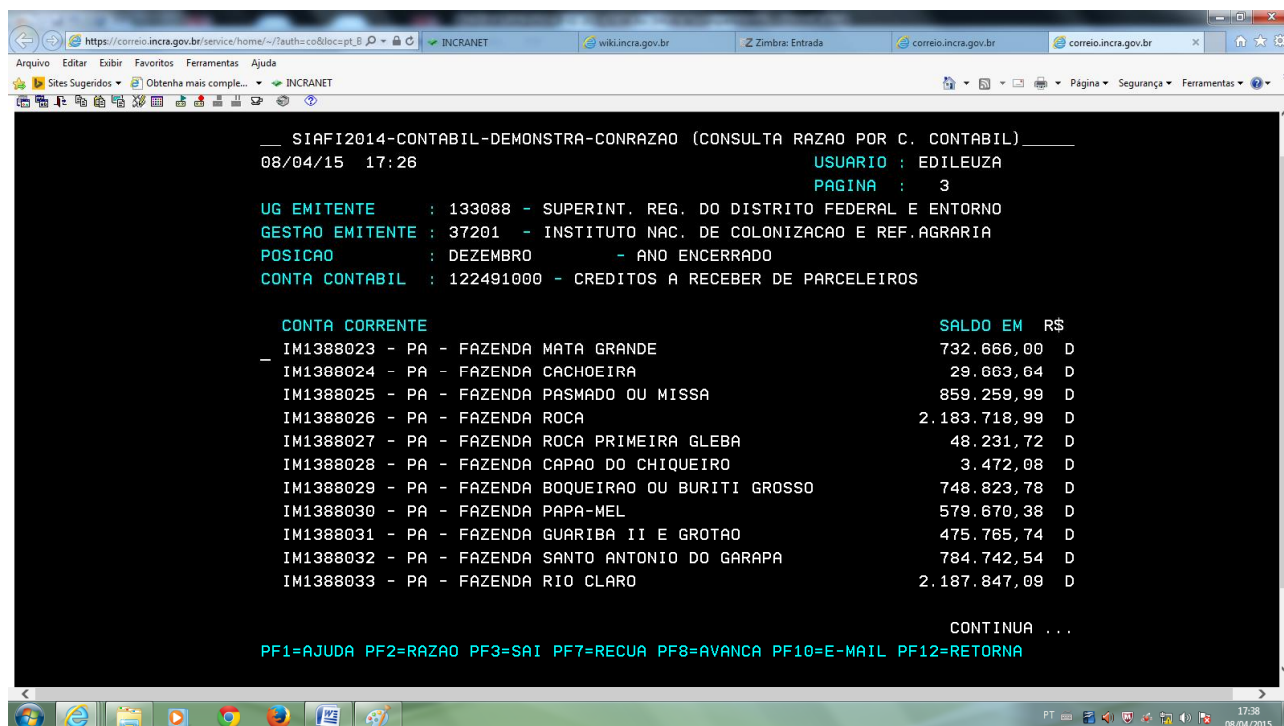
UG EMITENTE : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO
GESTAO EMITENTE : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO
CONTA CONTABIL : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
IM1388012 - PA - FAZENDA MATA GRANDE I	347.013,72 D
IM1388013 - PA - FAZENDA CAICARA I	23.694,12 D
IM1388014 - PA - FAZENDA COCAL D'AGUA QUENTE E BARR	695.961,60 D
IM1388015 - PA - FAZENDA GADO BRAVO	62.564,19 D
IM1388016 - PA - FAZENDA VALE DO SAO MARCOS	50.925,60 D
IM1388017 - PA - FAZENDA SERRA ACIMA	735.489,12 D
IM1388018 - PA - FAZENDA CARIMAS	466.185,33 D
IM1388019 - PA - FAZENDA RIO MATSU I	753.327,90 D
IM1388020 - PA - FAZENDA SAO JOAO DO BURITI	127.305,36 D
IM1388021 - PA - FAZENDA PALMEIRAS	1.515.501,22 D
IM1388022 - PA - FAZENDA PE DE SERRA CAMPININHA	194.668,32 D

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF10=E-MAIL PF12=RETORNA

MA + a 10/003



Terminal 3270 - A - AWWACEF

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Sites Sugeridos Obtenha mais comple... INCRANET

https://correio.incr.gov.br/service/home/~/?auths.co&loc=pt,B INCANET wiki.incr.gov.br Zimbra: Entrada correio.incr.gov.br

— SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) —

07/04/15 10:14 USUARIO : EDILEUZA

PAGINA : 5

UG EMITENTE : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

GESTAO EMITENTE : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA

POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO

CONTA CONTABIL : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
IM1388045 - PA - FAZENDA BUCÃINA	3.663.953,10 D
IM1388046 - PA - FAZENDA SEIS IRMÃOS E OUTROS	10.834.966,35 D
IM1388047 - PA - FAZENDA ATOLEIRO	471.701,22 D
IM1388049 - PA - FAZENDA RIACHO FUNDO	4.584.056,05 D
IM1388050 - PA - FAZENDA FUNDOS OU FUNDÃO	327.863,80 D
IM1388051 - PA - FAZENDA BOM SUCESSO.	1.467.788,72 D
IM1388052 - PA - FAZENDA ALAGAMAR E OUTRAS.	8.342.481,21 D
IM1388053 - PA - FAZENDA LEITÃO E STA HELENA	1.165.016,63 D
IM1388054 - PA - FAZENDA INDIARA I	2.169.801,60 D
IM1388055 - PA - FAZENDA LAGES	1.215.416,82 D
IM1388056 - PA - FAZENDA PIRATINGA E SAO CRISTOVAO	1.534.261,08 D

CONTINUA ...

PT 17:24 08/04/2015

Terminal 3270 - A - AWWACEF

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Sites Sugeridos Obtenha mais comple... INCRANET

https://correio.incr.gov.br/service/home/~/?auths.co&loc=pt,B INCANET wiki.incr.gov.br Zimbra: Entrada correio.incr.gov.br

— SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) —

08/04/15 17:27 USUARIO : EDILEUZA

PAGINA : 6

UG EMITENTE : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

GESTAO EMITENTE : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA

POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO

CONTA CONTABIL : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
IM1388057 - PA - 3ª ETAPA LOTE 40	2.038.433,02 D
IM1388058 - PA - FAZENDA PISCAMBA E MATO FUNDO	7.393.568,00 D
IM1388059 - PA - FAZENDA LAGES OU LAGENS	3.175.777,50 D
IM1388060 - PA - FAZENDA PALMMEIRA/GADO BRAVO	40.130,04 D
IM1388061 - PA - FAZENDA BREJINHO IV	35.150,40 D
IM1388062 - PA - FAZENDA SANTA MARTA	73.156,77 D
IM1388063 - PA - FAZENDAS ITAUNA	6.015.204,69 D
IM1388064 - PA - FAZENDA BOA VISTA	51.846,84 D
IM1388065 - PA - FAZENDA NAJA E RODEIO	1.142.648,22 D
IM1388066 - PA - FAZENDA SACO GRANDE	6.983.551,83 D
IM1388067 - PA - FAZ. GRECIA	2.942.739,57 D

CONTINUA ...

PT 17:39 08/04/2015

Terminal 3270 - A - AWWACEF

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Sites Sugeridos Obtenha mais comple... INCRANET

Terminal 3270 - A - AWWACEF

Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

07/04/15 10:15 USUARIO : EDILEUZA

PAGINA : 7

UG EMITENTE : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

GESTAO EMITENTE : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA

POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO

CONTA CONTABIL : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
IM1388068 - PA - FAZENDA SETE RIOS E OUTRAS	1.845.225,36 D
IM1388069 - PA - FAZENDA MONJOLOS E LAGOA BONITA	715.452,78 D
IM1388070 - PA - FAZENDA ATRAS DA SERRA OU EXTREMIN	523.489,38 D
IM1388071 - PA FAZENDA SANTA FELICIDADE	4.970.698,70 D
IM1388072 - PA - FAZ. SANTO ANTONIO DO GARAPA	1.304.734,43 D
IM1388073 - PA - FAZENDA BOLIVIA	667.558,98 D
IM1388074 - PA - FAZENDA JK	10.319.163,50 D
IM1388075 - PA - FAZ. BARRA I	2.220.758,67 D
IM1388076 - PA - FAZENDA RIACHO DAS PEDRAS OU TABOC	1.744.751,61 D
IM1388077 - PA - FAZENDA POÇO GRANDE OU CASA BRANCA	2.567.999,06 D
IM1388078 - PA - FAZENDA 3ª ETAPA LOTE 47	2.103.844,59 D

CONTINUA ...

Terminal 3270 - A - AWWACEF

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Sites Sugeridos Obtenha mais comple... INCRANET

Terminal 3270 - A - AWWACEF

Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

07/04/15 10:15 USUARIO : EDILEUZA

PAGINA : 8

UG EMITENTE : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

GESTAO EMITENTE : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA

POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO

CONTA CONTABIL : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
IM1388079 - PA - FAZENDA FLAMBOYANT	119.429,46 D
IM1388080 - PA - FAZENDA CASTANHEIRA	18.381.313,51 D
IM1388081 - PA - FAZENDA SANTA RITA	1.478.619,87 D
IM1388082 - PA - FAZENDA SANTA CLARA E OUTRAS	8.342.182,80 D
IM1388083 - PA - FAZENDA GADO BRAVO OU FORMOSINHA	414.738,09 D
IM1388084 - PA - FAZENDA TRES MARIAS DO CLARO	1.033.728,10 D
IM1388085 - PA - FAZENDA PIRATININGA	2.768.117,10 D
IM1388086 - PA - FAZENDA CURRAL DO FOGO OU FORQUILH	2.999.874,48 D
IM1388087 - PA - FAZENDA RIACHO OU RIACHO DAS PEDRA	4.752.099,95 D
IM1388088 - PA - FAZENDA FE OU MACAMBIRA	10.329.560,00 D
IM1388089 - PA - FAZENDA MEIRELLES I E II	13.201.759,90 D

CONTINUA ...

RE1=QUILAS RE2=BOZAS RE3=SAI RE7=RECU RE8=OVANCA RE10=E-MOIL RE12=RETORNO

Terminal 3270 - A - AWWACEF

quivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

07/04/15 10:15

USUARIO : EDILEUZA

PAGINA : 9

UG EMITENTE : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

GESTAO EMITENTE : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA

POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO

CONTA CONTABIL : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
IM1388090 - PA - FAZENDA SUSSUARANA E JUIZ DE FORA	5.993.370,00 D
IM1388091 - PA - FAZENDA INDIARA	4.793.400,00 D
IM1388092 - PA - FAZENDA JACARE SANTO GUARA E FAIXA	1.709.190,00 D
IM1388093 - PA - FAZENDA JACARE E OUTRAS	3.627.630,00 D
IM1388094 - PA - FAZENDA BREJÃO SAO JOAO	11.014.467,20 D
IM1388095 - PA - FAZENDA MALHADINHA	15.041.247,02 D
IM1388096 - PA - FAZENDA IMPUEIRA	12.670.797,52 D
IM1388098 - PA - FAZENDA FARTURA	13.065.724,68 D
IM1388099 - PA - FAZENDA MORRINHOS	8.046.410,70 D
IM1388100 - PA - FAZENDA BELA VISTA OU MINGAU	53.282,25 D
IM1388102 - PA - FAZENDA VEREDA.	3.477.167,36 D

CONTINUA ...

Terminal 3270 - A - AWWACEF

quivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

07/04/15 10:16

USUARIO : EDILEUZA

PAGINA : 10

UG EMITENTE : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

GESTAO EMITENTE : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA

POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO

CONTA CONTABIL : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
IM1388103 - PA - FAZENDA LAGOA DAS PEDRAS	1.673.865,18 D
IM1388104 - PA - FAZENDA TRES MARIAS DO EXTREMA	699.954,10 D
IM1388105 - PA - FAZENDA CEDRO	990.468,80 D
IM1388106 - PA - FAZENDA REAL I	4.950.174,33 D
IM1388107 - PA - FAZENDA CONCEIÇÃO	8.061.500,85 D
IM1388108 - PA - FAZENDA SAO MIGUEL OU NOVA PIRATIN	7.354.629,72 D
IM1388109 - PA - FAZENDA FALA VERDADE	4.086.701,08 D
IM1388111 - PA - FAZENDA JUNCO	12.536.468,98 D
IM1388113 - PA - FAZENDA BREJINHO I	76.986,00 D
IM1388115 - PA - FAZENDA SAO VICENTE OU SANTA TEREZ	12.272.205,33 D
IM1388117 - PA - FAZENDA AGUA FRIA	6.954.105,60 D

CONTINUA ...

```
Terminal 3270 - A - AWWACEFJ
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
https://correio.incra.gov.br/service/home/~/?auths.co&locc=pt,B
INCARNET wiki.incra.gov.br Zimbra: Entrada correio.incra.gov.br
Sites Sugeridos Obtenha mais comple... INCARNET
Página Segurança Ferramentas

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
07/04/15 10:16 USUARIO : EDILEUZA
PAGINA : 11

UG EMITENTE : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO
GESTAO EMITENTE : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO
CONTA CONTABIL : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE SALDO EM R$
- IM1388118 - PA - FAZENDA CABECUDO/SAO ROQUE 6.881.295,52 D
IM1388119 - PA - FAZENDA ESPLANADA OU RETIRO 3.869.794,13 D
IM1388120 - PA - FAZENDA BARRA GRANDE 4.675.815,52 D
IM1388121 - PA - FAZENDA JACU MUCAMBO 5.417.359,20 D
IM1388122 - PA - FAZENDA FLORINDA 6.969.128,32 D
PF1300007 - PROJETO DE ASSENTAMENTO CIGANO. 74.363,00 D
PF1300020 - PA.SANTA CRUZ- FORMOSA 148.568,22 D
PF1388001 - DESAPROPRIACAO DE 1.999 8.202.281,48 D
PF1388002 - DESAPROPRIACAO DE 2.000 10.352.476,94 D
PF1388003 - DESAPROPRIACAO DE 1.998 5.088.297,12 D
PF3704315 - PF/MIMOSO-ARINOS-MG 3.338,05 D

CONTINUA ...
```

```
Terminal 3270 - A - AWWACEFJ
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
https://correio.incra.gov.br/service/home/~/?auths.co&locc=pt,B
INCARNET wiki.incra.gov.br Zimbra: Entrada correio.incra.gov.br
Sites Sugeridos Obtenha mais comple... INCARNET
Página Segurança Ferramentas

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
07/04/15 10:16 USUARIO : EDILEUZA
PAGINA : 12

UG EMITENTE : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO
GESTAO EMITENTE : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO
CONTA CONTABIL : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE SALDO EM R$
- PF3730804 - PROJETO DE ASSENTAMENTO SAO FELIPE 52.471,00 D
PF3735523 - FAZ. BOLEIRA JAMPRUCA 17,01 D
PF3735524 - PA NOVA UNIAO MONTALVANIA 113,45 D
PF3735537 - PA.MYRIAM IBIA 149.016,52 D
PF3751002 - PA NOVA SAO JOSE DA BOA VISTA,CAMPINA V 348.401,88 D
PF3751013 - FAZ.CAMPINAS/QUINHAO UNAI 12.000,00 D
PF3751014 - FAZ.VARGEM GRANDE OU BORA ARINOS 15.772,56 D
PF3751015 - FAZ.VAZANTE UNAI 45.562,01 D
PF3751016 - FAZ.MIMOSO/CAICARA ARINOS 16.488,55 D
PF3751017 - FAZ.S.ANTONIO DAS GERAIS ARINOS 146.800,10 D
PF3751018 - FAZ.BREJINHO II UNAI 189.154,27 D

CONTINUA ...
```


Terminal 3270 - A - AWWACEFJ

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Sites Sugeridos Obtenha mais comple... INCRANET

Terminal 3270 - A - AWWACEFJ

Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

```

__ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ____
07/04/15 10:16                                USUARIO : EDILEUZA
                                                PAGINA : 13

UG EMITENTE      : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO
GESTAO EMITENTE  : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA
POSICAO          : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO
CONTA CONTABIL   : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE                                SALDO EM R$
- PF3751019 - FAZENDA ROÇA/CARRO QUEBRADO ARINOS      144.872,31 D
  PF3755028 - PA PALMEIRINHA UNAI                     12.805,02 D
  PF3755029 - PA.CAMPO VERDE UNAI                     77.725,00 D
  PF3755043 - PA CAPAO DO MEL                        100.072,94 D
  PF3755046 - PA PARAISO UNAI                        108.300,00 D
  PF3755076 - PA. BOA UNIAO /UNAI                    1.735.212,24 D
  PF3755077 - PA. VIDA NOVA /BURITIS                 1.222.264,52 D
  PF3755078 - PA.RENASCER /UNAI                      657.128,50 D
  PF3755084 - PA. RANCHARIA ARINOS                   273.778,18 D
  PF3755086 - PA. MAE DAS CONQUISTAS BURITIS         1.469.963,49 D
  PF3755088 - PA.NOVA ITALIA BURITIS/MG              185.233,46 D

CONTINUA ...
  
```

PT 17:28 08/04/2015

Terminal 3270 - A - AWWACEFJ

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Sites Sugeridos Obtenha mais comple... INCRANET

Terminal 3270 - A - AWWACEFJ

Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

```

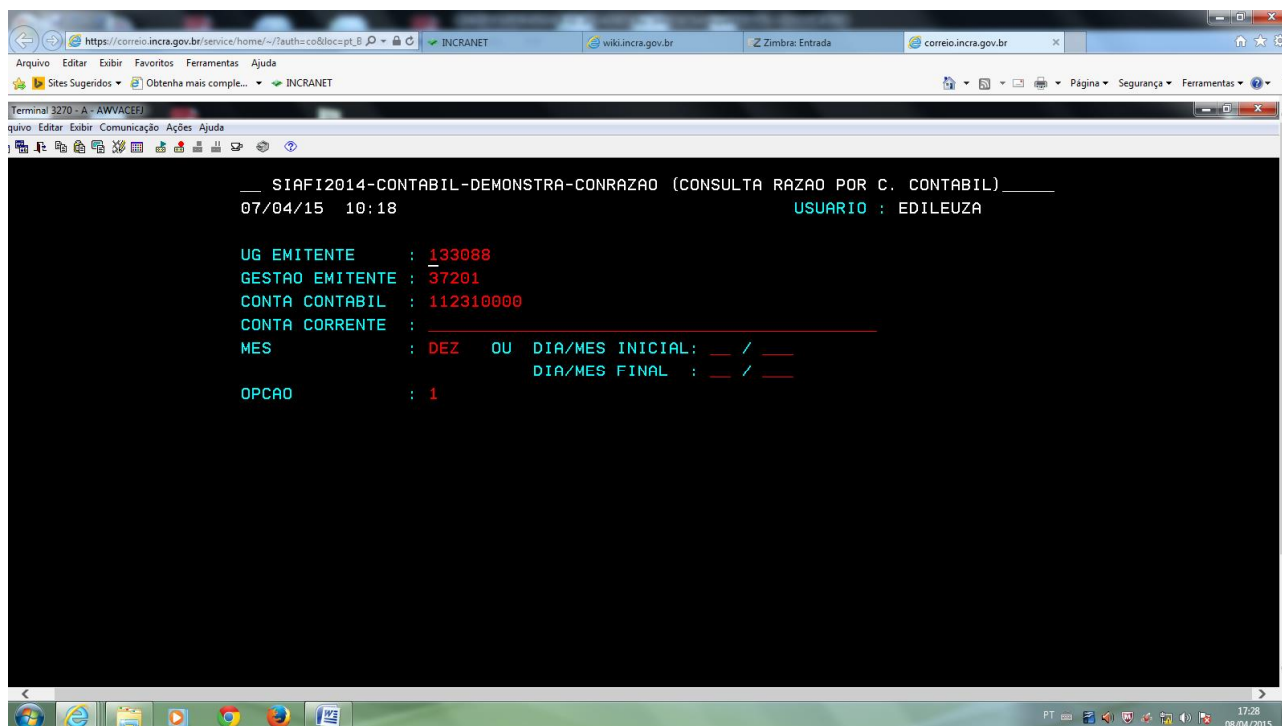
__ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ____
07/04/15 10:17                                USUARIO : EDILEUZA
                                                PAGINA : 14

UG EMITENTE      : 133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO
GESTAO EMITENTE  : 37201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA
POSICAO          : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO
CONTA CONTABIL   : 122491000 - CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS

CONTA CORRENTE                                SALDO EM R$
- PF3755093 - PA.RIACHO CLARO ARINOS/MG              635.632,40 D
  PF3755097 - PA.NOVA CALIFORNIA UNAI                 44.280,00 D

TOTAL ==>                                400.050.714,22 D
  
```

PT 17:28 08/04/2015



Anexo IV **complementa informações do item 7.4** i Avaliação do sistema de controles internos da UJ.

Quadro 15: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ i SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.		x			
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		x			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		x			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		x			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		x			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		x			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		x			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		x			
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			x		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	x				

13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	x				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	x				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	x				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	x				
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		x			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	x				
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		x			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		x			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		x			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		x			
Análise Crítica:					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Anexo V ã **complementa informações do item 8.1** ã Para cada deliberação do TCU

Processo	007.608/2009-7	Acórdão	REPR - IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DASEAGRO (em aberto)
Responsável	MIN-ASC - AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI - Desde 31/03/2009	Item do Acórdão	
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Convênio firmado com a SEAGRO/GO, cujo objeto foi concluído parcialmente. Recolhimento de parte da verba repassada sem as devidas correções.	A SEAGRO foi devidamente notificada e houve o recolhimento apenas dos juros e correções, conforme informado pelo TCU.	Não se aplica	Não se aplica

Processo	028.947/2011-8	Acórdão	RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE ASSENTAMENTO DO INCRA/SR- 28/DFE
Responsável	MIN-ALC - ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO	Item do Acórdão	
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Auditoria realizada na Relação de Beneficiários que Projetos de Assentamento sob a jurisdição da SR/28/DFE.	Encontra-se a espera de julgamento, após esta SR/28/DFE ter se manifestado em sede de audiência.	Não se aplica	Não se aplica

Anexo VI – **complementa informações do item 8.2** – Para cada deliberação da CGU

Relatório de Auditoria	201203466/01	Item do RA	12
Responsável	Administração SR/28/DFE		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
O Rol de Responsáveis Anexo à Prestação Contas Relativa ao Exercício de 2011 (Processo nº 54700.000340/2012-14) Encontra-se Incompleto e Contém Inconsistências em Relação ao Preenchimento dos Campos do Formulário.	Análise SFC Nov/2014: Considerando que a SR comprovou a atualização do cadastro de responsáveis no SIAFI com a inclusão do Procurador Regional e a respectiva substituta, considera-se a recomendação atendida.	Não se aplica	Não se aplica

Relatório de Auditoria	201203466/06	Item do RA	13
Responsável	Gabinete/Planejamento e Controle SR/28/DFE		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
SR-28 desconhece a localização de 03 (três) processos de convênios solicitados para análise.	Análise SFC Nov/2014: Considerando que a Regional encaminhou documentação comprobatória da instauração de sindicância, considera-se a recomendação atendida.	Não se aplica	Não se aplica
Relatório de Auditoria	201203466/01	Item do RA	12
Responsável	Administração SR/28/DFE		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
O Rol de Responsáveis Anexo à Prestação Contas Relativa ao Exercício de 2011 (Processo nº 54700.000340/2012-14) Encontra-se Incompleto e Contém Inconsistências em	Análise SFC Nov/2014: Considerando que a SR comprovou a atualização do cadastro de responsáveis no SIAFI com a inclusão do Procurador Regional e	Não se aplica	Não se aplica

Relação Preenchimento Campos Formulário.	ao dos do	a respectiva substituta, considera-se a recomendação atendida.		
---	-----------------	---	--	--

Relatório de Auditoria	201111997/014	Item do RA	56
Responsável	Planejamento e Controle SR/28/DFE		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Pagamento de INSS-Empresarial não previsto no Projeto Técnico aprovado, no valor de R\$ 14.402,34, recolhimento de INSS indevido no valor de R\$ 110,00, e recolhimento a maior de INSS no valor de R\$ 110,00.	Análise SFC Nov/2014: Considerando que a autarquia comprovou a instauração de TCE, considera-se a recomendação atendida.	Não se aplica	Não se aplica

Relatório de Auditoria	NA 201203466/07	Item do RA	15
Responsável	Administração SR/28/DFE		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Falhas na autuação de 04 Processos Administrativos no âmbito da SR(28)/DFE.	Análise SFC ov/2014: Considerando que a SR comprovou, por meio do MEMO/INCRA/SR-28/ADM/Nº75/2014, de 12/5/2014, a instituição de rotina de controle, considera-se a recomendação atendida.	Não se aplica	Não se aplica

Anexo VII i **Descrição dos Indicadores dos itens 3.1.5, 3.2.9, 3.3.6 e 5.4**

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de área ocupada por imóveis cadastrados em relação à superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede.
Fórmula de Cálculo	superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de área (ha) ocupada por imóveis cadastrados.
Observação	
Fonte	SNCR

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de análise de processos de Certificação de imóveis</i>
Descrição e forma de análise	percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação x 100.
Unidade de Medida	percentual de processos analisados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Regularização Fundiária</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício em relação ao número total de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de imóveis regularizados e titulados no exercício, dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de imóveis regularizados
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de gastos com Obtenção de Terras</i>
Descrição e forma de análise	Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício em relação pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos, em hectares, no exercício.
Fórmula de Cálculo	valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	R\$/ha
Observação	Neste indicador não serão contabilizados os pagamentos de complementação judicial das áreas, sendo assim, pode haver uma subestimação do valor total pago. Também é importante frisar que apenas o pagamento de TDA já leva a área para o cálculo do indicador, não necessariamente tendo efetuado o pagamento das benfeitorias e das sobras de TDA no exercício. No cálculo do Indicador se soma o custo total da terra nua e benfeitoria, vinculada ao PO 02.
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças protocoladas
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.
Fórmula de Cálculo	número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação, multiplicado por 100.

Unidade de Medida	Percentual de Licenças em vigor
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Acesso à água para consumo doméstico</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico <i>í</i> encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício <i>í</i> em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico <i>í</i> encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício <i>í</i> dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	
Fonte	Módulo de Monitoramento <i>í</i> SIR e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de provimento de PDA/PRA</i>
Descrição e forma de análise	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA
Fórmula de Cálculo	Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de projetos com PDA/PRA.
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de acesso à moradia nos assentamentos</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação, MCid e SIPRA
Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção.</i>
Descrição e forma de análise	Quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.
Fórmula de Cálculo	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.
Unidade de Medida	Número de Contratos
Observação	
Fonte	MDA e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de provimento de Assistência Técnica</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, em relação ao número total de famílias assentadas (exceto em assentamentos consolidados).
Fórmula de Cálculo	número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	Nos casos de recontração do serviço para um mesmo projeto de assentamento, ou aditivo de prazo, será necessária a apuração junto à SR para verificar eventual duplicação da família contabilizada.
Fontes	- Contratos: SIATER; - Convênios e contratos anteriores à Lei de ATER: Planilha de Detalhamento e DEA.

	- Contratos RS: SAMA
--	----------------------

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Renda média das famílias (por amostragem)</i>
Descrição e forma de análise	
Fórmula de Cálculo	
Unidade de Medida	
Observação	Indicador ainda sem fonte definida.

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Parcelas Supervisionadas</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, em relação ao número total de parcelas.
Fórmula de Cálculo	número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, dividido pelo número total de parcelas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual do número de parcelas supervisionadas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Consolidação de Assentamentos</i>
Descrição e forma de análise	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias em PA (s) consolidados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Abrangência de Capacitação</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de servidores capacitados em relação ao número total de servidores
Fórmula de Cálculo	número de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividido pelo número total de funcionários, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de servidores capacitados.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir de mais de uma oportunidade de capacitação.
Fonte	SIR e Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Horas de Capacitação</i>
Descrição e forma de análise	Quantidade de horas de capacitação de servidores (oportunidades de capacitação usufruídas) em relação ao número total de servidores.
Fórmula de Cálculo	número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores, dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	Percentual de horas de capacitação por servidor.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir mais de uma oportunidade.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE